



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de julho de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº127 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 15,72

SECRETARIA DA FAZENDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (Continuação)

ATOS DECISÓRIOS

Despachos de 26/06/2018 a 26/06/2018 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156555 ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, 5156743 CENTRO FASHION EMP REENDIMENTOS LTDA, EMPRESÁRIO: 5156755 R.N.SENA COSMETICOS, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 5156597 FLECHEPAR ORGANICS LTDA, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156532 RB ODONTOLOGIA CRATEUS CLINICA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 5156823 ADVANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS S.A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156542 PROMAQI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, 5156551 ATIVA SERVIÇOS DE INFORMACAO E ENSINOS LTDA ME, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 5156737 CPFL ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156526 V & V COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, ALTERAÇÃO: 5156659 CENTRO DO JOELHO LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS: 5156742 VENTOS DE SAO VICENTE PARTICIPACÕES ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 5156718 COOPAFESP - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAM A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156632 DEPOSITO BOM GAS LTDA, 5156713 MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, 232018662 92 ENERGY SOUL SERVIÇOS LTDA, 5156552 VIZA REPRESENTAÇÕES LTDA, EMPRESA RIO: BALANÇO: 5156824 L S DE FARIAS, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 5156719 SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CARIRI, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5156870 MARIA WANIA SILVA RABEL O, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156831 JOSE VALTER VASCONCELOS JUNIOR, ALTERAÇÃO: 5156696 ESMERALDO DE OLIVEIRA COSTA ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866314 OLIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 5156736 JEA PARTICIPACÕES 2 S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156544 SILMA CONS TRUCOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, EMPRESÁRIO: 5156494 ELINEIDE FREITAS NASCIMENTO NOBRE, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866195 COISAS DE BOTECO LTDA, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 5156519 CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): DECISAO DO TITULAR - EIRELI: 5156520 ARN ENGENHARIA EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 5156741 VENTOS DE SAO VICENTE PARTICIPACÕES ENERGIAS RENOVAVEIS S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156626 BRUMAR REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, 5156475 OPR LOGISTICA PONTUAL LTDA, EMPRESÁRIO: 5156871 YURI L DE QUEIROS, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 5156479 BVP ALIMENTOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): 5156774 FERNANDO DE JESUS H. MARQUES NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, EMPRESÁRIO: 5156812 MARIANA GOMES CARNEIRO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156483 ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156566 QUINDERE SABADIA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, EMPRESÁRIO: 5156697 MATILDE SOCORRO PINTO DE MACEDO ALMEIDA - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866322 LABORCLINICA DENTAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): BALANÇO: 5156754 DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156472 CAMPOS ADMINISTRACAO E PARTICIPACÕES LTDA, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156478 OCEAN REALTY LTDA ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 5156698 TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 232018662 33, SENHORITA HAN INDECOM DE CONFECÇÕES LTDA, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5156492 C W M COELHO DE ALENCAR, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 5156525 IFP PROMOTORA DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA, 5156524 IFP PROMOTORA DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA, ALTERAÇÃO: 5156495 M & M INSTALACOES E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA, CONTRATO: 23201866179 CWM INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA, ALTERAÇÃO:

5156587 PAI TEREZA COMERCIAL LTDA, 5156654 ESTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, 5156649 SAMPAIO CONSULTORIA LTDA ME, 51566 51 DANIEL E ERICA MULTISERVICE LTDA, EMPRESÁRIO: 5156805 BRUNO NOCE CHA STINET, 5156811 BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 5156735 CEARA SAUDE S.A., EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5156752 MARIA NUBIA RODRIGUES PAIVA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 5156656 M & F FUNERARIA E SERVIÇOS LTDA, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156591 COMERCIAL CARLITO PAMPLONA LTDA - ME, BALANÇO: 5156803 JOVEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5156598 CAUE GA TO FERREIRA DE ASSIS - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 232 01866241 C&F TELECOM LTDA, EMPRESÁRIO: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156660 MARIA NIZETE SAMPAIO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156857 CENTRO DE BELEZA PINHEIROS LTDA - ME, EMPRESÁRIO: 5156471 ARTHUR PIRES QUA RIGUASY VERAS, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866161 CENTRO DA QUIMICA MARKETING LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 23600142514 CLINICA VETERINARIA SAO JOSE DE RIBAMAR EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 515654 6 MARIA S LANCHES E REFEIÇÕES LTDA, 5156748 AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA, 5156533 DISTRIBUIDORA MAPU LTDA, 5156476 G3 IMOBILIARIA LTDA, EMPRESÁRIO: INSCRIÇÃO: 23103853374 ADILA J DE LIMA EXAMES, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156629 PLANTMAX SEMENTES LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): 5156784 VELOSO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, BALANÇO: 515686 4 SKALA SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156536 ORGANIZACÕES MELO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156657 E A F - EQUIPE DE ANESTESIOLOGISTAS DE FORTALEZA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): BALANÇO: 5156865 COIMEX OBRAS E SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 515647 7 APAVEL APARECIDA VEICULOS LTDA, EMPRESÁRIO: 5156493 ADRIANO BEZERRA DE MELO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 5156534 L V MOTO CENTER PECAS LTDA - ME, 5156568 SOCIEDADE EVOLUCAO DE EDUCACAO SUPERIOR E TECNOLOGIA LTDA ME, 5156549 F F G INDUSTRIA DE ABRASIVOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156655 TRONNUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 5156594 DP COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, EMPRESÁRIO: INSCRIÇÃO: 23103853498 BARBARA MONIQUE XAVIER DE MENEZES, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156600 CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO DO TRABALHADOR LTDA ME, 5156474 EJP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 5156573 LUBRIFICANTES SAO LUIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): 5156786 PIM FOOD COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI, EMPRESÁRIO: 5156691 MARCIO FERNANDO GONCALVES ARAUJO ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866306 CLINICA VASCULAR E MEDICINA INTERNA LTDA, ALTERAÇÃO: 5156548 SAMYA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, 5156540 A G COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA, 5156473 RECAUTEC PRODUTOS PNEUMATICOS LTDA - ME, 5156710 EVE REST SERVIÇOS MEDICOS LTDA, EMPRESÁRIO: 5156523 MARIA LUCIA VASCONCELOS JUNIOR - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866225 MARI LUCIA VASCONCELOS JUNIOR DROGARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 23600142492 MEN TAPIMENTA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142484 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TABAPUAZINHO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156570 FERREIRA J REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, 5156589 RG COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156658 STUDIO DE BELEZA MARIA BONITA LTDA ME, ALTERAÇÃO: 5156602 ECE T- ESCOLA CEARENSE DE EDUCACAO TECNICA LTDA, 5156630 FARMACIA DN LTDA ME, 5156565 FG LOCACOES & SERVIÇOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): 5156711 EUROSERV BUSINESS & NEGOCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 5156550 HM GRID CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, EMPRESÁRIO: 5156717 A. RAFAEL ALVES ARAUJO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866349 MESQUITA E ARAUJO LTDA, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5156840 DAVID GIRAO BRAGA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142549 DAVID GIRAO BRAGA EIRELI,



EMPRESÁRIO: INSCRIÇÃO: 23103853463 RAIMUNDO IRAM DAMASCENO RIBEIRO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156522 S F LOTERIAS LTDA, 5156595 MEDPLASTIC A SERVICOS MEDICOS E CONSTRUCAO LTDA, EMPRESÁRIO: 5156505 ROGERIO JOSE DE LIMA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866217 COMERCIO E SERVICOS ENCEL AUTOMATICOS LTDA, ALTERAÇÃO: 5156596 ACP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 5156712 COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DO ESTÁ DO DO CEARA - COOPERTRUCE, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156588 KUNLUN MINERACAO LTDA, BALANÇO: 5156845 QUALES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, ALTERAÇÃO: 5156593 JJB SERVICOS LTDA, 5156599 FORT4 CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 5156799 CONSTRUTORA BELCHIOR LTDA - ME, CONTRATO: 23201866250 FF VIANA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, EMPRESÁRIO: INSCRIÇÃO: 23103853366 M B FREIRE, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156482 CROCOBEACH HOTEL LTDA, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 5156720 BICHUCHER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 5156729 BEIRA MAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 5156731 MOTIVE SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA, BALANÇO: 5156796 GRAAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): 5156750 CONSTRU TEC CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156491 FARMACIA BEM FARMA LTDA - ME, BALANÇO: 5156795 RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156480 TRADEGROUP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, BALANÇO: 5156788 GEOSPACE TOPOGRAFIA AEROFOTOGRAMETRIA E MEIO AMBIENTE LTDA, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5156834 OSVALDO RAVETE CASTELO BRANCO, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156800 DORIA MARIA RODRIGUES REBOUCAS MOTA ME, ALTERAÇÃO: 5156797 LUCIA DE SOUSA FRANCO ME, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156802 H M V DOS SANTOS, INSCRIÇÃO: 23103853480 DANIELE FRANCA SOUTO, ALTERAÇÃO: 5156773 F E DE SOUSA MAGALHAES, INSCRIÇÃO: 23103853447 JEAN ERIC ARAUJO DA SILVA, ALTERAÇÃO: 5156787 HERBERT GOMES NOGUEIRA - ME, INSCRIÇÃO: 23103853421 I CORREIA NOGUEIRA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866209 BK AUTO SERVICOS AUTO MOTIVOS LTDA, BALANÇO: 5156785 LAMPPI SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142450 JOAO ANGELO FERNANDES MONTENEGRO GIRA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866187 MATIAS & MARQUES LTDA, EMPRESÁRIO: INSCRIÇÃO: 23103853439 NATHALIA ASFOR PAR ENTE, ALTERAÇÃO: 5156782 ANA PAULA DE SOUSA BEZERRA BESSA, 5156783 MATH EUS DA SILVA MARQUES, INSCRIÇÃO: 23103853471 GILSON CARNEIRO DE SOUSA, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156819 FRANCISCA CLEIDE ALBUQUERQUE ALVES ME, 5156818 FRANCILEIDE DA SILVA MATOS - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156560 TC GESTAO - APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME, EMPRESÁRIO: 5156821 EDILEUSA RODRIGUES DOS SANTOS ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 5156592 FIT LAB PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME, EMPRESÁRIO: 5156828 PAULO RICARDO LINS MATEUS ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 5156571 LIVINA LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): 23600142476 ACC ENGENHARIA E INSTALACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156553 IN9 CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142468 TGM PARTICIPACOES E INCORPORACOES EIRELI, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5156832 F FELIX PEREIRA ME, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156816 M J DE FREITAS CONFECCOES ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156801 GALL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, EMPRESÁRIO: 5156829 R. DA SILVA NUNES ME, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156815 P NUNES DE OLIVEIRA ALIMENTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): BALANÇO: 5156814 JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5156830 ITALO J B BARROS ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO: 5156465 JOSE ROBERTO RODRIGUES LEITAO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 5156627 RCF COMERCIO E SERVICOS OPTICOS EIRELI, EMPRESÁRIO: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156481 F. S. HOLANDA FREIRE ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: BALANÇO: 5156813 C & J CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, ALTERAÇÃO: 5156590 PRIME FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, EMPRESÁRIO: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156777 ANA ANGELUCIA DE VASCONCELOS ME, BALANÇO: 5156794 RENATO HEBERT M DE MOURA ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 5156826 ITA ENGENHARIA LTDA, ALTERAÇÃO: 5156572 INSTALAR INSTALACOES E CONSTRUÇÕES LTDA, 5156569 E4 IMOBILIARIA E INVESTIMENTOS LTDA, CONSORCIO DE SOCIEDADES: CONTRATO: 23500096022 CONSORCIO ARN/CONSTRAM, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 23600142522 CONSTRULINHAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866284 FERNANDES E SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156650 ELOS SOLUCOES MANUTENCAO E LIMPEZA DE EDIFICIOS LTDA ME, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5156545 A. EVA PAZ GUERRA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142441 A. EVA PAZ GUERRA

EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 5156738 COMPANHIA INDUSTRIAL DE OLEOS DO NORDESTE CIONE, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 5156739 TREVO INDUSTRIAL DE ACARTONADOS S.A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 5156740 TREVO INDUSTRIAL DE ACAR TONADOS S.A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 5156817 IDEIA DE EVENTO EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: BALANÇO: 5156841 CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 5156820 S2 TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866268 BELLOS SONHOS LTDA, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5156733 JOAO M DE MENESES ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156652 CARNAUBA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME, ALTERAÇÃO: 5156844 AR TELECOMUNICACOES LTDA, 5156798 BLOCS CONSTRUÇÕES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142425 STRUTURAL CONSTRUÇÕES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156842 MARI O REPRESENTACOES LTDA - ME, 5156839 PROMAGEM LTDA - ME, 5156567 ALTA VISTA HOTEL LTDA - ME, EMPRESÁRIO: 5156910 LUIZ PEDRO DA SILVA, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156905 JOSE DILSON BIZERRA ME, ALTERAÇÃO: 5156906 GILSON H OLANDA DO AMARAL ME, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156904 G A DE ALBUQUERQUE, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156778 RADIO EDUCADORA DE CRATEUS LTDA, EMPRESÁRIO: 5156730 A P DE OLIVEIRA FIRMEZA ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866357 T J TECIDOS LTDA, ALTERAÇÃO: 5156528 FROTA ADUANEIRA LTDA, CONTRATO: 23201866365 AB PARK LTDA, BALANÇO: 5156761 ARTIMPEC - CONSTRUÇÕES LTDA - ME, EMPRESÁRIO: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156464 MARIA LUCIVANA TACARES DE SOUSA, 5156759 J NUNES DE SOUSA ME, INSCRIÇÃO: 23103853404 DIOGO HENRIQUE SILVA WRONSKI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5156633 3J COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS TELEFONICOS LTDA, EMPRESÁRIO: 5156732 MARCOS JOSE DE OLIVEIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: BALANÇO: 5156890 EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EMPRESÁRIO: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156653 CICERA DOS SANTOS SOUZA - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: BALANÇO: 5156521 E2 CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5156911 ANDERSON LUIZ DOS SANTOS SEVERO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): 23600142433 BOSCO REFRIGERACAO COMERCIAL EIRELI, EMPRESÁRIO: INSCRIÇÃO: 23103853340 FRANCISCO ADO NASCIMENTO SERVICOS, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: BALANÇO: 5156894 GRANITO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ALTERAÇÃO: 5156503 INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ ANTUNES LTDA, EMPRESÁRIO: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156535 M M T DE VASCONCELOS - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866331 SD CONSTRUÇÕES LTDA, EMPRESÁRIO: INSCRIÇÃO: 23103853501 GUILHERME COSTA SOUZA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: BALANÇO: 5156895 HOLDING SERVIS ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA, 5156893 CONSERVADORA A MAZONAS LTDA, 5156892 SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA, EMPRESÁRIO: 5156644 I. F. DE AZEVEDO ME, ALTERAÇÃO: 5156448 ERIKA GOMES DE ARAUJO COLLINS 79030424320, 5156447 ROSANGELA GOMES DE SOUZA FERREIRA 82796033368, 5156449 ANA CARLA DA SILVA ANASTACIO BARBOSA 04661568397, 5156445 VANESSA MARIA VITORIANO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 02613364360, 5156446 MARIA LUCIVANIA FERREIRA DE BRITO QUEIROZ 02810139342, 5156451 ETNA SANTANA DA SILVA LOPES 01500106305, 5156454 ISABELA LEMOS 05859116306, 5156452 LUCIA FREIRE SAMPAIO JUCA 26173930382, 5156453 MARILIA DANIELA GREGORIO DOS SANTOS FREITAS 96362189353, 5156457 VIVIANE BARBOSA DA SILVA SOARES 64265862349, 5156456 CLEOMAR PIRES DE SOUZA 45604495387, 5156455 RAQUEL CAMPOS BARROS 00150992378, 5156458 KAREN ISRAELINE TAVARES SANTANA AMARO 06791332328, 5156459 ANTONIA ELIENE DA SILVA LIMA SANTOS 99036835372, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156460 ANTONIA ELIENE DA SILVA LIMA SANTOS 99036835372, ALTERAÇÃO: 5156461 LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156462 LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, INSCRIÇÃO: 23803513088 AMANDA DAS CHAGAS SOUZA 00049571303, 23803513096 MARIA LARISSA SILVA LIMA 07716188321, ALTERAÇÃO: 5156463 JOSUE MOURAO FURTADO 72091584304, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156504 JOSE SILVESTRE GUIMARAES COELHO ME, ALTERAÇÃO: 5156466 JUCELEN E GONCALVES DA SILVA 20835086372, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5156467 FRANCISCA DIAS DA SILVA 03539678310, ALTERAÇÃO: 5156468 CESAR ROCHA LIMA 64192938391, 5156469 HEIKO RENE KUSATZ 5347707249, 5156470 CARLA KELLY SILVA DE SOUSA 02028798360, 5156531 FRANCISCO LAIO SOUSA MARTINS - ME, 5156628 PAULO SERGIO DA SILVA BRAGA ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866276 FRAN FASHION INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5156484 MARIA ANTONIETA ALVES DE LIMA 49569023368, INSCRIÇÃO: 23803513185 PATRYCIA MATOS RODRIGUES GONCALVES JUSTO 01591228301, 23803513193 ANTONIO DIEGO DOS SANTOS CAMURCA 01806143399, 23803513177 RICA RDO ARRUDA DA SILVA 90376439491, 23803513169 AURELIANO SOBRAL FILHO 28529162315, 23803513151 FRANCISCA DARINEA GREGORIO DE BRITO 03433454396, ALTERAÇÃO: 5156486 MANOEL AUGUSTO DA SILVEIRA NETO 06712710324, 5156488 KARLANA DA CUNHA FREITAS 03958924301, 5156485 ANTONIO RIBAMAR MARTINS PEREIRA 63742420330, 5156487 EMILENE ALEXANDRE DE FREITAS 03575752370, INSCRIÇÃO: 23803513215



O/DISTRATO: 5156989 COMERCIAL DE FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA ME, EMPRESA RIO: ALTERACAO: 5157006 SONIA MARIA MENDONCA GONZAGA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866420 MENDONCA E MARTINS LTDA, ALTERACAO: 5157080 RNS INDUSTRIA DE MODA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 23600142573 VISOR INSUMOS E SERVICOS GRAFICOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 23103853536 F. SALES BE ZERRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 5156972 ALTERNATIVA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 23103853641 ADRIANO S NUNES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142590 ANA VIRGINIA ROLIM PRESTACOES DE SERVICOS EM SAUDE EIR LLI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866438 ALPHA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, ALTERACAO: 5157095 ENTAO PRONTO GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 5157148 JKL COMERCIO DE AVIAMENTOS TEXTIL LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 5157140 C R MARTINS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157075 VP COMERCIO LTDA, 5156984 COMERCIAL MAURICIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142671 B RUNO VILAR FILGUEIRAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 5157001 4S DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, ALTERACAO: 5157107 LP REPRESENTACOES LTDA, 5157078 VD LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 5157094 SAG CONSTRUCAO E MINERACAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 5156975 MERCADINHO BOQUEIROA LTDA ME E, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 5157142 LEROY MERLIN - COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, 5157176 LEROY MERLIN - COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 5156970 CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 5157144 LGG CALGARO CASTANHAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5156999 LOTERICA CASA DA SORTE LTDA ME, 5157096 VIBEYE DESEN VOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 5157129 JOSE ROBERTO FIRME DE AZEVEDO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 5157147 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GOLD FORTALEZA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142689 B S DE OLIVEIRA EMPRENDIMENTOS EIRELI, ALTERACAO: 23600142581 LOJAO DOS PARAFUSOS CEARA EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 5156965 YKO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 5157099 PULSO ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 5156976 CLINICA MEDICA DRA. SYLVIA APOLINARIO - EIRELI ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 23103853561 SYLVIA MARIA APOLINARIO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 5157110 EUSEBIO CORRE TORA DE SEGUROS LTDA, EMPRESARIO: 5157116 ENNIO SALES MOREIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866497 JPE TURISMO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 5157104 GIBA FIXACOES EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 5157146 PERESTRELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, ALTERACAO: 5157089 DIMI INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME, 5157091 ISATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TEXTIS LTDA ME, 5157081 INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME, 5157034 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS NEUMA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 5157106 MARCOS Z KATTAR EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157097 PLANET COMERCIAL MARKETING E COMUNICACAO LTDA., EXTINCAO/DISTRATO: 5157112 C BRAGA BARRETO E CIA LTDA EPP, 5157016 ANTONIO FABIO OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 5157145 JOSE EDVANDRO SOUSA DE ARAUJO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 5157005 BETEL COMERCIO DE COLCHOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142620 NEW LIFE COLCHOES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 23103853544 ATILA ALVES DA CUNHA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866403 COSTA & NASCIMENTO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142611 OK SUPERMERCADO EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 5157014 LARYSSA ROCHA PARENTE EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 5156973 ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 5157074 FALCON FASHION REFEICAOES COLETIVAS E CONFECOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157049 RCG PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142654 SAUDE, SORRISO CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 5157027 SIMPLEX - SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E VENDAS DE PECAS INDUSTRIAIS

EM GERAL LTDA ME, CONTRATO: 23201866446 CONTACTO REBOQUE E TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA., EXTINCAO/DISTRATO: 5157026 BRAGA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142697 CASA UCA HOTEL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 5157013 M & R PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP, 5157015 IKONE PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142638 PSN INTERMEDIACAO E SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 23103853528 J P ANZOLIN TRANSPORTES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142646 ESPACO EDIL QUEIROZ EIRELI, 23600142603 F L M CASADO CENTRO EDUCACIONAL EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5157139 L V P DE VIVEIROS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 5157070 FRV DO BRASIL SERVICOS DE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, 5157111 RAMOS E SILVA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, EMPRESARIO: 5157141 MARA CLAUDIA EUFRASIO CUNHA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157029 ELETROGUARANI PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME, 5157117 ESTACIONAMENTO FMC LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142662 J MARTINS COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866411 MARTINS COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA, 23201866489 M S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, ALTERACAO: 5157127 4K PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, CONTRATO: 23201866501 VERDE VIDA LTDA, ALTERACAO: 5157124 MARCIA FELIPE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, BALANCO: 5157136 CONSTRUTORA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 5157132 JOAO BATISTA MENEZES BRAGA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866462 OTC GESTAO E PARTICIPACOES LTDA, ALTERACAO: 5157048 PEDRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 5156964 R SOARES MELO & CIA LTDA, EMPRESARIO: 5157130 A. ALEX M. FIGUEIRA, 5157128 VICTOR LUCIANO CARVALHO DE BEZERRA DE MENEZES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 5157052 HOSPITAL ODONTOLOGICO DR. JORIO DA ESCOSSIA LTDA, 5157053 GRB COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, 5157054 U BV COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5157035 SEVERINA ADERITA DOS SANTOS LIMA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 5157055 BRUNA MESQUITA COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157061 TBV INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE CONFECOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 5157056 FPPE COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - ME, EMPRESARIO: 5157057 RAFAELA VICTOR PORTO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157058 CK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 5157059 VILA GALE BRASIL - ATIVIDADES HOTELARIAS LTDA, 5157060 PRO IMAGEM SERVICOS DE RADIOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA, ALTERACAO: 5156963 L M COMERCIO ATACADISTA DE PERFUMARIA E HIGIENE E PESSOAL LTDA, BALANCO: 5157076 MAV ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 23103853609 R S PARENTE CONFETARIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866381 VOLTS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, ALTERACAO: 5157018 BRASIL NORDESTE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CONTRATO: 23201866454 ARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 23600142565 R. A. SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5157002 F DE ASSIS OLIVEIRA MOVEIS ME, ALTERACAO: 5156982 EDILSON FERREIRA LIMA FILHO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157004 INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS OLIVEIRA E CAVALCANTE LTDA - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5156971 JOAO CARLOS RODRIGUES JUNIOR MIERCADINHO ME, INSCRICAO: 23103853552 PEDRO HENRIQUE SOARES BONFIM, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 23201866390 ECOSERVICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 5156977 GIFFONI SIEBRA SERVICOS EM SAUDE LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142557 CONSTRUTORA BELLA VISTA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 5156983 NORD VEICULOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 5156944 MARIA IVO NIA DE CASTRO GOIS ZATTONI 07278942349, 5156945 LUCIANA DA COSTA RODRIGUES 04783855366, 5156947 MARINA FERREIRA SIQUEIRA 97854646368, 5156948 A NALIA TOME OLIVEIRA DA SILVA 02725461359, 5156946 REGINA ELIZABETH DA CUNHA 76945260330, 5156950 FRANCISCA HELANI AQUINO FELIX 90889460353, 5156955 CLEIDILANE NOGUEIRA NUNES RODRIGUES 60032801319, 5156954 ANA MARIA FERREIRA LIMA MOORLAG 39093786334, 5156953 FABIA DE OLIVEIRA DA SILVA COSTA 80715850253, 5156952 MARIA DO ROSARIO FREITAS DOS SANTOS 15528693349, 5156951 BERENICE NUNES SARAIVA DA SILVA 87874580397, 5156956 FRANCISCO CIRINEU DE BRITO 05434145313, 5156957 MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA TRIGUEIRO 89282493334, 5156958 ANANIAS MONTEIRO CARVALHO NETO 02843634300, INSCRICAO: 23803515455 PAULO DE TARSO SOUZA FROTA 00092278302, ALTERACAO: 5156959 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO 58034714372, EXTINCAO/DISTRATO: 5156961 MARCIO DE OLIVEIRA GARCIA 74592238320, 5156960 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO 58034714372, SOCIEDADE EMPRESARIA

5157496 FARMASER RA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 5157483 FINESSE IMPORTADOS LTDA, 5157447 MAURICIO COMERCIO DE PETROLEO LTDA, 5157446 COOPCON ENGENHARIA LTDA, 5157228 ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, EMPRESÁRIO: INSCRIÇÃO: 23103853722 DANIE L ALVES LIMA REPRESENTAÇÕES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 5157451 POLIMEDICA SERVICOS MEDICOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 5157550 E R FERNANDES & CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 5157579 LILIANE AMORIM DA SILVA, EXTINCAO/DISTRATO: 5157437 REJANE MARIA SANTOS SOUZA, ALTERACAO: 5157363 A M OLIVEIRA SILVA CONSTRUÇÕES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142727 A M OLIVEIRA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 5157366 VECTOR SERVICOS DE ATENDIMENTO TELEFONICO LTDA, 5157369 CLINICA MEDICA AME LTDA, 5157449 SOLUTEC COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142778 INDUSTRIA DE URNAS SANTA RITA RUSSAS EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 515 7346 TELEMAR NORTE LESTE S A EM RECUPERACAO JUDICIAL, EMPRESARIO: ALTERACAO: 5157578 DELANO MEDEIROS DE SOUZA TORRES REBOQUES, EXTINCAO/DISTRATO: 5157544 MARTA VICTOR ROCHA DE LACERDA ME, INSCRIÇÃO: 23103853714 JULIA DA C LEITE, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 5157334 NUTRISA NUTRIMENTO AGROPASTORIL S A, EMPRESARIO: ALTERACAO: 5157466 MARIA LEIDIANE DA CRUZ, 5157581 ROBERTA MARIA LUNA REBOUCAS DE MENDONÇA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157238 J & A DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - ME, 5157486 REBOUCAS E FIRMIANO LTD A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 23600142743 B.R. PERFILADOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157484 FORTAL AR COMERCIO E SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA - ME, EMPRESARIO: 5157421 ANTONIO NICOLAU DE LUNA ACADEMIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157523 AGROPECUARIA AVARE LTDA ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 23300040899 MERKO SECURITIZADORA S A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 5157589 MOVERA SERVICOS E PROMOCAO DO EMPREENDEDORISMO LTDA, 5157370 EBENEZER COMERCIO DE GAS LTDA - ME, EMPRESARIO: 5157520 LUIS EDMAR LIMA SILVA - ME, SOCIEDADE E EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 5157512 CLEAN ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRIÇÃO: 23103853765 ADALBERTO SARAIVA DE MELO, ALTERACAO: 5157495 EDUARDO TELES BEZERRA - ME, 5157514 F P BRAGA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 5157511 MIX SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRIÇÃO: 23103853757 NATALIA QUEIROZ LIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 23600142735 BMPAR CONSULTORIA EMPRESARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 5157558 KONPAX CONSTRUCOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 5157543 RAIMUNDA NONATA GOMES DE ALMEIDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157436 CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVE DO LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 5157553 EMPRESA DE TRANSPORTES J BARRETO LTDA, ALTERACAO: 5157255 M C REPRESENTAÇÕES LTDA ME, 5157566 BONE ORTOPE DICA LTDA ME, 5157569 F. ALVES C. ALIMENTOS LTDA, CONTRATO: 23201866721 MDK SERVICOS LTDA, ALTERACAO: 5157568 JCF INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: 5157557 ALENCAR BARROSO FORTE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 5157562 CLIMEG - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO - EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 5157324 CERVEJARIA PETROPOLIS S/A, SOCIEDADE E EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 5157264 APPNIK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, ALTERACAO: 5157517 THE LIRA'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, 5157513 CONTEP - CONSULTORIA, TREINAMENTO EMPRESARIAL E PROJETO LTDA, 5157490 KATIA CILENE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 5157561 TRANSLATINO TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157348 A B CONSULTORIA E AUDITORIA MEDICA LTDA, EMPRESARIO: 5157315 ADRIANA BRAGA DA SILVA SILVEIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 5157319 ODONTO SYS TEM PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA, ALTERACAO: 5157273 NIPAN MASSAS CONGELADAS LTDA - ME, 5157275 PESCADO FRUTOS DO MAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5157530 ERNANIA MARIA OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 5157565 FORTLINEA COMERCIAL LTDA - E PP, EMPRESARIO: 5157461 THIAGO MARCELINO DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157493 LGV COMERCIO DE OCULOS LTDA, 5157337 CAFETERIAS TRES CORACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 23600142832 R. F. A. DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: 5157351 EVANDRO ROCHA FREIRE REPRESENTAÇÕES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 5157516 LOGUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 5157230 C5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 5157325 TELEMAR NORTE LESTE S A EM RECUPERACAO JUDICIAL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:

CONTRATO: 23201866594 AUTO POSTO SALINAS 2 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, ALTERACAO: 5157491 TJ SAUDE LTDA - ME, 5157588 CBT REPRESENTAÇÕES S LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRIÇÃO: 23103853838 I B CARNEIRO TAVARES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 5157494 G R SARAIVA TRANSPORTES E ESPECIALIZADOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142719 AVANTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, ALTERACAO: 5157574 ENCANTOS EVENTOS E BUFE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 5157394 DDNS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA. - ME, ALTERACAO: 5157263 SERMACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, EMPRESARIO: 5157362 CELENE ALVES PINHEIRO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142859 RM SERVICOS DE BLINDAGENS EIRELI, ALTERACAO: 23600142701 MOREIRA COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157481 CP CALGARO E PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, 5157482 A.G. TRANSPORTES LTD A, CONTRATO: 23201866641 VIA LIVRE CONSTRUÇÕES LTDA, ATA DE REUNIAO/ASS EMBLEIA DE SOCIOS: 5157559 RETAIL BRASIL 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, EMPRESARIO: INSCRIÇÃO: 23103853773 ALINE COELHO BELCHIOR, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS: 5157344 VENTOS DE SAO CLEMENTE HOLDING S A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 5157254 RB MOTOS COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA ME, CONTRATO: 23201866705 ESPANHOL EVENTOS LTDA, ALTERACAO: 5157314 AIR FEITOSA PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: 5157515 M TRAVASSOS FERREIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 5157417 MEGA BABY ARTIGOS INFANTIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 232 01866586 ACP ENGENHARIA LTDA, ALTERACAO: 5157420 ARGO ATO MACAO COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, 5157302 R T P TRANSPORTES & PROPAGANDA LTDA ME, CONTRATO: 23201866608 TELMIXX REPRESENTAÇÕES LTDA, 23201866659 S&S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ALTERACAO: 5157485 SANTE SERVICOS DE ALIMENTACAO E ESCRITORIO LTDA EPP, 5157303 ICONE MARMORES E GRANITOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142808 ROMILDO GLEYSON M AMEDES SANTOS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 2320186 6624 OPTICA PROVER LTDA, ALTERACAO: 5157313 BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5157528 CICERO MAILTON SARAIVA GOUVEIA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 5157580 TITANIUM ENGENHARIA, LOCALIZACAO, ILUMINACAO E GESTAO AMBIENTAL EIRELI - EPP, 5157225 MF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157462 SUCUS BRASIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE SUCOS E FRUTAS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 5157262 ALVES & HOLANDA CONFECCOES LTDA ME, 5157236 AMAJEPE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME, EMPRESARIO: BALANCO: 5157297 G A C MOTA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 5157224 FORTALTEC - FORTALEZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 5157272 YASMIN MODAS COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E PERFUMARIA LTDA - ME, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 5157442 COOPERATIVA MISTA DOS CONDUCTORES AUTONOMOS DE VEICULOS DE PASSAGEIROS E CARGAS NO ESTADO DO CEARA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 5157365 NEWL AND VEICULOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRIÇÃO: 23103853820 R. M. OLIVEIRA, 23103853731 MARIA SIMONE ALVES DA COSTA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 5157560 SANTA FE TRANSPORTES FORTALEZA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5157555 I G DE OLIVEIRA ME, 5157392 MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157271 FORTALEZA SERVICOS E PECAS LTDA, CONTRATO: 23201866616 DONNA CHIC EXPRESS ESMALTERIA E ESCOVARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 5157256 P.H.T. COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 5157341 POSTO BANDEIRA BRANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 5157340 POSTO BANDEIRA BRANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, 5157339 PBB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, EMPRESARIO: BALANCO: 5157576 ANTONIO CARLOS COSTA AIRES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 5157433 L W AGROPECUARIA E INDUSTRIAL LTDA, EMPRESARIO: 5157556 ANTONIO E C SILVA - ME, INSCRIÇÃO: 23103853749 MARIA IZABEL FAUSTINO DUARTE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866578 ABSOLUTA CLINICA MEDICA LTDA, EMPRESARIO: INSCRIÇÃO: 23103853811 FRANCISCO E MANUEL TIMBO FERREIRA JUNIOR CONFECCOES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 5157389 VERDE VALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5157527 ERM E CESA GUEDES LOCACOES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 5157526 LUKA MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONTRATO: 23201866632 SAO BENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 5157216 H M LOCALIZACAO EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 5157564 JAIRTON DE SOUSA SERVICOS E COMERCIO VAREJISTA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 5157460 GTR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, EMPRESARIO:



COOPERATIVA DOS UROLOGISTAS DO CEARA, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5157765 KEIVIANE ALVES XIM ENES, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5157879 ZEISS C ASA DE FRIOS GOURMET LTDA ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 5158165 SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A, 5158168 2A CERTIFICACAO DIGITAL S/A , SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5158104 GABINOR CONFECÇÕES LTDA - ME, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5158115 MACEDOS E ALE NCAR BURGUER'S LTDA ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ALTERAÇÃO: 233000409 02 LAGOA NOVA PARTICIPACOES S/A, EMPRESÁRIO: INSCRICAO: 23103853897 DAY SE CRAVEIRO DE AQUINO SERVICOS, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5157803 COMERCIAL CEREALISTA E EMPACOTAMENTO COSTA LTDA, 5157856 VIA BILISE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE, PROMOCOES DE VENDAS E P ERMUTAS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 5158166 ERLEY HOLDING PARTICIPACOES E ADMINISTRACOES S.A, 515 7716 VULCABRAS/AZALEIA - CE, CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5157768 CF PARTICIPACOES LTDA, EMPRE SARIO: BALANÇO: 5158061 E R NASCIMENTO ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5157880 SABSEG BRASIL CORRETORES DE SEGUROS LTDA, EMPRESÁRIO: 5158107 MARIA PAULA OLIVEIRA DE FREITAS MERCANTIL, SOCIEDADE EMPRE SARIA LIMITADA: 5157759 MCG COMERCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA - EPP, EMPRESÁRIO: 5157702 JERONIMO NETO BRANDAO ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866748 J&S BRANDAO LTDA, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 51 57685 LUCIANO BEZERRA DE ALENCAR VEICULOS - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5157795 A C S SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME, 5157734 RESTAURANTE E PIZZARIA MANDACARU LTDA ME, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5157957 RAFAEL BRAULIO FERREIRA DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 5157858 V V COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , EMPRESÁRIO: INSCRICAO: 23103854028 F W MENESSES VIANA REPRESENTACOES, 23103854231 GILBERTO PIMENTA SILVA CONSTRUCOES, ALTERAÇÃO: 5158077 MARIA CREUZA HORTA DE SOUZA ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866918 IDEIA TELECOM PROVIDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES LTDA, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5157886 JAQUELINE BARROS MENEZES DE OLIVEIRA 60448866382, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866802 PRATIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, EMPRESÁRIO: INSCRICAO: 23103854079 F FERNANDES DE CARVALHO PIRES SERVICOS, ALTERAÇÃO: 5157911 MARIA DO SOCORRO MENDES SILVA IDIOMA S ME, INSCRICAO: 23103853951 XIAO WEIJUN PASTELARIA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5157797 COMUPA CONSTRUTORA E IMOBILIARI A E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5157757 J M LINHARES DE SOUSA - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866 837 RANGEL, MENESCAL E PIMENTEL CONSULTORIA LTDA, ALTERAÇÃO: 5157740 X - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DESENVOLVIMENTO DE MICROEMPRESA: 51 57846 GASTROPLASTIA ENDOSCOPICA NORDESTE LTDA - ME, ALTERAÇÃO: 5157790 L & L GESSO AMBIENTACOES E SERVICOS LTDA, 23201866799 CARVALHO RODRIGUE S, PISOS E REVESTIMENTOS LTDA, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5157800 FIVEFIT EVENT OS LTDA ME, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5158110 MARIA LEILA DE SOUZA ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS: 5158155 CA LILA ADMINISTRACAO E COMERCIO S.A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: BALANÇO: 5157763 EMN EMERGENCIA MEDICAS DO NORDESTE LTDA, 5157767 EMN EMERGENCIA MEDICAS DO NORDESTE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 5157679 JCTN-SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 5157714 MEMORI SOLUCOES S.A., COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 5158041 COOPERSHOES - COOPERATIVA DE TRABALHOS E INDUSTRIA DE CALCADOS JOANETENSE LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5157940 DISTRIBUIDORA CACULA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): BALANÇO: 5157764 ASSIS DE SOUSA ENGENHARIA EIRELI - ME, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5 157959 CELSO LUIS AIRES BARREIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 5 157908 CELTA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EMBALAGENS E ABRASIVOS LTDA - ME, EMPRESÁRIO: 5158059 ADEMIRTON SILVEIRA SILVA, 5157962 ANTONIO FERNANDES DE SOUSA JUNIOR, 5157760 DIONISIO LEITE DE SOUSA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 5157726 ZNG INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, 23201866781 WO RLD FIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 5157755 MJ BAR E RESTAURANTE LTDA - ME, EMPRESÁRIO: 5158009 E M ALENCAR DINIZ AGRONOMIA - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866888 TERRAL SOLUCOES E SERVICOS AGR OAMBIENTAIS LTDA., EMPRESÁRIO: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5157798 PATRICIO MENDES LOURENCO ME, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 5158079 COOPERATIVA DE TRABALHO EM ENERGIAS RENOVAVEIS DO NORDESTE COODENSOL, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5157682 ALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESÁRIO: EXTINÇÃO/DISTRATO: 51582 03 ANTONIO DE PADUA PINTO NETO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 23600142905 JRH COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 5158081 COOPSOLNASCENTE - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS

PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI, EMPRESÁRIO: INSCRICAO: 23103854214 JOSE KR ENTEL FERREIRA NETO, ALTERAÇÃO: 5157802 FABIANA LIMA DOS SANTOS, 515776 1 MAXWELL OLIVEIRA CAVALCANTE, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 5157939 H + MARICULTURA LTDA, EMPRESÁRIO: INSCRICAO: 23103853935 FRANCISCO GILDIV AN OLIVEIRA BARRETO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 23600142891 O & A HOTELARIA & TURISMO - EIRELI, EMPRESÁRIO: 5157769 MARIA ISALY MOTA PADARIA, INSCRICAO: 23 103853978 F L P ARCANJO SERVICOS MEDICOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): BALANÇO: 5157958 HAMILCAR CONSTRUCOES EIRELI, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 5157801 JOAO BONFIM VASCONCELOS FILHO ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 5157805 AB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 5157884 SERRA GAS COMERCIO DE GLP LTDA - ME, EMPRESÁRIO: INSCRICAO: 23103854273 ADRIANO O DA SILVA SERVICOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 515784 3 D.S. GUIZARDI COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - EPP, EMPRESÁRIO: INSCRICAO: 23103854249 CRISTINI FABIANY DE SOUZA OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5157776 ONILUX INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, 5157809 GULA COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA, CONTRATO: 23201866853 PONTES FARMA LTDA, ALTERAÇÃO: 5157808 RBM LOGISTICA LTDA, 23201866811 FORTESCO RAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 5157713 INOX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, 5157680 CENTRO CARDIOLOGICO DO CEARA SERVICOS DE SAUD E LTDA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 5158153 COMPANHIA DE GAS DO CEARA CEGAS, 5158188 COMPANHIA DE GAS DO CEARA CEGAS, 5158154 COMPANHIA DE GAS DO CEARA CEGAS, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5157868 MASTER IMAGEM COMERCIO DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRONICOS LTDA, 5157867 MRR CONFECÇÕES LTDA, 5157753 HILARIO REPRESENTACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): 23600142867 CBC ALIMENTOS EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 5158156 GE RADORA EOLICA BONSVENTOS DA SERRA I S.A., EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 51580 51 J. L. DE OLIVEIRA MELO, 5158111 ESAU VIEIRA DA SILVA VESTUARIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): A TO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142921 N. C. BRAGA COMERCIO DE CARNES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 5157930 LL TRANSPORTES LTDA ME, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5157791 JFDS COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS DE COURO LTDA ME, ALTERAÇÃO: 5158037 V.P. COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA ME, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 5158171 COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR, 5158158 COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR, 5158169 COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR, 515 8170 COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 5158160 COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 5158161 COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 5158159 COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 5157918 MARQUEZ CENTROS COMERCIAIS LTDA, ALTERAÇÃO: 5157772 ELIZABETH CARVALHO & FREITAS SANTOS LTDA - ME, EMPRESÁRIO: 5158105 LUCIANA PIMENTA SILVA , 5157666 ANGELO MARCIO DE OLIVEIRA A DUARTE, 5157766 ANTONIO ERIVALDO PAIVA DE OLIVEIRA ME, 5157707 RONALD O MATOS DE CARVALHO - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 5157860 IVITECH SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, EMPRESÁRIO: EXTINÇÃO/DISTRATO: 515 7733 MARIA DO SOCORRO EUFRASIO LIMA - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA : BALANÇO: 5157732 KPR - RODAN INCORPORACOES LTDA, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 5157771 ASIAN FOOD ALDEOTA RESTAURANTES LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 5158167 PREMIUM SECURITIZADORA S A, EMPRESÁRIO: INSCRICAO: 23103853919 FRANCISCA DUARTE DA SILVA, ALTERAÇÃO: 5157731 S SILVEIRA MARTINS, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5157729 P H S DE MATOS - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ENQUADRAMENTO DE EPP : 5157694 FAMEX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, ALTERAÇÃO: 5157824 C & S COMERCIO DE RECICLAGEM E DERIVADOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): 23600142883 RCS ENGENHARIA E INSTALACOES EIRELI, 23600142948 TRANSPORTADORA PARAISO EIRELI, EMPRESÁRIO: INSCRICAO: 23103854036 R. V. DA SILVA RESTAURANTES, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 23201866772 CLINICA ODONTOLÓGICA PLAN ALTO AYRTON SENA LTDA, ALTERAÇÃO: 5157816 IBLOQ EVENTOS LTDA., 5157906 A S F ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 5 157885 INFOTECHNET INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP, EMPRESÁRIO: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5158109 EVELYN DAMASCENO MARTINS , ALTERAÇÃO: 51 57955 FAZIA MENDONCA MELO DA ROCHA EPP, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: EXTINÇÃO/DISTRATO: 5157708 SENNA BOTECO LTDA - ME, ALTERAÇÃO: 5157775 V ASPEL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, EMPRESÁRIO: BALANÇO: 5157667 HELI O SANTOS DO NASCIMENTO, ALTERAÇÃO: 5157709 FRANCISCA CANDIDO DONANA ME, EXTINÇÃO/DISTRATO: 5157711



FRANCISCO JOABIO DA PAZ FERREIRA - ME, ALTE RACAO: 5157712 MARIA GEOVANE ALVES LIMA PEIXOTO ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 5157770 TELEXPRESS SERVICOS DE ENTREGAS LTDA, EMPRESARIO: E XTINCAO/DISTRATO: 5157728 R VIEIRA PINTO ME, 5157701 ANTONIO CESAR UCHO A SOARES - ME, ALTE RACAO: 5157742 P V D MAIA PROJETOS DE ENGENHARIA, EX TINCAO/DISTRATO: 5157700 R. MENEGUELO, 5157741 ANTONIA BATISTA DE LIMA MARQUES ME, 5157750 LEDA MARIA BEZERRA DA SILVA CALCADOS ME, ALTERACAO: 5157751 P R FREITAS - ME, 5157698 B H L PINHEIRO ME, 5157696 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA - ME, 5157693 FRANCISCA ZENAIDE MARQUES ALVES , EXTINCAO/DISTRATO: 5157738 M M DE CASTRO LIMA RESTAURANTE - ME, ALTERACAO: 5157739 JAQUELINE FERREIRA FARIAS ME, 5157699 SEBASTIAO ADY PINTO BASTOS - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600143006 DANIEL FREIRE B EZERRA CONSTRUCOES E EDIFICACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: BALANCO: 5158204 F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5157737 L M XIMENES UNIFORMES, INSCRICAO: 23103853901 DIANA PAULA COSTA DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTE RACAO: 5158122 JCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: 5157736 CARLOS TOBIAS ALVES DA SILVA ME, 5157735 EDNARDO MOREIRA LOPES ME, 5157717 ANA BARBARA DE SOUSA MOURA ME, 5157724 LUIS RAULINO NETO ME, EMP RESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 5157806 TRANSMILLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 5157705 FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 5157706 EDUARDO ALBERTO MILITAO ME, BALANCO: 5157723 CLAUDIO MACIEL GADELHA DA SILVA ME, ALTERACAO: 5157715 PEDRO TELE S DE ALBUQUERQUE JUNIOR - ME, INSCRICAO: 23103853943 ALDAIR JOSE DA SILVA OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: BALANCO: 5157688 MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, ALTERACAO: 5158130 PROGRESSO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 5157951 CCF IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 5157937 OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNOSTIC OS POR IMAGENS, TRACADOS E TERAPIA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5157689 NELIO DO VALE VIEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 23600142964 BELEZA SEMPRE - COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 5157953 SONO LEVE COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5157756 MEIRY LUCIA VIEIRA BENICIO ME, ALTERACAO: 5157922 JOSE AIRTON DE CARVALHO JUNIOR - ME, 5157920 MICHAEL R A LEITE, INSCRICAO: 23103854095 ANA INGRID DOS SANTOS SILVA, ALTERACAO: 5157931 VALDENOR COSTA DE AQUINO FILHO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 5158040 B & F REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 23103854133 E C B ESSA JUNIOR REPRESENTACOES, ALTERACAO: 5157673 JOSE GLEUBE DE PINHO SOUZA - ME, BALANCO: 5157678 REBECA FROTA AGUIAR - ME, INSCRICAO: 23103853871 R C TEIXEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 5157956 NOR TH MED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 23103854125 NIRLANS ARAUJO ALVES, ALTERACAO: 5157919 MARCELO SILVA DE CASTRO ME, EXTINCAO/DISTRATO: 5157916 J FIRMINO DA SILVA MERCADINHO ME, 5157917 MARIA OLGA DE SOUSA ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: BALANCO: 5157681 ALARMES E SEGURANCA ELETRONICA NORDESTE LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 23103854087 R.E. BIRAL, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 5158099 GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA, EMPRESARIO: 5157674 CLEOMAR PAULO OLIVEIRA RODRIGUES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 5157913 RAMOS E SILVA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, BALANCO: 5157965 ELIT E DEDETIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, 5157964 ECOAR REFRIGERACAO O E CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 23103854044 JOSE FABIANO CASIMIRO DE OLIVEIRA, ALTERACAO: 5158045 FRANCISCO EVAL DO AVELINO DA SILVA, 5157668 A P R TEIXEIRA CONFECOES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 5158121 VAN GOGH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 23103853889 R M DE ARRUDA, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 5157954 GURGEL & LEITE COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, EMPRESARIO: 5158120 ISRAEL JAGUARIBE GONSAGA LOTERIAS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 23201866942 SAN SIRO LOTERIAS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5157677 MARIA DO SOCORRO DA S SANTOS MERCADINHO ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 5157909 F DE ASSIS MAIA RESTAURANTE LTDA, EMPRESARIO: 5157683 ROMULO MAX DA PENHA FERNANDES - ME E, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 5158129 SILVA & SILVESTRE LTDA., 5158075 FERRARI JG SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5157676 KL INVIA KETLEY FAUSTINO VIANA - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 5158152 EXPRESSO GUANABARA S A, EMPRESARIO: ALTERACAO: 5157934 RAUL GOMES DANIEL, 5157933 PEDRO PEDROSA MOREIRA TEIXEIRA ME, 5157862 M. S. DOS SANTOS, 5157863 SOCORRO SIMONICA PEIXOTO GOMES ARAUJO - ME, 5157902 HUGO L P DIOGENES ENGENHARIA - ME, 5157864 FRANCISCO SILVA SOARES - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 5157904 ADAUTO BERNARDO TARGINO ME, ALTERACAO: 5157857 R D AMARAL MOREIRA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 5157844 M P RABELO FREIRE, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: BALANCO:

5157967 E LFI SERVICE ELETRICIDADE LTDA, EMPRESARIO: ALTE RACAO: 5157966 JOSE RAI MUNDO DE FREITAS NETO, INSCRICAO: 23103854001 LENDRO DOS S FERREIRA SERVICOS, 23103853986 JOSE AIRTON DE MOURA DOS SANTOS, EXTINCAO/DISTRATO: 5157950 JOYCE MARQUES NOJOZA - ME, BALANCO: 5157907 ICARO MOREIRA DIAS ME, EXTINCAO/DISTRATO: 5157823 JOSE WAGNER MARTINS DOS SANTOS, ALTERACAO: 5157807 GLEDSON LINHARES PEREIRA DE SOUSA, INSCRICAO: 23103854061 MARIA DE JESUS N. MACHADO FORMACAO DE CONDUTORES, 23103854052 KLEPER DE CARVALHO PORTO, 23103853994 B M DOS SANTOS, EXTINCAO/DISTRATO: 5157901 FRANCISCO RIBEIRO ALVES ALIMENTICIOS ME, ALTERACAO: 5157936 F O A RODRIGUES - ME, INSCRICAO: 23103854117 ANTONIO CELSO PINHEIRO VIANA, 23103854109 ANTONIO MARCOS RIBEIRO MARTINS, ALTERACAO: 5157952 IVONETE QUINTO VIEIRA BASTOS - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 5157949 F A PEIXE CRUZ ME, ALTERACAO: 5157854 ROMARIO AGUIAR PARENTE, 5158060 ANTONIO PINHEIRO DE MELO NETO - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 5157945 FRANCISCO LEANDRO HOLANDA DE ARAUJO, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 5157921 C & M TRANSPORTADORA LTDA ME, 5157932 MEDICUS COMPANY - ASSISTENCIA E SERVICOS MEDICOS LTDA, EMPRESARIO: 5157890 EUGENIO PACELLI DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 5157935 VOLTS SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - ME, 5157943 I&J SERVICOS E PRODUTOS DO BRASIL LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5157948 ANTONIO ARAUJO BARROSO MERCARIA ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 5158131 GLOBALPARC DO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 5158113 ISAAC RODRIGUES MELO ELETRICISTA, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 5158132 PK CLINICA ODONTOLOGICA JUREMA LTDA - ME, BALANCO: 5157910 MSV COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 5158039 M DAS GRACAS DE SA, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 23201866896 SON - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS LTDA, ALTERACAO: 5157973 PP COMERCIO FABRICACAO E SERVICOS LTDA ME, 5158008 M&M PARTICIPACOES LTDA, 5157941 ACQUALIFE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, EMPRESARIO: 5157881 EFIGENIO MENDES RABELO ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 5157779 PRIMUS CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, ALTERACAO: 5158003 GRAFICA IMPERIAL LTDA, EMPRESARIO: 5157810 ANA LUCIA BENICIO DE LIMA CONSTRUCOES - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): BALANCO: 5157914 T & F CONSTRUCOES EIRELI ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5157915 ENEMIAS CARNEIRO BARBOSA ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 5157982 SUPERMERCADO CANADA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5157845 L H LINHARES, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 5158118 CLINICA PAULISTA LTDA ME, EMPRESARIO: 5157847 MARCOS ANTONIO DE MOURA MOREIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 5157892 VENTURO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 23600142981 SKY BEACH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 5157944 EUGENIA MELO CABRAL 98194585368, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 5157888 BRAN DAO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, EMPRESARIO: 5157942 J P COSTA LIMA ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 5157774 C S D DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, ALTERACAO: 5157752 ANGELIM & BRASIL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 23103854010 PAULO RABELO PINHEIRO, EXTINCAO/DISTRATO: 5157852 B M FEITOSA, 5157850 EVILANIA SAMPAIO PEREIRA ME, 5157821 FRANCISCO MARCIO DE ALMEIDA - ME, 5157811 ANTONIA MARIA DE SOUSA FRANCILINO ME, 5157819 ERIDAN RAIMUNDA DE SOUZA PINHEIRO - ME, 5157815 CARLOS A DOS SANTOS, 5157814 JOSE FLAVIO SOARES XAVIER ME, 5157812 M C S BEZERRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 5157788 C K X COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): 5157789 D N LANCHONETE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 5157786 FR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, 5157792 JJ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 5158049 CAIO BARBOSA FROES, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 5157754 JA REPRESENTACOES LTDA., EXTINCAO/DISTRATO: 5158042 RESTAURANT E GAIBU AVENIDA LTDA, 5157804 FEITOSA & SOUTO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME, 5157883 CLINICA MEDICA DR NILTON GUERRA LTDA, CONTRATO: 23201866764 LA PERLA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 5157866 MUNIZ & GOUVEIA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 5158193 RAUBER A BUENO, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 5157822 CASAS FROTA MULTICOISAS LTDA ME, BALANCO: 5158119 PRE9 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 5158147 M.S. MENDONCA BRAGA ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 5157869 SOBRAL DISTRIBUIDORA DE BRITA LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 5157855 NOVO STILO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, ALTERACAO: 5158114 N&Z CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, EMPRESARIO: 5158151 LUCIANE DE SOUSA BARROSO MOVEIS ME, 5158157 JOAO GESSE DE BARROS ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 5157813 FLAM CONSTRUCOES LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): BALANCO: 5157971 FF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 5157970 NP & P ENGENHARIA LTDA ME, 5157968 LIMPEMAX INDUS-

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01673319 - FRANCISCO JAIRO MORAIS FERREIRA GOMES	FISCAL DE CONSTRUÇÃO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Levantamento de Dados na Faixa de Domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	CARNAUBAL	10/07/2018	13/07/2018	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
01673319 - FRANCISCO JAIRO MORAIS FERREIRA GOMES	FISCAL DE CONSTRUÇÃO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Levantamento de Dados na Faixa de Domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	ACARAÚ	25/07/2018	27/07/2018	2,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 153,33
01023810 - JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Levantamento de Dados na Faixa de Domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	ACARAÚ	18/07/2018	20/07/2018	2,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 162,08
01023810 - JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO	ENG. MECANICO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	Levantamento de Dados na Faixa de Domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	UBAJARA	25/07/2018	27/07/2018	2,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 162,08
TOTAL:RS 692,15													

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Terça-feira, 3 de julho de 2018
José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0257/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a viajarem em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de JULHO/2018, processo nº4998409/2018.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	PACOTI	02/07/2018	06/07/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	PACOTI	09/07/2018	13/07/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	PACOTI	16/07/2018	20/07/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	PACOTI	25/07/2018	26/07/2018	1,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 92,00
01020919 - JOAO BATISTA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	CHAVAL	02/07/2018	06/07/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
01020919 - JOAO BATISTA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	CHAVAL	09/07/2018	13/07/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
01020919 - JOAO BATISTA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	CHAVAL	16/07/2018	20/07/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
01020919 - JOAO BATISTA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E / OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar no serviço de limpeza/ ou recuperação de drenagem.	FORTALEZA	CARIRÉ	26/07/2018	27/07/2018	1,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 92,00
01627414 - JOSÉ GERARDO DA SILVA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	CRUZ	16/07/2018	20/07/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
01627414 - JOSÉ GERARDO DA SILVA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	CRUZ	23/07/2018	27/07/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
01627414 - JOSÉ GERARDO DA SILVA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	CRUZ	30/07/2018	31/07/2018	1,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 92,00
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	BARRO	02/07/2018	06/07/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	BARRO	09/07/2018	13/07/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	PALHANO	17/07/2018	20/07/2018	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	PALHANO	31/07/2018	31/07/2018	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
00989711 - RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	MISSÃO VELHA	16/07/2018	20/07/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
00989711 - RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	MISSÃO VELHA	23/07/2018	27/07/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
00989711 - RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	ITAIÇABA	30/07/2018	30/07/2018	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
00989711 - RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzir servidor à serviço.	FORTALEZA	ITAIÇABA	31/07/2018	31/07/2018	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01310615 - RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPREZA DE BUEIROS	Auxiliar no serviço de limpeza de bueiros.	FORTALEZA	PORANGA	03/07/2018	06/07/2018	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
01310615 - RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPREZA DE BUEIROS	Auxiliar no serviço de limpeza de bueiros.	FORTALEZA	PORANGA	11/07/2018	13/07/2018	2,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 153,33
00994812 - VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTÍNUO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	auxiliar no serviço de levantamento topográfico.	FORTALEZA	BREJO SANTO	02/07/2018	06/07/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
00994812 - VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTÍNUO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	auxiliar no serviço de levantamento topográfico.	FORTALEZA	BREJO SANTO	09/07/2018	13/07/2018	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 275,99
00994812 - VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTÍNUO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	auxiliar no serviço de levantamento topográfico.	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	17/07/2018	17/07/2018	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
00994812 - VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTÍNUO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	auxiliar no serviço de levantamento topográfico.	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	19/07/2018	19/07/2018	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
TOTAL:RS 4.875,86													

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Terça-feira, 3 de julho de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA Nº272/2018 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA MAIA MELO CONTRATO N.º 021/2018

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
FISCAL DA SUPERVISÃO: ENG.º JOSÉ ADEMIR MONTEIRO	9.786-1-2	8291-D
SUPLENTE: GEOL.º FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	10.127-1-1	3707-D

OBRA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DOS TRECHOS INTEGRANTES DO PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA – CEARA IV – 2ª FASE, NO ÂMBITO DO DISTRITO OPERACIONAL DO DER, NOS MUNICÍPIOS DE MARANGUAPE/CE E ARACOIABA/CE, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 25 de junho de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

RESOLUÇÃO Nº224/2018 -CONSELHODELIBERATIVO DO DER

RESOLUÇÃO Nº224/2018 -C.D/DER O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos três dias do mês de julho de 2018, por unanimidade de seus membros presentes e, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 5114199/2018, e o voto favorável do Sr. Conselheiro Relator; RESOLVE: autorizar a Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública nº 20180001/CCC, Licitação tipo menor preço, originária do DER, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção/Conservação da Malha Rodoviária e do Aeroporto de Tauá, sob jurisdição do Distrito Operacional de Tauá-Ce., que teve como vencedora a empresa Copa Engenharia Ltda., com valor global de R\$ 6.689.244,70 (seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: Presidente do Conselho Deliberativo: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Lúcia Maria Cruz Souza, Walter Batista de Santana Filho, Renato Pinheiro Nunes, Raimundo Osci Holanda Pinheiro, Marcondes Herberst Ferraz, Joaquim Firmino Filho e Tiago Brasileiro Coelho. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº086/2018-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art. 78, combinado com o art. 120 da Lei N.º 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a AÉCIO TEIXEIRA SALES, exercente do Cargo de Assistente Operacional, Nível (N3), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula nº. 10168, lotado na Gerência Administrativa - GERAD, a importância de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2018. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2014

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2014.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO.; III - ENDERÊÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP 60.160-040, em Fortaleza (CE).; IV - CONTRATADA: EMPRESA TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.333.566/0001-59, neste ato representado legalmente pelo Sr. KAIJO WEVERTON CONSTANTINO DE SOUSA.; V - ENDERÊÇO: Rua São Paulo, nº 32 – Sala 811, 8º Andar, bairro Centro, CEP: 60.130-100, Fortaleza-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizado nos autos do Processo nº 3503694/2018/SPU, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis.; VII- FORO: Fortaleza-CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, item 8.1, e, consequentemente, a CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO, do Contrato nº 046/2014, cujo objeto é “a contratação de empresa para serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Coordenadoria do Sistema Penal através do Núcleo de Saúde - NUSAU, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo II, do edital e na proposta da CONTRATADA”; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato Original nº. 046/2014, em decorrência prorrogação contratual, fica elevado em R\$ 271.288,68 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 22.607,39 (vinte e dois mil, seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos), passando o valor global do Contrato para R\$ 1.233.702,36 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos), conforme cálculos da Célula de Gestão de Contratos – CGC da SEJUS e análise da Célula de Planejamento e Gestão – SEPLAG (Célula do COGEP-CEGET).; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, do Contrato Original nº. 046/2014, ou seja, pelo período de 03/07/2018 a 02/07/2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 046/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 29 de junho de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; KAIJO WEVERTON CONSTANTINO DE SOUSA, EMPRESA TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP e SARA REGINA MUNHOZ SAMPAIO, GESTORA DO CONTRATO.

Erick Luiz Rastelli
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2014

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2014.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040.; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.468.050/0001-47, neste ato representada legalmente pela Sra. MARINALVA LIMA PEREIRA.; V - ENDEREÇO: Rua Teodorico Barroso, nº. 230, Bairro Vila União, em Fortaleza (CE), CEP 60.420-135.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizada nos autos do Processo Administrativo nº. 3660749/2018/SPU, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores.; VII - FORO: Fortaleza-CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, e consequentemente, a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO do Contrato nº. 053/2014, cujo objeto é “a Contratação de empresa para serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades do Centro de Triagem e Observação Criminológica da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – LOTE 2, do edital e na proposta da CONTRATADA”; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº. 053/2014, em decorrência prorrogação contratual, fica elevado em R\$ 2.254.916,04 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quatro centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 187.909,67 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e nove reais e sessenta e sete centavos), passando o valor global do Contrato para R\$ 11.316.806,00 (onze milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e seis reais), conforme cálculos da Célula de Gestão de Pessoas – CGC da SEJUS e análise da Célula de Planejamento e Gestão – SEPLAG (Célula do COGEP-CEGET).; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, do Contrato Original nº. 053/2014, ou seja, pelo período de 01/08/2018 a 31/07/2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 053/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 29 de junho de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; MARINALVA LIMA PEREIRA, CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA e CLÁUDIA CRISTINA LEITE AGUIAR CAVALCANTE, GESTORA DO CONTRATO.

Erick Luiz Rastelli

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2014

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2014; II - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representado por Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO; III - ENDEREÇO: sediada nesta Capital, na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.394.351/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES; V - ENDEREÇO: sediada na Av. Dom Luís, 1200, Sala 1211, Torre 01, CEP:60.150-161, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 3880110/2018-SPU, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, do Contrato Original nº. 073/2014, que tem como objeto Contratação para as OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA PÚBLICA PARA 153 DETENTOS EM TIANGUA – CE, conforme ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, do Contrato Original nº. 073/2014, contados a partir do dia 05/06/2018, conforme solicitado pela Assessoria Técnica de Engenharia – ASTEC/SEJUS; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 073/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 01/06/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, CONSTRUTORA CONCRETO LTDA; RONALDO LANDIM LEITE, GESTOR DO CONTRATO.

Erick Luiz Rastelli

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 026/2018

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-040, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária, Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO. CONTRATADA: PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.549.061/0001-80, estabelecida na Rua Construtor Sebastião Soares de Souza, nº 40, Barroso, Ed. Infinity Center, salas 1005/1006, Praia da Costa, Vila Velha – ES – CEP: 29.101-350, Tel (27) 3063-6663, neste ato representado pelo Sr. WALTER MAIA RODRIGUES JUNIOR.. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a aquisição de 15 (quinze) notebooks visando garantir a adequada operacionalização das atividades administrativas da Central Integrada de Alternativas Penais do Estado

do Ceará, para atender as demandas da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência da Contratante e na proposta da CONTRATADA. PARAGRAFO UNICO: A demanda surgiu com o Projeto Básico apresentado ao Departamento Penitenciário Nacional como parte da proposição para obtenção de apoio financeiro, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional para implantação da Central Integrada de Alternativas Penais do Estado do Ceará.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº. 017/2017 – Pregão Eletrônico nº. 017/2017 da Companhia Energética do Piauí, e seus Anexos, bem como o Termo de Referência da Contratante, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 57.944,85 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), sendo o valor unitário de R\$ 3.862,99 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) pagos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação dos documentos de faturamento no Protocolo da SEJUS, em Fortaleza/CE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18100002.14.421.004.3 1099.03.449052.28282.1.. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho 2018. SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; WALTER MAIA RODRIGUES JUNIOR, PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA e SANDRA MENDES CARNEIRO LIMA SOARES, GESTORA DO CONTRATO.

Erick Luiz Rastelli

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 033/2018

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, Dr. PEDRO ALVES DE BRITO CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.828.753/0001-06, na Rua Osvaldo Cruz, nº 2040, bairro Dionísio Torres, CEP: 60135-041, Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EDGAR DE CASTRO NUNES. OBJETO: os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias, ferroviárias, serviços de reservas de hotéis, veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem) no âmbito nacional e internacional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tem como base a Dispensa de Licitação nº. 007/2018, fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, publicada no DOE de 21/06/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia 21 de junho de 2018.. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pagos em até o 20º (vigésimo) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18100002.14.122.004.23010.03.339033.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018 SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; EDGAR DE CASTRO NUNES, CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA. e FRANCISCA MARILÊNE DE MOURA REBOUÇAS, GESTORA DO CONTRATO.

Erick Luiz Rastelli

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

INTERESSADO: CENTRO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA PROCESSO Nº5447319/2018

Esta Coordenadoria informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, conforme informação probadora da unidade técnica responsável, SPU: 2952622/2018, referente ao pagamento de despesas relativas ao PROVITA (Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas) devido ao Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza (CDPDH), no valor de R\$ 18.766,62 (dezoito mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) atualizados na presente data, passando a ser R\$ 19.052,36 (dezenove mil, cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Fortaleza, 03 de julho de 2018. Danielle Sharon Oliveira da Silva, Coordenadora Administrativo Financeiro. Reconheço a dívida acima informada. PEDRO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo da Justiça e Cidadania. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 05 de julho de 2018.

Erick Luiz Rastelli

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2015

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº 1267, salas 206 e 208, bairro Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a legislação específica e, no que couber a Lei nº 8.666/93, em especial o art.



57, II, e suas alterações posteriores.; VII- FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo de aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de duração do Contrato nº 13/2015, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à sua execução.; IX - VALOR GLOBAL: Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 165.868,24 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), os quais durante um período de 12 (doze) meses correspondem ao valor global de R\$ 1.990.418,88 (hum milhão novecentos e noventa mil, quatrocentos e dezotois reais e oitenta e oito centavos).; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir do dia 01 de julho de 2018, com vigência até o dia 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.; XII - DATA: 29 de junho de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR -SEMACE CONTRATANTE FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA CONTRATADA.

Antônio Geovânio Saraiva Taveira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: PRISMA VIGILÂNCIA EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Comandante José Cals de Oliveira, bairro Guararapes, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e ainda a Lei 10.192/01; VII- FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos salários e do vale alimentação das categorias de empregados de empresas de segurança e vigilância todos conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, celebrada entre o Sindicato dos Profissionais Vigilantes (SINDVIGILANTES-CE) e o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará (SINDESP-CE), e diante da existência de dotação orçamentária para custear as despesas com o aumento do salário e vale alimentação das categorias profissionais acima citadas, aprovada após análise de termo aditivo contratual pela Célula de Gestão de Terceirização da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 29.693,67 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura até o término do contrato vigente, com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2017 em face da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 celebrada entre Sindicato dos Profissionais Vigilantes (SINDVIGILANTES-CE) e o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará (SINDESP-CE); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: 21 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - CONTRATANTE e PRISMA VIGILÂNCIA EIRELI - CONTRATADA.

Antônio Geovânio Saraiva Taveira
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DATA DA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2017 DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/12/2017 no D.O.E., SÉRIE 3, ANO IX, Nº 240. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. CONTRATADO: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93, determina o apostilamento ao TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, especialmente visando a alteração da Dotação Orçamentária para 57200001.18.123.500.22371.03.33909200.2.70.00.1.20 e classificação 14205. Fortaleza, 03 de julho de 2018.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 3852987/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do ex-militar da reserva remunerada ANTONIO FERREIRA DE LIMA, CPF: 045.784.733-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 022620-1-0, com óbito em 13/05/2016, pensão mensal no valor de R\$ 3.300,59 (três mil e trezentos reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 006, de 09/01/2017, que concedeu pensão à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 13/05/2016

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
MARIA DO LIVRAMENTO SILVA DE LIMA	CÔNJUGE	37809814320	3.300,59

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2018 .

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 6039010/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, à dependente do ex-militar da reserva remunerada, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, CPF: 048.521.173-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo de 3º SARGENTO, matrícula nº 018.877-1-8, com óbito em 07/09/2015, pensão mensal no valor de R\$ 3.300,66 (três mil e trezentos reais e sessenta e seis centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 019, de 26 de janeiro de 2018, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 07/09/2015: NOME: MARIA DARCY BARROSO DA SILVA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 441.089.073-53; VALOR: R\$ 3.300,66. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2018 .

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8064122/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I e II, a, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) ILVES PONCIANO ARAUJO LIMA, CPF nº 001864573-91, aposentado(a) pelo(a) Fundação de Teleducção do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Autor, nível/referência ANS/V-28, matrícula nº 002315-1-7, com óbito em 10/10/2017, pensão mensal no valor de R\$ 3.450,88 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 10/10/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCO ARAUJO LIMA	Víuvo	024715743-00	3.450,88	Vitalício (art. 6º, §5º, III)

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0936476/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Valdir Girão do Amaral, CPF nº 06152724368, aposentado(a) pelo(a) Fundação de Teleducação do Ceará – FUNTEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Sonoplasta, nível/referência ADO 29, atualmente nível/referência 31, matrícula nº 002287-1-0, com óbito em 18/01/2018, pensão mensal no valor de R\$ 1.515,03 (um mil, quinhentos e quinze reais e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/01/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ADELAIDE CELESTINA GIRÃO DO AMARAL	CÔNJUGE	24594598315	1.515,03	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2018.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8783730/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Celso Alves da Rocha, CPF nº 00253200334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor do Tesouro Estadual, Classe F, nível/referência F5, atualmente Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 0055121-X, com óbito em 29/11/2017, pensão mensal no valor de R\$ 20.329,30 (vinte mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 29/11/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LUZIA GOMES FERREIRA DA ROCHA	CÔNJUGE	35655313391	20.329,30	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2018.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0591908/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) José Ferreira de Amorim, CPF nº 06885535320, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, atualmente Assistente de Atividades de Trânsito e Transporte, nível/referência 13, matrícula nº 0000371-9, com óbito em 28/12/2017, pensão mensal no valor de R\$ 2.038,42 (dois mil, trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 28/12/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ANTONIA VALDECI GOMES DE AMORIM	CÔNJUGE	74800965349	2.038,42	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2018.
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 8147311/2017 e 2009475/2018, resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão de alteração no rol de dependentes, o Ato datado de 09/03/2018, publicado no D.O.E. nº 051, p. 65, de 25/03/2018, que concedeu uma pensão mensal à Sra. Monica Maria Lobo Saraiva Barros, na qualidade de cônjuge do ex-servidor, o Sr. Marcelo Messias Barros, CPF nº 02461528349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 10, matrícula nº 084934-1-3, com óbito em 03/11/2017.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2381811/2018/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) FRANCISCO IVANILDO DE SOUSA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 47986214, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO ACADEMICO EM ENSINO DE CIENCIAS E EDUCAÇÃO MATEMATICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA -UEPB, por 1 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3131630/2018/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) CICERA ALVES AGOSTINHO DE SA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 16086614, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, por 1 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2838250/2018/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) CASSIA DA SILVA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30304012, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOCTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, por 1 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 5178690/2017 e 5875219/2017 VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art. 169 da Constituição Estadual, art. 1º da Emenda Constitucional nº 72, de 01 de dezembro de 2011 e art 1º da Lei nº 10.577, de 12 de novembro de 1981, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora MARIA AUXILIADORA ALENCAR DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 415112-1-4, lotada no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para exercer o mandato de Diretora de Relação Intersindical no(a) Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará/MOVA-SE, com início de 01 de dezembro de 2017 e término em 12 de fevereiro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0932306/2018- VIPROC, com fundamento no Art. 115, parágrafo único, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(dois) anos, do servidor JOÃO CARLOS SOUSA DO VALE, que ocupa o cargo de Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº 497560-1-1, lotado na Secretaria da Fazenda, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6335765/2017 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(DOIS) anos, da servidora OLGA APARECIDA STUDART DE ANDRADE, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº 492297-1-2, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3750160/2018/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) MÔNICA FERNANDES DA SILVA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30329015, lotado(a) no(a) EEM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS, no município de SOBRAL/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os servidores e empregados públicos relacionados no anexo único deste ato, para comporem a Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, destinado ao preenchimento de vagas de empregos públicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, sendo-lhes atribuída a Gratificação prevista no art.3º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.920, de 24 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 14.087, de 12 de março de 2008, a partir da data da publicação do extrato de contratação da empresa realizadora do Concurso Público no Diário Oficial do Estado, até a data da homologação do referido certame. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 05 DE JULHO DE 2018

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	ORGÃO QUE REPRESENTA	MATRÍCULA
Emanuel Itamar Lemos Marques	PRESIDENTE	EMATERCE	8721-1
Itamar Teixeira Bezerra	MEMBRO	EMATERCE	3021-X
José Leitão Filho	MEMBRO	EMATERCE	2121-0
Silvana Martins Rodrigues Dourado	MEMBRO	SEPLAG	3002401-X
Renato Camara Campos Goiana	MEMBRO	SEPLAG	6003861-9

*** **



PORTARIA Nº54/2018 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FLÁVIO ATALIBA FLEXA DALTRO BARRETO, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL, matrícula nº 300009-1-9, deste INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, a viajar à cidade de São Paulo, no período de 18 à 19 de junho de 2018, a fim de participar do evento Brazil Conference 2018 que ocorre anualmente, este trata de questionamentos e perspectivas para o Brasil, dos quais podemos citar assuntos como Reformas Governamentais, revolução no mercado financeiro, perspectivas para indústria. Tais assuntos são de fundamental importância para a economia brasileira e por conseguinte para a economia do Estado do Ceará. Tal evidência é explicada por estudos que tratam da relação entre as transformações que ocorrem em uma economia, a partir de mudanças governamentais e cenário industrial brasileiro. O Ipece cuja missão é propor políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do Ceará por meio da geração de conhecimento, informações geossocioeconômicas e da assessoria ao Governo do Estado em suas decisões estratégicas. Diante do exposto esta autarquia justifica, através de sua missão, a relevante participação em tal evento, por meio de seu Diretor Geral Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.058,85 (hum mil cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 1.827,67 (hum mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº275/2018 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1263459/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 05 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 06 de março de 2015, autorizar a CESSÃO do servidor FRANCISCO ARNOU PINHEIRO FEIJO, Médico Veterinário, Matrícula nº 093811-1-2, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário -SDA, para prestar serviços na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará -EMATERCE, de Brejo Santo, com ônus para origem, pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº372/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 775/2017, de 6 de outubro de 2017, D.O.E. de 22 de novembro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOÃO PARENTE DE OLIVEIRA MACIEL, ocupante do cargo de ARTICULADOR, matrícula nº 6002701-3, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a viajar à cidade de Florianópolis - SC, no período de 16 a 19 de setembro de 2018, a fim de participar do XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - Limites do Controle da Administração Pública no Estado de Direito, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 927,32 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/FLORIANÓPOLIS/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.046,72 (hum mil, quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.163,29 (dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e BANCO DO BRASIL S.A.. **OBJETO:** Permitir a troca de informações através do acesso, por meio magnético, aos dados do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 116, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir da data da sua publicação até 31/12/2018. **FORO:** Fortaleza/Ce. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2018. **SIGNATÁRIOS:** Francisco de Queiroz Maia Júnior - Secretário da SEPLAG e Marcus Paulo Neves Brito - Gerente Geral do Banco do Brasil S.A. SECRETARIA DO Planejamento e Gestão, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº730/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora LUCIENE PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 038234-1-5, para prestar serviços extraordinários no mês de MAIO do ano 2018, atribuindo-lhe uma gratificação na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº730/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
038234-1-5	Luciene Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1.113,78	24	6,96	167,04

*** **

PORTARIA Nº812/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora MÂRCIA SOARES CALDAS, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Recursos Hídricos/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300033-1-4, deste Órgão, a viajar às cidades de Tianguá e Tamboril, no período de 18 a 20/06/2018, a fim de representar a SRH na Oficina Regional do PPA, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº813/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor ROMULO SABOYA RIBEIRO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 124907-1-2, deste Órgão, a viajar à cidade de Alto Santo, no dia 14/06/2018, a fim de realizar levantamento de pendência de documentos do convênio com o Ministério da Integração, referente à Adutora de Alto Santo, concedendo-lhe ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº814/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CLÁUDIO COSTA GOMES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 1161801-4, deste Órgão, a viajar a cidade de Limoeiro do Norte, no período de 18 a 22/06/2018, a fim de realizar fiscalização de usuários sem instrumento de outorga, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº815/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor ADAHIL PEREIRA DE SENA, ocupante do cargo de Analista de Gestão dos Recursos Hídricos, matrícula nº 155, deste Órgão, a viajar para a cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22/06/2018, a fim de participar do Treinamento sobre o Marco Social e Ambiental para Projetos Financiados pelo Banco Mundial, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia) no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 932,34 (novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/ FORTALEZA, no valor de R\$ 1.121,25 (hum mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.220,08 (dois mil, duzentos e vinte reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº816/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor LUIZ CARLOS ROCHA DA MOTA, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300026-1-X, deste Órgão, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22/06/2018, a fim de participar do treinamento sobre o Marco Social e Ambiental para Projetos Financiados pelo Banco Mundial, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, no valor total R\$ 1.059,80 (hum mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/ FORTALEZA, no valor de R\$ 1.121,25 (hum mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.370,30 (dois mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº817/2018 - O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ADERILTO ANTUNES ALCANTARA FILHO, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 300043-1-0, deste Órgão, a viajar à cidade de Iguatu, no dia 15/06/2018, a fim de a convite do Governador, participar da solenidade de entrega dos tratores do Projeto São José III, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5%, totalizando R\$ 46,40 (quarenta e seis reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, de 12 de junho de 2018.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº898/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 111899-1-1, deste Órgão, a viajar à cidade de Canindé, no período de 20 a 21/06/2018, a fim de participar da Reunião de Avaliação do PPA Participativo, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos),

totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº899/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor MOACIR DE LIMA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 125948-1-X, deste Órgão, a viajar à cidade de Ipuera, no dia 18/06/2018, a fim de participar de reunião com a ISCA do Açude Jatobá, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº900/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 0856421-3, deste Órgão, a viajar à cidade de Ipuera, no dia 18/06/2018, a fim de acompanhar o Sr. Moacir de Lima, desta Secretaria, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº901/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 0856421-3, deste Órgão, a viajar a cidade de Canindé, no período de 20 a 21/06/2018, a fim de acompanhar o Sr. Luiz Amisterdan Alves de oliveira, desta Secretaria, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº902/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA, ocupante do cargo de Geóloga/Supervisora de Núcleo DAS-1, matrícula nº 300025-1-2, deste Órgão, a viajar a cidade de Ocara, no dia 21/06/2018, a fim de fiscalizar os sistemas de dessalinização e realizar oficina de sustentabilidade, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.00.7.40 e 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.82.1.40. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº904/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300045-2-3, deste Órgão, a viajar

para as cidades de Quixeramobim e Granja, no período de 21 a 22/06/2018, a fim de realizar fiscalização das obras dos Convênios nº 05/2014/SRH/CE – Construção da Adutora de Adrianópolis e Timonha, no Município de Granja; nº 03/SRH/CE/2016 – Construção da Barragem Muquém, no Distrito de São Miguel, no Município de Quixeramobim, objetivando verificar o reinício dos serviços do sangradouro e conclusão da obra, concedendo-lhe 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº905/2018 - O SECRETARIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAMON FLAVIO GOMES RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento/Secretário Adjunto, matrícula nº 027331-1-0, deste Órgão, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 26/06/2018, a fim de participar da reunião no Ministério para discutir as prestações de contas das adutoras de montagem rápida da COGERH, concedendo-lhe 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA / FORTALEZA, no valor de R\$ 1.262,87 (hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.067,17 (dois mil e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, de 04 de junho de 2018.

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº906/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor BENEDITO ROGERIO NEVES VIANA ocupante do cargo de Engenheiro de Pesca, matrícula nº 116135-1-9, deste Órgão, a viajar à cidade de Sobral, no dia 20/06/2018, a fim de representar a SRH na Aprovação do Regimento Interno do CBH do Coreaú, concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº907/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE DE MENEZES, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 124913-1-X, deste Órgão, a viajar às cidades de Irauçuba e São Gonçalo do Amarante, no período de 25 a 26/06/2018, a fim de articular repasse de informações para representantes de Juá e Missi dentro do Plano Piloto Agropecuário de Irauçuba sobre solicitações ligadas a recuperação do Açude São Mateus (DNOCS) e a construção de um ramal de adutora para beneficiar as comunidades no Distrito de Missi; e em São Gonçalo, realizar contato com entidades ligadas ao setor de educação profissional, ao setor agropecuário e visita ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº911/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 111899-1-1, deste Órgão, a viajar à cidade de Quixadá, no período de 03 a 04/07/2018, a fim de participar da 58ª Reunião Ordinária do CSBH do Rio Banabuiú, concedendo-lhe 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 10%, totalizando R\$ 127,22 (cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art.

5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº912/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GÍGLIO, ocupante do cargo de Datilografo/Assessor Técnico- DAS-1, matrícula nº 1126641-X, deste Órgão, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 02 a 06/07/2018, a fim de tratar de assunto referente as desapropriações do CAC, concedendo-lhe 4/2 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº913/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GÍGLIO, ocupante do cargo de Datilografo/Assessor Técnico- DAS-1, matrícula nº 1126641-X, deste Órgão, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 09 a 13/07/2018, a fim de tratar de assunto referente as desapropriações do CAC, concedendo-lhe 4/2 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº914/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GÍGLIO, ocupante do cargo de Datilografo/Assessor Técnico- DAS-1, matrícula nº 1126641-X, deste Órgão, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 16 a 20/07/2018, a fim de tratar de assunto referente as desapropriações do CAC, concedendo-lhe 4/2 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de julho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº915/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GÍGLIO, ocupante do cargo de Datilografo/Assessor Técnico- DAS-1, matrícula nº 1126641-X, deste Órgão, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 23 a 27/07/2018, a fim de tratar de assunto referente as desapropriações do CAC, concedendo-lhe 4/2 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de julho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº916/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA, ocupante do cargo de Geóloga/Supervisora de Núcleo



DAS-1, matrícula n.º 300025-1-2, deste Órgão, a viajar a cidade de Canindé, no dia 26/06/2018, a fim de fiscalizar e realizar oficina de sustentabilidade, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA AGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.00.7.40 e 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.82.1.40. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº917/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora SOCORRO LIDUINA CARVALHO COSTA, ocupante do cargo de Geóloga/Supervisora de Núcleo DAS-1, matrícula n.º 300025-1-2, deste Órgão, a viajar a cidade de Canindé, no dia 28/06/2018, a fim de fiscalizar e realizar oficina de sustentabilidade, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA AGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.00.7.40 e 29100004.17.544.039.13863.22.44901400.82.1.40. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº919/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula n.º 300038-1-0, deste Órgão, a viajar à cidade de Limoeiro do Norte, no dia 28/06/2018, a fim de participar do XXV Seminário de Alocação das Águas dos Vales do Jaguaribe e Banabuiú, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº920/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 111899-1-1, deste Órgão, a viajar às cidades de Iguatu e Jaguaratama, no período de 10 a 13/07/2018, a fim de participar da Reunião Extraordinária do CSBH do Alto Jaguaribe e da 21ª Reunião Extraordinária do CBH do Médio Jaguaribe, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5%, totalizando R\$ 281,42 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº921/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 0856421-3, deste Órgão, a viajar à cidade de Morada Nova, no dia 26/06/2018, a fim de acompanhar a Sra. Márcia Soares Caldas, desta Secretaria, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 21 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº922/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA, ocupante do cargo de Agente de Administração/Assessor Técnico DAS-1, matrícula n.º 0960331-X, deste Órgão, a viajar à cidade de Ipeixas, no período de 03 a 06/07/2018, a fim de realizar processo de regularização fundiária da agrovila, lotes agrícolas e áreas comuns da Barragem Jatobá e fazer levantamento cartorial, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº923/2018 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 0856421-3, deste Órgão, a viajar à cidade de Ipeixas, no período de 03 a 06/07/2018, a fim de acompanhar o Sr. Paulo de Tarso Feitoso Lima, desta Secretaria, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/SRH/CE/2014
I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVAS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 1267, sala 208, Aldeota, em Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na solicitação do Orientador da Célula Administrativa, nos termos da cláusula oitava do contrato original, no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos constantes do Processo nº 3954025/2018, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII - FORO: FORTALEZA CEARÁ; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a prorrogação do prazo do Contrato nº 14/SRH/CE/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Informática, motorista, asseio e conservação, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2018.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 843.342,60 (oitocentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: o prazo contratual fica prorrogado até 03 de julho de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 29 DE JUNHO 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVAS LTDA EPP.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2300713/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO que o ato administrativo não sofreu a devida publicação à época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora LUCILA CAVALCANTE LINS, matrícula n.º 101648-1-8, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 18 de fevereiro de 1994. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0142811/2015, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora FRANCISCA TERESINHA CISNE TOMAZ, matrícula nº 496174-1-0, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Laboratório Central de Saúde Pública, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1582373/2017 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora ALICE MARIA CISNE TOMAZ, matrícula nº 496177-1-2, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, a partir de 01 de fevereiro de 2015. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6324088/2013, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior a Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora ANA CARMEM ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 107718-1-1, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 14 de dezembro de 1994. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2262293/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO que o ato administrativo não sofreu a devida publicação à época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora RAIMUNDA ANTONILA CAMPOS MOTA, matrícula nº 101919-1-2, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 30 de janeiro de 1994. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8146020/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO que o ato administrativo não sofreu a devida publicação à época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do servidor, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor FRANCISCO GALVÃO OLIVEIRA NETO, matrícula nº 105163-1-5, lotado na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, a partir de 14 de dezembro de 1994. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 7917187/2012, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora SUZETTE SHEYLA BEZERRA PINHEIRO, matrícula nº 492663-1-6, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU LESTE, a partir de 03 de junho de 2011. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4538650/2017 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora KILVIA KELLY GOMES DE VASCONCELOS, matrícula nº 300105-1-5, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar, a partir de 31 de janeiro de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8145512/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO que o ato administrativo não sofreu a devida publicação à época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora FABIOLA DE CASTRO ROCHA, matrícula nº 108749-1-2, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a partir de 05 de outubro de 1996. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6382711/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FISIOTERAPEUTA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora MARIA DO SOCORRO QUINTINO FARIAS, matrícula nº 101517-1-6, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 25 de novembro de 1993. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4189216/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO PAZ NERY, matrícula nº 49531-1-2, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, a partir de 17 de novembro de 2013. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2304468/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MELO, matrícula nº 102837-1-X, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 30 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4888678/2017 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora GERMAÑA SOARES BEZERRA MOREIRA, matrícula nº 495432-1-2, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU LESTE, a partir de 10 de dezembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3631594/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora AMANDA XAVIER DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 495466-1-0, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, a partir de 15 de junho de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8146942/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO que o ato administrativo não sofreu a devida publicação à época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora LILIA MARIA SOUSA BESSA, matrícula nº 107731-1-3, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a partir de 18 de dezembro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8144001/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO que o ato administrativo não sofreu a devida publicação à época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do servidor, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor ANTONIO LUIZ CARNEIRO JERONIMO, matrícula nº 100169-1-6, lotado na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a partir de 11 de janeiro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3669737/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO que o ato administrativo não sofreu a devida publicação à época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do servidor, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor DEMETRIO GAZE GONÇALVES, matrícula nº 105133-1-6, lotado na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 11 de abril de 1995. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5541331/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de FONOAUDIÓLOGO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora ANA VIRGINIA SALES MONTE COSTA, matrícula nº 496287-1-4, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 02 de setembro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 7917306/2012, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, o servidor MOESIO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 495085-1-4, lotado na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU LESTE, a partir de 30 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6383050/2013, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora MARIA DO CARMO FERREIRA DE AQUINO, matrícula nº 102462-1-0, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 25 de novembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2440949/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora RAIMUNDA ROSILENE MAGALHAES GADELHA, matrícula nº 102461-1-3, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 20 de dezembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2267163/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO que o ato administrativo não sofreu a devida publicação à época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 101745-1-1, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 30 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2404918/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do servidor, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor JOSÉ HORTÊNCIO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 103009-1-6, lotado na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 30 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8146659/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO que o ato administrativo não sofreu a devida publicação à época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do servidor, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor GEORGE ALBERTO SABOIA COELHO, matrícula nº 104107-1-1, lotado na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Calz de Oliveira, a partir de 20 de julho de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8143757/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO que o ato administrativo não sofreu a devida publicação à época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora ANA MARIA DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 101651-1-3, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral Dr. César Calz de Oliveira, a partir de 13 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8147779/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO que o ato administrativo não sofreu a devida publicação à época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do servidor, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor RICARDO CARVALHO JUAÇABA, matrícula nº 107727-1-0, lotado na

Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Calz de Oliveira, a partir de 21 de dezembro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1413326/2017, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, o servidor CARLOS WELLINGTON OLIVEIRA DE QUEIROS, matrícula nº 491597-1-4, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 28 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2673151/2017 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FISIOTERAPEUTA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora DELANA CAMPELO CRUZ MACEDO, matrícula nº 496269-1-6, lotada na Secretaria da Saúde EM EXERCÍCIO funcional no Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, a partir de 09 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº411/2018 AO CONTRATO Nº987/2017

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará - SESA, Dr. MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA, carteira de identidade nº 5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 235.944.703-34, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 5399649/2018, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer apostilamento ao Contrato nº 987/2017, celebrado com a Empresa LABORATORIO B. BRAUN S/A, para nele alterar o CNPJ.: Onde se lê 31.673.254/0001-02 Leia -se 31.673.254/0010-95 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº812/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 564/2018 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 812/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo, 32, salas 211 e 212, 2º andar - Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº 30.601 de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de junho de 2018, o contrato nº 812/2015, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de profissionais da área de saúde, nível superior (assistente social, farmacêutico bioquímico, farmacêutico hospitalar e nutricional), para o funcionamento do Hospital de Messejana/SESA. PARAGRAFO UNICO - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 3.067.570,52 (três milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: 3.067.570,52 (três milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de junho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14.06.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e José Rogério Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0223/2018

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI – ME, UNIT- INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP e MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (AGULHAS DE BIÓPSIA PARTES MOLES DIVERSOS TAMANHOS), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20180336 - SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0077600/2018. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI - ME ITEM: 01; AGULHA (CANULA) PARA BIÓPSIA DE MAMA 14G X 10CM APROXIMADAMENTE - DESCARTAVEL, ESTÉRIL. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PISTOLA PROMAG 2.2 PARA PROCEDIMENTO COM US. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA; QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1612; VALOR UNITÁRIO: R\$ 54,00; ITEM: 02; AGULHA DESCARTAVEL PARA BIÓPSIA DE APROXIMADAMENTE 14G X 10CM PARA PUNÇÃO DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM, COM PONTA ECOGÊNICA, CENTIMETRADA, MATERIAL EM AÇO, ESPECIFICA EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA, PARA USO COM PISTOLA AUTOMÁTICA BARD MAGNUM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,00; ITEM: 03; AGULHA DESCARTAVEL PARA BIÓPSIA DE APROXIMADAMENTE 16GX10CM PARA PUNÇÃO DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM, COM PONTA ECOGÊNICA, CENTIMETRADA, MATERIAL EM AÇO, ESPECIFICA EM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA, PARA USO COM PISTOLA AUTOMÁTICA BARD MAGNUM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 164; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00; ITEM: 05; AGULHA DESCARTAVEL PARA BIÓPSIA RENAL DE APROXIMADAMENTE 14GX16CM, CENTIMETRADA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COMPATÍVEL COM A PISTOLA AUTOMÁTICA PROMAG I. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00; ITEM: 06; AGULHA DESCARTAVEL PARA BIÓPSIA RENAL DE APROXIMADAMENTE 16GX16CM, CENTIMETRADA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COMPATÍVEL COM A PISTOLA AUTOMÁTICA PROMAG I. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1196; VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,00; ITEM: 09; AGULHA DESCARTAVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES DE APROXIMADAMENTE 14GX16CM DE GUILHOTINA SEMI-AUTOMÁTICA, GRADUADAS, RADIOPACAS, COM MANDRIL PERFURANTE E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS DIMENSÕES 14GX16CM APROXIMADO E EMPUNHADURA DE PLÁSTICO RÍGIDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 502; VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,00; ITEM: 10; AGULHA DESCARTAVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES DE APROXIMADAMENTE 16GX16CM DE GUILHOTINA SEMI-AUTOMÁTICA, GRADUADAS, RADIOPACAS, COM MANDRIL PERFURANTE E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS DIMENSÕES 16GX16CM APROXIMADO E EMPUNHADURA DE

PLÁSTICO RÍGIDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1560; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00; ITEM: 11; AGULHA DESCARTAVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES DE APROXIMADAMENTE 16GX20CM DE GUILHOTINA SEMI-AUTOMÁTICA, GRADUADAS, RADIOPACAS, COM MANDRIL PERFURANTE E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS DIMENSÕES 16GX20CM APROXIMADO E EMPUNHADURA DE PLÁSTICO RÍGIDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 783; VALOR UNITÁRIO: R\$ 58,00; ITEM: 12; AGULHA DESCARTAVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES DE APROXIMADAMENTE 18GX10CM DE GUILHOTINA SEMI-AUTOMÁTICA, GRADUADAS, RADIOPACAS, COM MANDRIL PERFURANTE E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS DIMENSÕES 18GX20CM APROXIMADO E EMPUNHADURA DE PLÁSTICO RÍGIDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 284; VALOR UNITÁRIO: R\$ 58,00; ITEM: 13; AGULHA DESCARTAVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES DE APROXIMADAMENTE 18GX20CM DE GUILHOTINA SEMI-AUTOMÁTICA, GRADUADAS, RADIOPACAS, COM MANDRIL PERFURANTE E AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS DIMENSÕES 18GX20CM APROXIMADO E EMPUNHADURA DE PLÁSTICO RÍGIDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 812; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00; EMPRESA UNIT- INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP ITEM: 04; AGULHA PARA LOCALIZAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO 20G X 10CM, CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETRO FIO DE LOCALIZAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 212; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,90; EMPRESA MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP ITEM: 08; AGULHA DESCARTAVEL PARA BIÓPSIA DE PARTES MOLES 14GA X 12CM APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE CORTE AUTOMÁTICO, COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO PROMAG. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 380; VALOR UNITÁRIO: R\$ 61,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0336/2018; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0228/2018

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Cosméticos para atender a necessidade de abastecimento da Unidade de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº20180278 SESA / NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0853228/2018. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME ITEM: 01; PROTETOR CUTÂNEO, SOLAR, EM FORMA DE LOÇÃO HIPOALERGÊNICO, FPS DE 60, ANTI UVA E UVB, NÃO OLEOSO, LIVRE DE PABA, RESISTENTE A ÁGUA, SEM ESSÊNCIA, ACONDICIONADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS DOSADORES, EMBALAGENS ROTULADAS, REGISTRO VÁLIDO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO



RDC Nº 237, DE 22/08/2002, DA ANVISA, FRASCO 120.0 MILILITRO.; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 28.520; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.9000; ITEM: 02; PROTETOR CUTÂNEO, SOLAR, EM FORMA DE LOÇÃO HIPOALERGÊNICO, FPS DE 30, ANTI UVA E UVB, NÃO OLEOSO, LIVRE DE PABA, RESISTENTE A ÁGUA, SEM ESSÊNCIA, ACONDIONADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS DOSADORES, EMBALAGENS ROTULADAS, REGISTRO VÁLIDO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 237, DE 22/08/2002, DA ANVISA, FRASCO 120.0 MILILITRO.; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 37.056; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0278/2018; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0239/2018

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAIS CIRÚRGICAS LTDA III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (SERINGAS DESCARTÁVEL), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20180547- SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 2400824/2018. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: EMPRESA BECTON DICKINSON INDUSTRIAIS CIRÚRGICAS LTDA ITEM: 01; SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA, CAPACIDADE DE 20ML, CORPO COM BICO TIPO LUER-SLIP E ANEL DE RETENÇÃO (ESBARRO), CILINDRO COM PISTÃO (ANEL DE VEDAÇÃO) E FLANGE, CORPO TRANSPARENTE COM LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL, PISTÃO COM PODER DE PRESSÃO NA ASPIRAÇÃO, CILINDRO LUBRIFICADO COM ALETAS E FLANGES RESISTENTES AO MANUSEIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, ABERTURA EM PÉTALA SEGURA ADEQUADA E COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 618.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,27; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0547/2018 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 646/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA – HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO. OBJETO: Prestar serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Estado do Ceará, em conformidade com as necessidades da Secretaria da Saúde, para fins de viabilizar o acesso dos pacientes cearenses aos atendimentos cirúrgicos e exames pertinentes aos procedimentos, tendo em vista a demanda reprimida identificada pelos gestores estadual e municipais registrada na Central de Regulação do Estado (CRESUS), sendo referente à execução de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, nas especialidades de OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPIÉDIA, TRAUMATOLOGIA e UROLOGIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 01/2018, em conformidade com Inexigibilidade de Licitação nº 59/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e o Decreto nº 32.523, de 16 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei nº 16.462 de 19 de dezembro de 2017 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.254.337,59 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) PAGOS EM PARCELAS MENSIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200444.10.302.057.31086.15.339039. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e José Correia Saraiva

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1082/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Inexigência de licitação nº 100/2018, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o seguinte item, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigência de licitação nº 100/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e o art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.017.229,20 (um milhão de setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) PAGOS EM PARCELAS MENSIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU: 24200804.10.302.057.31116.03.33903000.1.10.00.0.40 - 8412, 24200804.10.302.057.31116.01.33 903000.1.10.00.0.40 - 8411, 24200804.10.302.057.31116.11.33903000.1.10.00.0.40 - 8413, 24200804.10.122.057.22749.03.33903000.3.01.00.0.30 - 17674; HGF: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 6999, 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 6997; HM: 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 7111, 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 7109; HIAS: 24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 7066, 24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 7064; HGCC: 24200194.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 7034, 24200194.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 7032; HSI: 24200224.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 7136, 242002 24.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 14403; HGP: 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 8360, 24200794.10.302.057.2 2424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 8359; HSM: 24200234.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 7151. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e João Marcelo Vidal de Oliveira

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº709/2018-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 8º, §2º da Instrução Normativa nº 01/2011, RESOLVE: 1. CONSTITUIR a Comissão de Investigação Social do Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de 1º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Edital nº 01/2013 – SSPDS/AESP, publicado no DOE nº 216, datado de 18 de novembro de 2013), composta pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de promover e apreciar as informações apresentadas pelos candidatos, indicar infringência de qualquer dos dispositivos da Instrução Normativa mencionada, notificar candidatos para apresentação de defesa conforme normas do concurso, analisar e julgar defesa escrita de candidato e elaborar ata constatando relação dos candidatos contraindicados. Delegado de Polícia Civil FRANCISCO EDINALDO DO VALE CAVALCANTE – Coordenador de Inteligência, matrícula nº 300.111-1-2; Tenente Coronel QOBM RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA – matrícula 103.503-1-X; Major QOPM MARCIO OLIVEIRA DAVID – matrícula nº 132.394-1-X; 2º Tenente QOAPM OSCAR EUGÊNIO RODRIGUES REIMBRECHT – matrícula nº 110.777-1-4; e Subtenente BM CICERO FABIO COSTA LIMA – matrícula nº 108.961-1-8. 2. As sessões de deliberação deverão ocorrer na sede da Coordenadoria de Inteligência. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº735/2018-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar MARCOS FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAÚJO, Tenente Coronel PM, matrícula nº 100.344-1-8, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional - COPOL. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de junho de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº814/2018-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar WASHINGTON ALENCAR DA COSTA, Cabo PM, matrícula nº 303.578-1-7, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº819/2018-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os militares relacionados abaixo, para terem exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER.

ORDEM	NOME	GRADUAÇÃO	MATRICULA	A PARTIR
1	CLEYTON WEBER RAMOS DE ZEVEDO	1º Sargento PM	105.372-1-5	03.07.2018
2	FRANCISCO DEUGIVAN COELHO	2º Sargento PM	127.056-1-1	03.07.2018
3	AUDIEH FLORÊNCIO VALE	Cabo PM	301.698-1-6	03.07.2018
4	RENÁ DIEGO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA	Cabo PM	301.687-1-2	03.07.2018
5	SHARLIANDRO ALMEIDA LÚCIO	Cabo PM	304.136-1-X	03.07.2018
6	SEBASTIÃO FERNANDES JACÓ	Cabo PM	302.611-1-9	03.07.2018
7	ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Soldado PM	307.935-1-X	04.07.2018

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº826/2018-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para acompanhar à efetiva integração do Estado do Ceará ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas - SINESP, nos termos da Lei nº 12.681 de 4 de julho de 2012, RESOLVE: 1. Cessar os efeitos da Portaria nº 866/2017-GS, datada de 21 de julho de 2017, e publicada no DOE nº 143, de 31/07/2017; 2. Nomear os SERVIDORES abaixo, na qualidade de Gestores Estaduais, conforme descrito a seguir, com efeitos a partir da data da publicação desta Portaria. Francisco Edinaldo do Vale Cavalcante, Gestor Estadual Titular de Inteligência do SINESP; Sinval da Silveira Sampaio, Gestor Estadual Suplente de Inteligência do SINESP; Marcos Antônio Marinho Russo, Gestor Estadual Titular de Tecnologia da Informação do SINESP; Bruno Saraiva Rodrigues, Gestor Estadual Suplente de Tecnologia da Informação do SINESP; Francisca Suelen Bezerra Ribeiro Menezes, Gestor Estadual Titular de Estatística e Análise Criminal do SINESP; Ana Gládis de Queiroz Rólim, Gestor Estadual Suplente de Estatística e Análise Criminal do SINESP. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº29/2018 – PMCE, DE 26 DE JUNHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital de Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, de caráter eliminatório, referente à 4ª Turma do Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2016 – PMCE, de 11/07/2016, publicado no DOE/CE nº. 130, de 12/07/2016 (Edital de Abertura) e suas alterações, obedecendo-se a ordem convocatória prevista no item 4 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 44/2017 – PMCE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 Nº 20/2017 – PMCE, publicado no DOE/CE nº 235, de 18/12/2017.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE, REFERENTE À 4ª TURMA

1.1 Resultado PRELIMINAR da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, conforme revisão do sistema de controle de execução da avaliação, na seguinte ordem: sexo, inscrição, candidato, classificação obtida na Prova Objetiva da 1ª Etapa – Exame Intelectual, e resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade:

1.1.1 MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770005149	ALYSSON DE SOUSA ARAUJO	4895	APTO
3770139190	JOÃO PAULO EVANGELISTA FERREIRA	4897	APTO
3770051981	JOSÉ ADILSON CANELLA SILVA DOS SANTOS	4898	APTO
3770034999	WILLIAMBERG BANDEIRA FIGUEREDO	4899	APTO
3770036633	NATANAEL BARROS DE FREITAS	4902	APTO
3770106880	JOÃO PAULO TEIXEIRA CAVALCANTE	4903	APTO
3770105368	ABILIO FIGUEIREDO DE LIMA	4904	APTO
3770105598	FRANCISCO DÉCIO CARVALHO ARAUJO	4906	APTO
3770043971	LUIS CARLOS VIRGINIO DE SOUZA	4908	APTO
3770052181	WANDERLEI VIRGINIO DE OLIVEIRA JUNIOR	4909	APTO
3770068335	FABIANO ALVES DA SILVA	4915	APTO
3770028388	ROMERITO OLIVEIRA DA COSTA	4917	APTO
3770113865	EDSON DA SILVA RAFAEL	4919	APTO
3770011778	FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA NUNES	4920	APTO
3770073157	CLAUDELUCIO GABRIEL DE FREITAS MOTA	4921	APTO
3770000258	RODRIGO DAMASCENO BARBOSA	4924	APTO
3770013070	DAYVSON OLIVEIRA DA SILVA	4925	APTO
3770069628	LINDSON KAIQUE SANTANA VASCONCELOS	4926	APTO
3770029724	VICTOR HUGO MATOS MONTEIRO	4927	APTO
3770094178	HELLY ANTUNES OLIVEIRA SILVA	4928	APTO
3770013635	DANIEL DA SILVA MELO	4932	APTO
3770094454	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO NUNES	4934	APTO
3770072282	JAELSON LUCAS NUNES BARBOSA	4939	APTO
3770073366	KAIO DA COSTA VIEIRA	4942	APTO
3770104489	CHARLES MILLER AVILA MELO	4943	APTO
3770148421	FERNANDO DAMASCENO ALBUQUERQUE	4945	APTO
3770048854	JOSÉ DYEGO DE SOUZA SANTOS	4946	APTO
3770061583	SILVIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	4948	APTO
3770081563	MAICON TEIXEIRA DE SOUZA	4949	APTO
3770048143	JOÃO PAHORAN DA SILVA CAMPOS FRANCISCO	4952	APTO
3770113293	FRANCISCO LUCAS HELCIAS FREITAS MOURA	4953	INAPTO
3770127971	JOAO BRAZ RENNA FILHO	4954	APTO
3770026359	JOSÉ WALTER FERREIRA BONFIM JÚNIOR	4956	APTO
3770109545	DIYERDRE GOMES SANTOS	4957	APTO
3770052061	JADINILSON DE SANTANA DO NASCIMENTO	4958	APTO
3770039017	HELSON SOUZA BRITO	4966	APTO
3770109949	IVAN JOSE DA SILVA	4969	INAPTO
3770038514	ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA	4970	APTO
3770056210	NERIELISON MAX RIBEIRO	4971	APTO
3770047592	IGOR IRLEI DEDINO CARVALHO	4972	APTO
3770077319	ANDRÉ HENRIQUE CORDEIRO FURTADO	4979	APTO
3770107146	DIEGO DOS SANTOS FREIRE	4981	APTO
3770033650	ALEX DE SOUSA PINTO	4982	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770029353	CLERTON DE SOUSA BARBOSA	4983	APTO
3770000972	DANILSON RODRIGUES BRAGA	4984	APTO
3770101074	ISAAC BRUNO LIMA	4985	APTO
3770121771	WESLEY MESQUITA BASTOS	4986	APTO
3770056453	ITALO LUIS LIMA	4987	APTO
3770053316	PAULO HENRIQUE LIMA ALVES	4988	APTO
3770000760	NATANAEL SEVERINO DE ALMEIDA	4989	APTO
3770055262	JOSE THIAGO DOS SANTOS PEREIRA	4991	APTO
3770027452	IKARO RAMON DA SILVA FEITOSA	4992	APTO
3770006531	FRANCISCO JARDSON LOPES DE SOUSA	4993	APTO
3770001464	FRANCISCO GILBERTO TEIXEIRA BARROSO	4994	APTO
3770122630	ANDERSON WILLIAM PEREIRA DE SOUSA	4995	APTO
3770000777	FRANCISCO ERTON RIBEIRO DE CASTRO	4996	APTO
3770018503	JOSÉ FLÁVIO MACIEL DE ARAÚJO	4998	APTO
3770101762	ANTONIO EDINARDO SIMÃO COSTA	4999	APTO
3770031626	DIEGO LOPES CARDOSO	5002	APTO
3770020192	ALISSON MARTINS DA SILVA	5003	APTO
3770075098	LUAN VICTOR BARROS RODRIGUES	5004	APTO
3770007391	LUIS EDUARDO MUNIZ DE PAULO	5006	APTO
3770119928	ANTONIO TIALES DO NASCIMENTO MIRANDA	5007	APTO
3770014636	MARCUS AURELIO OLIVEIRA DUARTE	5008	APTO
3770010298	IGOR JONAS ROCHA LACERDA	5009	APTO
3770097440	JOÃO OTÁVIO PEREIRA BASTOS	5010	APTO
3770048106	JOSÉ DIEGO ALVES RIOS	5011	APTO
3770090215	ERONILDES VIEIRA FERREIRA	5012	APTO
3770047349	EMANUEL RODRIGUES ABREU	5013	APTO
3770048741	PAULO VICTOR BOA AVENTURA DE ARAUJO	5014	APTO
3770116218	ALAN CARLOS DA SILVA	5016	APTO
3770031345	MAGNO COSTA DOS ANJOS	5017	APTO
3770086046	RAIMUNDO NONATO DUARTE AZEVEDO JÚNIOR	5018	APTO
3770048439	ELTON FERNANDES BARBOSA	5019	APTO
3770062079	RAMON DIAS BARROS	5020	APTO
3770030360	DIEGO ALMIR DE ARAUJO PIRES	5022	APTO
3770031577	ALEX CARLOS BEZERRA DA SILVA	5023	APTO
3770023485	DOUGLAS CARNEIRO DE SOUZA	5024	APTO
3770002025	JOSÉ JARDSON ARAÚJO CUNHA	5026	APTO
3770071663	MÁRCIO WESCLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	5027	APTO
3770043878	SAULO RODRIGUES OLIVEIRA	5029	APTO
3770045470	ADÃO EVENY DAMASCENO DE LIMA	5030	APTO
3770021926	PAULO VICTOR FALCÃO DE SOUSA	5031	APTO
3770049042	DANIEL MEDEIROS PÁSCOA	5033	APTO
3770107413	BRUNO DE CASTRO PRADO	5034	APTO
3770003228	KILDARE MONTE MASCARENHAS	5035	APTO
3770082919	JOSÉ NAILTON CAMPOS FILHO	5036	APTO
3770020604	ROMÁRIO CESAR ALVES	5037	APTO
3770003678	RÔNIAS PEREIRA DE SOUZA	5039	APTO
3770041541	DAVYSON MARCAL BARROSO	5041	APTO
3770112483	JEFFERSON VIANA GOUVEIA DA CRUZ	5042	APTO
3770029492	FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	5043	APTO
3770049747	CARLOS MAGNO DA SILVA	5044	APTO
3770073905	LEONILSON TEIXEIRA LIMA	5045	APTO
3770079038	WEIMA LEONCIO LIMA	5048	APTO
3770045369	RAFAEL SILVA MONTEIRO	5049	APTO
3770103317	LUIS CARLOS ALVES DE MOURA	5050	APTO
3770032511	DOUGLAS JEFFERSON ALMEIDA DE ASSIS	5051	APTO
3770088656	FRANCISCO FÁBIO CARDOSO DE SOUSA	5054	APTO
3770117460	JAESSON FERREIRA DE SIQUEIRA	5055	APTO
3770059487	ELIOMAR FERREIRA DE CASTRO	5056	APTO
3770023271	FRANCISCO THALES MAIA MESQUITA	5057	APTO
3770016341	FRANCISCO ADAILTO OLIVEIRA EVANGELISTA	5058	APTO
3770050618	JOSÉ WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	5059	APTO
3770143147	FRANCISCO NATANAEL ALVES DA SILVA NERI	5062	APTO
3770025399	KAIO CESAR DO NASCIMENTO	5063	APTO
3770069573	THIAGO DE LIMA CAMPOS	5064	APTO
3770131711	RODRIGO DINIZ PEIXOTO	5065	APTO
3770016714	FRANCISCO BELINI DE FRANÇA ALVES JÚNIOR	5067	APTO
3770017997	JULIANDSON DA SILVA SOUZA	5068	APTO
3770022733	EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	5069	APTO
3770039936	EUGENIO DA COSTA ALVES	5070	APTO
3770101164	ANTONIO GLEUDSTONE PACHECO PEREIRA	5071	APTO
3770030316	CARLOS SODSON SANTOS ARAUJO	5072	APTO
3770113881	ANTONIO RAMON RODRIGUES MENDES	5073	APTO
3770000785	VALDERLANIO DE SOUZA SILVA	5074	APTO
3770025822	ANTONIO RODOLFO RODRIGUES DE FREITAS	5078	APTO
3770003501	PEDRO MATHEUS OLIVEIRA MACIEL	5079	APTO
3770036924	FRANCISCO LUAN BARBOSA ARAÚJO	5081	APTO
3770104631	JONATAS SOUSA RODRIGUES	5082	APTO
3770129873	MIQUEIAS FERREIRA DOS SANTOS	5084	APTO
3770025204	VINÍCIUS SALES DE SIQUEIRA	5085	APTO
3770119641	ÍCARO MARQUES DA LUZ	5086	APTO
3770084465	ERIKES GONCALVES BRITO	5087	APTO
3770103395	JULIO GERMANO FERREIRA NETO	5088	APTO
3770091323	GLAUBER LIMÃO FIGUEREDO	5090	APTO
3770107550	EDALBO ANDRÉ GUIMARÃES MALTA JUNIOR	5091	APTO
3770087738	FRANCISCO FILGUEIRAS SAMPAIO JÚNIOR	5093	APTO
3770000841	VICTOR MATEUS NOGUEIRA GOMES	5094	APTO
3770104022	JOSÉ HELDER BRAÚNA DA SILVA FILHO	5095	APTO
3770005281	JULIO CEZAR DA SILVA CAMPOS	5096	APTO
3770054048	JOSE DE BRITO ARAUJO	5097	APTO
3770004230	LUCAS OLIVEIRA ALBUQUERQUE	5098	APTO
3770090162	JOSÉ NADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	5099	APTO
3770031199	ANDERSON COELHO DE FREITAS	5103	APTO
3770094483	FRANCISCO WILDENER DE FREITAS	5104	APTO
3770120869	CLAUDIO PIRES FEITOSA FILHO	5105	APTO
3770003965	WELISON PEREIRA SILVA	5106	APTO
3770020592	DIMAS BIANO DA SILVA	5107	APTO
3770003823	FRANCISCO DAVID SILVA FERREIRA	5109	APTO
3770033572	ITAMASIO ANDERSON DOS SANTOS	5110	APTO
3770010183	CHEFFESON PATRICIO SOUSA ALMEIDA	5111	APTO
3770049884	EDUARDO VIEIRA GOMES	5112	APTO
3770076448	LUCAS SILVA CASTRO	5113	APTO
3770026066	ADRIANO COSTA ARAUJO	5114	APTO
3770062198	REGINALDO DE ABREU CORDEIRO	5116	APTO
3770051713	LEANDRO DA SILVA ARAÚJO	5118	APTO
3770035131	NATANAEL SILVEIRA DE ARAÚJO	5120	APTO
3770116863	JOSÉ CARLOS FÉLIX VIANA	5121	APTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770025899	JOSE HENRIQUE BARBOSA NETO	5122	APTO
3770122052	DAVI BEZERRA DOS SANTOS	5123	APTO
3770119552	ALYSSON RAFAEL PINHEIRO NOGUEIRA	5124	APTO
3770094338	REMERSON PEREIRA DE SOUSA	5125	APTO
3770092598	DIEGO RAMOS DO NASCIMENTO	5126	APTO
3770116888	MARCOS WELTON DA SILVA RODRIGUES	5127	APTO
3770000284	CASSIANO SOUSA DA SILVA	5128	APTO
3770075110	REMBRANDT VIANA ROLIM	5129	APTO
3770082574	DAECIO BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	5132	APTO
3770077835	JANDSON BEZERRA LIMA	5135	APTO
3770052464	FRANCISCO ADILTON FREITAS DA SILVA	5136	APTO
3770050742	GILMARIO MOREIRA CAVALCANTE	5137	APTO
3770125524	VALERIO SILVA RODRIGUES	5138	APTO
3770094479	FRANCISCO EDILVAN MARQUES QUARESMA	5139	APTO
3770039653	FABIO JUNIOR LOURENÇO SILVA	5140	APTO
3770105419	FELIPE ROCHA DE OLIVEIRA	5142	APTO
3770131707	SIMÃO PEDRO ARAUJO OLIVEIRA	5144	APTO
3770024070	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	5145	APTO
3770017951	PAULO VICTOR ARAUJO VIERA	5147	APTO
3770020970	LUIZ GERMANIO DO NASCIMENTO SILVA	5148	APTO
3770021871	MARCOS VINICIUS FERREIRA DYONISIO	5149	APTO
3770025253	CARLOS ALBERTO BATISTA CAMPOS	5150	APTO
3770060588	FRANCISCO ALEXSANDRO CIPRIANO DA SILVA	5151	APTO
3770114458	ANTONIO DIEGO MAIA LIMA	5153	APTO
3770098075	IGOR DIOGENES LEITAO	5154	APTO
3770015811	JOHN LENNON RODRIGUES DOS REIS	5159	APTO
3770002034	JOSIMAR DE MESQUITA CARVALHO	5160	APTO
3770102161	ADALBERTO CARNEIRO SANTOS	5161	APTO
3770063888	AGLIBERTO MATOS DE MOURA	5162	APTO
3770117310	RENNER DE SOUZA SILVA	5165	APTO
3770010800	JONATAS BERNARDO NUNES	5166	APTO
3770015013	THIAGO PAULINO DA SILVA	5167	APTO
3770127869	ANDRE DE SOUSA TIBURCIO	5169	APTO
3770045150	JOÃO PEDRO FERRO OLIVEIRA	5170	APTO
3770085187	WELITON MIGUEL DOS SANTOS	5171	APTO
3770053612	JOSÉ ALEX GOMES BEZERRA	5172	APTO
3770016144	JAMES ALISSON ALMEIDA DA SILVA	5173	APTO
3770075969	PAULO VICTOR FREITAS MARQUES	5174	APTO
3770117511	LUIS HENRIQUE DE SOUZA MELO	5175	INAPTO
3770089563	JEFFERSON BRUNO GADELHA DE SOUSA	5176	APTO
3770010314	CICERO ANTONIO DE NEGREIROS	5177	APTO
3770004966	WHELSLEYN TEIXEIRA BARROSO	5179	APTO
3770000240	ROGER MATHEUS SANTOS DANTAS	5180	APTO
3770000768	ALEXANDRE CARDOSO SANTOS OLIVEIRA	5181	APTO
3770046231	JEFFERSON DA SILVA FERREIRA	5182	APTO
3770140148	MARCELO VERAS MACIEL	5183	APTO
3770039347	FRANCISCO RUAN CIRINO MENDES	5184	APTO
3770046213	PAULO RICARDO DE MORAIS PEREIRA	5185	APTO
3770011215	FRANCISCO LEONERICO DE BRITO PEREIRA	5186	APTO
3770032306	THIAGO VINICIUS DA SILVA	5188	APTO
3770110026	ALESSON BRUNO ESMERALDO GONÇALVES	5189	APTO
3770048893	EWERTON DA SILVA DOS SANTOS	5190	APTO
3770131546	ISAIAS DE SOUZA SILVA	5191	APTO
3770020959	MARCOS VINICIUS DE SOUSA LIMA	5193	APTO
3770029337	JOSÉ IARLEN FERREIRA DOS SANTOS	5194	APTO
3770042268	LUCAS DE SOUSA BEZERRA E SILVA	5195	APTO
3770111639	ITALO BRUNO ALENCAR DA COSTA	5196	APTO
3770048480	RENAN CARLOS MEDEIROS VIANA	5199	APTO
3770045235	FRANCISCO ALLYGLEYTHON MOREIRA NOGUEIRA	5201	APTO
3770038917	JOSE EDILSON FREITAS DE MIRANDA FILHO	5204	APTO
3770008796	RENAN CARDOSO MACIEL	5206	INAPTO
3770109159	CARLOS YAGO DA COSTA SILVA	5208	APTO
3770060219	GUSTAVO MOTA SOUSA	5210	APTO
3770069844	FRANCISCO EGÍDIO GOMES NETO	5211	APTO
3770048239	DOUGLAS DA SILVA	5215	APTO
3770037131	JOSE VINICIUS DO MONTE OLIVEIRA	5216	INAPTO
3770122531	WDSON UBIRATAN GUIMARÃES ARAUJO	5217	APTO
3770005663	FRANCISCO ARTHUR DA SILVA BARRETO	5218	APTO
3770130228	NILSON JUNIOR FEITOZA	5219	APTO
3770024912	FRANCISCO LUCAS DOS SANTOS	5220	APTO
3770028844	FRANCISCO HELANO BESERRA DE SOUSA	5221	APTO
3770033222	COSMO RENAN DA SILVA SOUZA	5223	APTO
3770010836	ROBSON SANTOS DE SOUZA	5225	APTO
3770000268	CAIO CESAR CASTRO DA SILVA	5226	APTO
3770001590	PEDRO LAECIO BEZERRA	5228	APTO
3770105143	ANTONIO WYLLEMBERG FERREIRA ALVES	5229	APTO
3770128920	ANTONIO ROGERIO PEREIRA DO NASCIMENTO	5230	APTO
3770016739	MISAEEL GUEDES DOS SANTOS JUNIOR	5231	APTO
3770111836	CARLOS GEORGE FEITOSA BATISTA	5232	APTO
3770003504	CLAILSON FACANHA VIEIRA	5233	APTO
3770010869	MATHEUS DA SILVA NUNES	5234	APTO
3770068670	KALVIN DAVID CÂNDIDO DE OLIVEIRA	5237	APTO
3770102647	LEANDRO DE SOUSA LIMA	5238	APTO
3770067557	JOÃO PEDRO NOGUEIRA CARVALHO	5239	APTO
3770010040	GILSON WELDO DE OLIVEIRA	5242	APTO
3770074475	JONAS JOSÉ PEIXOTO FILHO	5243	APTO
3770010258	JOSÉ ROMÁRIO GADELHA DE VASCONCELOS	5244	APTO
3770004017	MAYKON NARDELLI SANTANA OLIVEIRA	5245	APTO
3770121618	CLEITON CESAR FERREIRA DA SILVA	5246	APTO
3770009196	HEBERT BARBARA LUCIO	5248	APTO
3770007925	JOAO PAULO GOMES DE SOUSA	5249	APTO
3770003772	ROBERTO CARLOS RIBEIRO DA CRUZ	5251	APTO
3770065931	ROMULO ARLEN MARTINS DOS SANTOS	5252	APTO
3770113665	FRANCISCO FLEIMAR GOMES RODRIGUES FILHO	5253	APTO
3770055759	RAFAEL ROCHA ALVES	5254	APTO
3770002379	JOÃO PHELPE MOURA ALVES	5255	APTO
3770005249	ALLAN FERNANDES DE OLIVEIRA	5257	APTO
3770014536	ANDRÉ JHONATA FRUTUOZO DA SILVA	5258	APTO
3770012238	FRANCISCO DAVI SILVA DOS SANTOS	5260	APTO
3770086684	THIAGO ALVES POMBAL	5262	APTO
3770079410	HUGO WANDERLEY SOARES NOGUEIRA	5265	APTO
3770093666	FRANCISCO MÁRIO DA SILVA	5270	APTO
3770096750	LEWYRWYTH RANGEL CARVALHO DE SOUSA FREITAS	5271	APTO
3770005326	GLERYSTON DA SILVA RATTACASO	5272	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770095305	LEONARDO CARNEIRO MARTINS	5273	APTO
3770069136	CAIO DANIEL FERNANDES MENDES	5275	APTO
3770069119	RAFAEL D ANGELO ALVES RODRIGUES	5276	APTO
3770124342	RAPHAEL SANTOS ALMEIDA	5277	APTO
3770091318	GEORGE MIKE FERNANDES FARIAS	5278	APTO
3770010147	GEORGIANO DOS SANTOS BARBOSA	5280	APTO
3770015014	WAGNER DE ALMEIDA RODRIGUES	5282	APTO
3770012753	ANTONIO ERIVANDO FREITAS	5285	APTO
3770006854	MARCELO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	5286	APTO
3770013385	ALYSSON WELLINGTON CARVALHO BRITO	5288	INAPTO
3770137691	VICTOR PAULA DE MENEZES	5289	APTO
3770005038	FRANCISCO LEANDRO ALMEIDA JUSTA	5290	APTO
3770113945	LEONARDO SALTON	5292	APTO
3770066402	JEFERSON MARQUES GONÇALO	5293	APTO
3770049743	FRANCISCO ISRAEL ALVES DA SILVA	5294	APTO
3770051116	FABIO EDNALDO RODRIGUES JUNIOR	5295	APTO
3770124711	ANTONIO LUAN SILVA COSTA	5296	APTO
3770027760	FRANCISCO ALLAN GOMES DE SOUZA	5297	APTO
3770022072	DARLLYSSON DE OLIVEIRA DIAS	5299	APTO
3770071611	JONATHAS DE SOUZA CRUZ	5300	APTO
3770044685	FELIPE SILVA ARAUJO	5301	APTO
3770105331	GERLAN ALMEIDA DE ABREU	5302	APTO
3770010485	JOSE SANDOVAL BANDEIRA JUNIOR	5303	APTO
3770001907	ANTONIO NIRVANDO MONTEIRO VIEIRA FILHO	5304	APTO
3770141815	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	5309	APTO
3770099683	LUCAS PALÁCIO DE SOUZA	5310	APTO
3770014622	JORBSON JOSUÉ CASTRO DA SILVA	5311	APTO
3770075152	LUALISSON FERREIRA DA SILVA	5315	APTO
3770002151	ADILSON SANGUINETO ALVES DA SILVA	5318	APTO
3770010474	MESSIE BORGES DA PENHA	5319	APTO
3770062145	JOÃO RODOLFO DE OLIVEIRA ALENCAR	5320	APTO
3770002484	ABRAÃO FLORÊNCIO BASTOS	5321	APTO
3770081551	MATHEUS FREIRE DE ALMEIDA PIRES	5325	APTO
3770077014	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	5328	APTO
3770007529	BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA	5329	APTO
3770100719	ANDERSON DE SIQUEIRA XAVIER	5330	APTO
3770094351	JOSE VITOR LIMA DO NASCIMENTO	5331	APTO
3770075599	CÁSSIO COSTA ROCHA	5332	APTO
3770085852	JONAS DEYWESON VIEIRA DA COSTA	5335	APTO
3770033401	BRUNO SANTANA DE SÁ	5337	APTO
3770067284	FRANCISCO WESLEY SILVA	5338	APTO
3770014507	ABRAÃO MOTA ALVES	5339	APTO
3770026505	ANTONIO MARCOS DA SILVA BEZERRA	5341	APTO
3770105508	FRANCISCO FABIO RODRIGUES BARROS	5342	APTO
3770001725	CARLOS MATEUS PINTO DE OLIVEIRA	5343	APTO
3770012717	FRANCISCO CLAUDECYR PEREIRA DE ABREU	5344	APTO
3770065419	GEZER GOMES SALES	5345	APTO
3770001834	FLÁVIO JOSÉ CAVALCANTI MOREIRA	5346	APTO
3770000466	MARCILIO RODRIGO ALVES DE SOUZA	5347	APTO
3770061869	FRANCISCO RÉGIS PATRÍCIO LUCAS	5349	APTO
3770014859	ESDRAS SALES BRAGA	5350	APTO
3770041485	RENATO FRANCISCO DO NASCIMENTO	5351	APTO
3770001164	EMERSON DE AQUINO MEDEIROS	5352	APTO
3770074368	ANTONIO RONALDO DA SILVA RUFINO	5353	APTO
3770081994	DANIEL DO NASCIMENTO DE SOUZA	5354	APTO
3770051964	MARCEL CADMO FURTADO DE ARAUJO	5358	APTO
3770050393	CLEYBER JOSÉ DO CARMO	5361	APTO
3770103988	ALYSON PORFIRIO TORRES	5363	APTO
3770064697	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	5364	APTO
3770101521	ISRAEL BRITO DOS SANTOS	5366	APTO
3770097843	WILLIAN LOPES DIAS	5368	APTO
3770145316	VITOR VIANA DA COSTA	5370	APTO
3770082797	WENDEL GALDINO DA SILVA	5374	APTO
3770012909	BRUNO SILVA	5375	APTO
3770016968	WILLIAN VITAL DOS SANTOS ALMEIDA	5376	APTO
3770049311	FRANCISCO VICTOR FERREIRA MENEZES	5377	APTO
3770020209	FRANCISCO ARISTIDES GOMES DO NASCIMENTO	5378	APTO
3770126593	FELIPE BRUNO GONÇALO	5380	APTO
3770049868	MARCOS ANTONIO MARTINS DE MACEDO	5381	APTO
3770103931	ANDRE VIANA ISAIAS	5382	APTO
3770013836	MARCOS GABRIEL DA SILVA FIDELIS	5383	APTO
3770019178	DIEGO ARAUJO VASCONCELOS CORREIA	5384	APTO
3770123175	PAULO HENRIQUE DOMINGOS DA SILVA	5386	APTO
3770122020	IAN SACHA BARROS NUNES	5387	APTO
3770110222	KAIRO EDER OLIVEIRA DA COSTA	5389	APTO
3770119452	CHARLES CARLOS REBOUÇAS	5390	APTO
3770056281	LEONARDO OLIVEIRA ARAUJO	5392	APTO
3770030052	CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUSA	5394	APTO
3770067484	GERMANO HERBERT PEREIRA ARAGÃO	5396	APTO
3770101444	RICKDAL MENDES CARVALHO	5397	APTO
3770076726	GENISSON DO NASCIMENTO DOS ANJOS	5400	APTO
3770001031	NICHOLAS FERNANDES VIEIRA MOURA	5401	APTO
3770080005	ANDRE MOTA DE FREITAS	5403	APTO
3770119825	RAFAEL FERREIRA DO MONTE	5404	APTO
3770132720	NICOLAS FIUZA RIBEIRO	5405	APTO
3770053031	PAULO SERGIO PAIVA SOARES	5406	APTO
3770033229	JAM ARIEL DA SILVA LIMA	5410	APTO
3770091142	MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	5411	APTO
3770001806	EMANOEL GOMES LIMA	5412	APTO
3770009665	MYKAEL LIMA PEREIRA	5414	APTO
3770073503	CICERO LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	5415	APTO
3770121139	RAFAEL MACIEL FERNANDES	5416	INAPTO
3770052798	NICOLAS LEITE CUNHA	5418	INAPTO
3770007398	JOSÉ GARCIA CUSTÓDIO JUNIOR	5419	APTO
3770029671	JOSÉ LEONALDO FERNANDES LOURENÇO	5421	APTO
3770073534	JEFERSON DOS REIS FERREIRA	5422	APTO
3770031825	JOSE HELENO DE PONTES JUNIOR	5425	APTO
3770061330	IVSON ANTONIO DOS ANJOS JUNIOR	5428	APTO
3770061485	PAULO MACGIVER OLIVEIRA SOARES	5430	APTO
3770129940	FRANCISCO DARLAN TORRES DE MORAIS	5433	APTO
3770073305	LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO DE ARRUDA	5434	APTO
3770111461	ANDERSON COSTA DA SILVA	5435	APTO
3770144279	THIAGO LIDSON MORAIS LUCENA	5436	APTO
3770130160	RENAN RODRIGUES VASCONCELOS	5437	APTO
3770043748	DEV'D BRUNO ARCANJO	5438	APTO
3770103591	FERNANDO LUIZ DA COSTA JUNIOR	5439	INAPTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770057916	JONAS DOS SANTOS SAMPAIO	5440	APTO
3770067785	ROBSON DA SILVA MAIA	5441	APTO
3770073035	ANDERSON FERREIRA SOBRINHO	5442	APTO
3770100801	JADER AUGUSTO BRUNO DE MESQUITA E SILVA	5444	APTO
3770143684	ALYSSON LOPES DE SOUSA	5445	APTO
3770070531	DENNY S NUNES DOS SANTOS	5446	APTO
3770106915	ALUÍSIO HENRIQUE PONTES GÓES NOGUEIRA	5447	INAPTO
3770024531	VALDEBERG LIMA OLIVEIRA	5448	APTO
3770097871	JANVION SIQUEIRA DA NOBREGA SOARES	5449	APTO

1.1.2 FEMININO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770003158	THAMIRIS DA FRANÇA LEANDRO	1702	APTO
3770039850	NATÁLIA MARTINS DE MENEZES	1756	APTO
3770117747	GABRIELA ANAQUI BATISTA	1760	APTO
3770022897	ADILLA SOARES SARAIVA	1773	APTO
3770013779	MONIQUE APARECIDA CIRILO DA SILVA	1777	APTO
3770077435	NAYARA DE OLIVEIRA FACUNDO	1780	APTO
3770068525	LORENA COSMO DE FRANÇA	1783	APTO
3770096060	IASMIN DA SILVA LUCENA	1788	APTO
3770016211	ANA CRISTINA PASSOS CAMARGO	1796	APTO
3770072123	FRANCISCA AURISMEIRE PINHEIRO	1798	APTO
3770070440	ANA FLÁVIA TEIXEIRA	1840	APTO
3770129755	JÉSSICA HOLANDA PONTE	1853	APTO
3770100384	CAMYLE LIMA DA SILVA	1893	INAPTO
3770026045	IRLA TORQUATO FARIAS	1907	APTO

2 DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE, DOS CANDIDATOS SUB JUDICE, COM DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO OU PROVENIENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE À 4ª TURMA
 2.1 Resultado PRELIMINAR da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, DOS CANDIDATOS SUB JUDICE, COM DECISÃO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO OU PROVENIENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE À 4ª TURMA, conforme revisão do sistema de controle de execução da avaliação, na seguinte ordem: sexo, inscrição, candidato, classificação obtida na Prova Objetiva da 1ª Etapa – Exame Intellectual, e resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade:

2.1.1 MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CERTAME	AÇÃO JUDICIAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770006295	CARLOS GABRIEL ALMEIDA MOURÃO	Edital nº 01/2016	0151647-07.2017.8.06.0001	APTO
3770103309	CLEICIR RODRIGO DE BARROS	Edital nº 01/2016	06247480-56.2017.8.06.0000	APTO
10001832	PATRICK DE FREITAS BEZERRA	Edital nº 01/2011	0053096-65.2012.8.06.0001	APTO
3770127145	SILAS BRAGA RAMOS	Edital nº 01/2016	0002088-26.2018.8.06.0167	INAPTO
3770015756	ANTONIO ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	Edital nº 01/2016	0185580-68.2017.8.06.0001	APTO
3770094180	DENEEL ALVES LIMA	Edital nº 01/2016	0189545-54.2017.8.06.0001	APTO
3770006575	ANTONIO VALCY FREIRE FILHO	Edital nº 01/2016	0185163-18.2017.8.06.0001	APTO
3770053605	JAILSON MORAES DE VASCONCELOS	Edital nº 01/2016	0122821-34.2018.8.06.0001	APTO
3770095829	CICERO ALBANO VIANA ROLIM	Edital nº 01/2016	0620469-49.2018.8.06.0000	APTO
3770031389	KAELL MACSON BATISTA DA SILVA	Edital nº 01/2016	0191501-08.2017.8.06.0001	APTO
3770031072	MARLONIO BARBOSA LOURENÇO	Edital nº 01/2016	0112528-05.2018.8.06.0001	APTO
3770003930	THIAGO GOMES TAVARES	Edital nº 01/2016	0628504-32.2017.8.06.0000	INAPTO
3770026664	JOAQUIM CARLOS COSTA JUNIOR	Edital nº 01/2016	0183859-81.2017.8.06.0001	APTO
3770008075	ANDERSON CASTRO DOS ANJOS	Edital nº 01/2016	0185145-94.2017.8.06.0001	APTO
3770077152	JOILSON SALES DOS SANTOS DE PINHO	Edital nº 01/2016	0188776-46.2017.8.06.0001	APTO

2.1.2 FEMININO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CERTAME	AÇÃO JUDICIAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770028004	RICHELLI ABREU DA SILVA	Edital nº 01/2016	0186310-79.2017.8.06.0001	INAPTO
3770069493	LUZIE TE INGRID CORDEIRO BATISTA	Edital nº 01/2016	0191643-12.2017.8.06.0001	APTO

2.2 Resultado PRELIMINAR da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, de caráter eliminatório, DOS CANDIDATOS SUB JUDICE, referente ao Concurso Público para o ingresso no cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, regido pelo Edital de Concurso Público nº 01/2008 – PMCE, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária – Processo nº 0016105-95.2009.8.06.0001 – 0007248-63.2009.8.06.0000, nos termos do item 11.2.4.1 do Edital nº 1/2008-PMCE, conforme revisão do sistema de controle de execução da avaliação, na seguinte ordem: sexo, candidato, certame, ação judicial e resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade:

2.2.1 MASCULINO

CANDIDATO	CERTAME	AÇÃO JUDICIAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
DANIEL DINIZ E SILVA (SUB JUDICE)	Edital nº 01/2008	0016105-95.2009.8.06.0001	FALTOSO
JARDEL FLORÊNCIO DA SILVA (SUB JUDICE)	EDITAL Nº 01/2008	0016105-95.2009.8.06.0001	FALTOSO
DAVID AUGUSTO CRUZ DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	Edital nº 01/2008	0016105-95.2009.8.06.0001	FALTOSO
DIÓGENES DE OLIVEIRA CAVALCANTE (SUB JUDICE)	EDITAL Nº 01/2008	0016105-95.2009.8.06.0001	FALTOSO

3 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 O candidato poderá consultar individualmente o resultado de cada teste, através do link Boletim de Resultado da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, disponível no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

3.1.1 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado(a) inapto(a) na avaliação de capacidade física, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das 0h do dia 27 de junho de 2018 até as 23h59min do dia 28 de junho de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico www.ibade.org.br, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 Persistindo a inaptação do(a) candidato(a), após o julgamento do seu recurso, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª oportunidade.

3.2.1 O candidato que não comparecer à realização da avaliação de capacidade física na 1ª oportunidade, ou que foi considerado INAPTO, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª oportunidade.

3.3 Persistindo a INAPTIDÃO, ou caso o candidato não compareça à 2ª oportunidade, o mesmo será eliminado do concurso.

3.4 O candidato que participou da 1ª oportunidade e não atingiu o perfil mínimo, em um determinado teste, após transcorridas as tentativas disponíveis, será automaticamente convocado

para a 2ª oportunidade para ser submetido ao teste no qual foi considerado inapto. Quando da realização da 2ª oportunidade, o candidato realizará apenas os testes em que foi considerado inapto na 1ª oportunidade.

3.5 O IBADE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso contra o resultado da avaliação de capacidade física – 1ª oportunidade.



- 3.5.1 O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e/ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 3.5.2 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.
 3.5.3 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2016 – PMCE, de 11/07/2016, publicado no DOE/CE nº. 130, de 12/07/2016 (Edital de Abertura) e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Edital de resultado definitivo, pós-recurso, da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade – e a Convocação para a Avaliação de Capacidade Física – 2ª oportunidade, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ibade.org.br, na data provável de 03 de julho de 2018.

4.2 A data provável de realização da 2ª Oportunidade da Avaliação de Capacidade Física será 08/07/2018 (domingo).

André Santos Costa
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 17/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17 CONTRATADA: LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ Nº 04.331.090/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ARMÁRIOS E CADEIRAS PARA A COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA DA SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170009 da SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o processo VIPROC nº 3859550/2017 FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2018, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 83.176,90 (oitenta e três mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, conforme a seguinte classificação funcional programática (MAPP 1050 / Projeto Finalístico: 1000010082017): – 10100001.06.122.003.17446.03.449052.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª. Maria Norma Abud de Araújo – Representante Legal da CONTRATADA.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº001/2018 - CONSESP

O Conselho Estadual de Segurança Pública, em Reunião Ordinária ocorrida em 04 de junho de 2018, onde presentes se encontravam os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais designados como conselheiros do CONSESP, em cumprimento ao previsto no Art. 6 Itens I, II, III, IV e V da Lei Estadual Nº 12.120, de 24 de junho de 1993 c/c Art. 12 do Decreto Estadual Nº 23.140, de 04 de abril de 1994, e conforme consta em Ata de Reunião do mesmo dia, que eleitos por unanimidade para assumir aos Cargos da Diretoria: Presidente, Vice Presidente, Diretor Financeiro, 1º Secretário e 2º Secretário do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSESP, os membros abaixo relacionados para término do mandato de 02(dois) anos, na forma prevista na legislação vigente. 1. Presidente Fernando Rocha Albano – Cel QOPM / Representante da Polícia Militar do Ceará. 2. Vice Presidente Manuel Pinheiro Freitas – Promotor de Justiça / Representante do Ministério Público do Estado do Ceará 3. Diretor Financeiro Sérgio Pereira dos Santos – Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará 4. 1º Secretário Luiz Soares de Holanda – Cel QOBM / Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará 5. 2º Secretário Rodrigo Bona Carneiro – Represente da Controladoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Ceará. CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza 05 de junho de 2018.

Fernando Rocha Albano – CEL QOPM
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSESP

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

TERMO DE APOSTILAMENTO

ÍCONE ELEVADORES LTDA - CONTRATO Nº013/2017 - SIC Nº1012066

VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 01/05/2019 OBJETO: Manutenção do Elevador da DHPP TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA ICONE ELEVADORES LTDA. OBJETO: Constitui-se objeto do apostilamento a DESIGNAÇÃO do servidor SERGIO LUIZ DE FREITAS FARIAS matrícula funcional nº 155.329-1-2, a contar de 02/07/2018, em substituição ao delegado titular da DHPP, para gerir e fiscalizar a execução do referido contrato, de acordo com o estabelecimento no Art. 67, da Federal nº 8.666/93, doravante denominado de GESTOR. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

Débora Delgado Frias
 ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o SOLDADO PM VALDECIR PINHEIRO DA SILVA, MF: 084.695-1-2, em 29/03/2007, foi submetido a inspeção na perícia médica da JUNTA MILITAR DE SAÚDE, que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob SPU nº 07048581-0; contudo na data de 16/06/2011, foi novamente submetido à reinspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer para reversão ao serviço ativo da PMCE, e considerando o parecer nº 1986/15, da douta PGE no sentido de que fosse realizado ato conjunto de reforma por período certo com reversão ao serviço ativo, RESOLVE: Reformar o SOLDADO PM VALDECIR PINHEIRO DA SILVA, no período de 29/03/2007 a 16/06/2011, e nos termos do art. 174, da Lei nº 13.729/06, REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 17/06/2011, data em que a perícia médica o julgou apto à reversão.

HISTÓRICO	VALOR (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo (63,87%) Lei nº 13.787, de 29/06/2006	42,15	505,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	4,22	50,58
Gratificação Militar – (63,87%) Lei nº 13.787, de 29/06/2006	348,28	4.179,36
Gratificação de Qualificação Policial Militar – (63,87%) Lei nº 13.787, de 29/06/2006	342,61	4.111,32
TOTAL	737,26	8.847,06

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 André Santos Costa
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 08579841-0 – SPU, relativo a Reforma “ex-officio” “Post Mortem” por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido conduzido definitivamente à inatividade, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.572-1-6 – FRANCISCO FAUSTINO DA SILVA, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/02/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia de:



HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 12.840, de 14/01/1998	73,18	878,16
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95	263,40
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	324,00	3.888,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	438,00	5.256,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,60	127,20
TOTAL	867,73	10.412,76

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 2º TENENTE PM – FRANCISCO EDILSON DE LIMA, M.F. 099.281-1-1 CPF: 321.687.303-00, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 2º TENENTE PM – HENRIQUE ALBANO DA SILVA FILHO, M.F. 065.906-1-6, CPF: 218.674.023-00, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 1º SARGENTO PM – JOSÉ ARI DE ALMEIDA, M.F. 028.643-1-2, CPF: 115.483.713-00, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, SUBTENENTE PM – FRANCISCO FLÁVIO

FREITAS FERREIRA, M.F. 098.265-1-3, CPF: 393.279.303-04, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, CABO PM – FRANCISCO CELIO CRUZ DA COSTA, M.F. 027.972-1-6, CPF: 231.903.613-04, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 1º SARGENTO PM – ANTÔNIO EDINEUDO GOMES, M.F. 003.776-1-9, CPF: 243.784.103-20, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 1º SARGENTO PM – FRANCISCO MARINHO DIAS, M.F. 029.970-1-0, CPF: 220.622.203-59, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, SUBTENENTE PM – LEUDO MORAIS DE ARAUJO, M.F. 029.853-1-4, CPF: 163.568.703-97, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos



Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 1º SARGENTO PM – PEDRO JOSE DOS SANTOS, M.F. 036.926-1-2, CPF: 259.439.873-04, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 1º SARGENTO PM – RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERREIRA, M.F. 083.003-1-3, CPF: 259.447.893-87, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 1º SARGENTO PM – JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, M.F. 036.923-1-0, CPF: 163.171.493-72, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 1º SARGENTO PM – FRANCISCO LUCILIO DO NASCIMENTO, M.F. 014.512-1-9, CPF: 244.591.863-49, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 1º SARGENTO PM – JOSÉ GADALUPE MARQUES, M.F. 003.724-1-2, CPF: 189.974.733-87, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 1º SARGENTO PM – JOSÉ NILTON DE SOUSA SANTOS, M.F. 026.271-1-6, CPF: 139.961.183-68, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 1º SARGENTO PM – PAULO HELANIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, M.F. 034.860-1-X, CPF: 212.634.423-15, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, SUBTEN PM – ANTONIO TARCISIO BARROSO DE SOUSA, M.F. 028.186-1-2, CPF: 219.552.983-00, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, CAPITAO PM – FRANCISCO AMERICO DOS SANTOS, M.F. 034.730-1-5, CPF: 215.188.583-68, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 1º SARGENTO PM – PEDRO LUIZ ALVES, M.F. 086.173-1-7, CPF: 275.259.453-49, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com a artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006(Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 1º TENENTE PM – FRANCISCO JOEL QUINTO DOS SANTOS, M.F. 083.703-1-1, CPF: 261.132.283-04, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 010359265, RELATIVO À TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88, dos arts. 88, inciso II e 90, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, (Estatuto da PMCE), modificado pela Lei nº 10.186, de 26/06/1978, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o militar ativo da Polícia Militar, CLAUDIO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 01830716, CPF nº 01657437353, na atual graduação de 1º SARGENTO PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/09/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 01/09/2000, DATA DO AFASTAMENTO DA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO PM)	IMPORTÂNCIA (RS)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo – Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05	780,60
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,26	195,12
Gratificação Militar – Lei nº 13.035, de 30/06/2000	280,00	3.360,00
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 13.035, de 30/06/2000	379,00	4.548,00
TOTAL	740,31	8.883,72

HISTÓRICO (A PARTIR DE 25/12/2001, DATA DA PROMOÇÃO A 1º SARGENTO PM)	IMPORTÂNCIA (RS)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo – Lei nº 13.145, de 18/09/2001	89,46	1.073,52
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,37	268,44
Gratificação Militar – Lei nº 13.145, de 18/09/2001	397,10	4.765,20
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 13.145, de 18/09/2001	536,80	6.441,60
TOTAL	1.045,73	12.548,76

TORNANDO SEM EFEITO os Atos Governamentais publicados nos Diários Oficial do Estado datado de 28/03/2012 e 22/09/2017, que concedeu benefício o CLAUDIO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 018.307-1-6. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 175892407, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 0992731X, CPF nº 38518635349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 21/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 175782954, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO CLAUDIENE DE LIMA MOTA, matrícula funcional nº 05826519, CPF nº 38370174353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 18/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	41,14
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.180,73

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174586817, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO MAURÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 08747911, CPF nº 27809560387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174367295, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, CARLOS ALBERTO LIMA, matrícula funcional nº 09594213, CPF nº 25882562368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 26/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 175523630, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, ERNANI ANTONIO DE SOUSA ARAUJO, matrícula funcional nº 09116613, CPF nº 27295311300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 175791210, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO ROSARIO DA SILVA, matrícula funcional nº 06581919, CPF nº 38561948353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 18/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.153,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174603983, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, JOÃO PEREIRA NETO, matrícula funcional nº 09173315, CPF nº 21310041334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 03/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 175542031, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, GÍLSON MARIANO BENEDITO, matrícula funcional nº 09984119, CPF nº 44310625304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.153,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174365691, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, ADONIZ GOMES SALES NETO, matrícula funcional nº 03746615, CPF nº 28407865320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 26/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174742169, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, JOSÉ CARLOS GALDINO DA SILVA, matrícula funcional nº 08874115, CPF nº 22169997334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 06/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 072203609, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, JOSÉ ALDOVANDRO DE CARVALHO BARACHO, matrícula funcional nº 02977710, CPF nº 11620960397, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais na graduação de SUBTENENTE, a partir de 10/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 13.908, de 18/07/2007	134,21
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,13
Gratificação Militar – Lei nº 13.933, de 26/07/2007	910,56



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 13.908, de 18/07/2007	829,60
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	201,32
TOTAL	2.095,82

DESCRIÇÃO A PARTIR DE 18/08/2017, NO POSTO DE 1º TENENTE (PROCESSO Nº 2007.0000.2445-5)	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	293,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	44,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.770,43
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.676,76
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	440,70
TOTAL	6.225,76

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/08/2012, que concedeu benefício a JOSÉ ALDO VANDRO DE CARVALHO BARACHO, matrícula nº 02977710. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 175543542, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, ROBERTO SILVA, matrícula funcional nº 08374813, CPF nº 29821126391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.153,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174589450, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO LEANIO DE ALMEIDA MACIEL, matrícula funcional nº 04545214, CPF nº 30771340397, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 175021830, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, HÉLIO MARQUES DE SOUSA, matrícula funcional nº 00138614, CPF nº 24122335353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 19/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	41,14
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.180,73

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174363605, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, CLEUMIR SILVA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 08033617, CPF nº 32292333368, no atual posto de CAPITÃO PM, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 26/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	313,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,34
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	2.589,42
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.563,55
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20.11.2012	1.191,23
TOTAL	8.688,97

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 173440436, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFÍCIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, DINO MARQUES CARVALHO MELO, matrícula funcional nº 08484317, CPF nº 30084644320, no atual posto de 2º TENENTE PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 19/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
Gratificação de Motorista – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	82,28
TOTAL	5.235,58

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) YVES ROSSINE SILVEIRA DE ALCANTARA, matrícula 308493-10, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 11 de Junho de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) DONALDSON BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 308482-17, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 4ª COMPANHIA DO 8º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 11 de Junho de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) FRANCISCO EDNARDO DE OLIVEIRA, matrícula 020347-19, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE

GUARDA - BPGEP, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Junho de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) CARLOS OBERDAN MOREIRA, matrícula 097139-13, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 4ª COMPANHIA DO 4º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Junho de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JOSE GRANGEIRO DE SOUZA, matrícula 308479-11, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 2º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 12 de Junho de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) REGINALDO BARRETO SABINO, matrícula 014413-10, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 2º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 04 de Junho de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JOSE MARIA COSTA JUNIOR, matrícula 308530-16, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 16º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 11 de Junho de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) PAMELA COSTA LANDIM SABOYA, matrícula 151838-10, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO BPMA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 12 de Junho de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE MARIA COSTA JUNIOR, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 16º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 11 de Junho de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) YVES ROSSINE SILVEIRA DE ALCANTARA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 12º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 11 de Junho de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO JOSE SILVA GOMES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 8ª COMPANHIA DO 1º BPCOM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 11 de Junho de 2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº050/2018-CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), considerando as orientações contidas no Ofício nº 1255/2018-GC/AJ e OFÍCIO PGE/PJ - Nº 2420/2018, referente ao Mandado de Segurança processo nº 0612895-02.2000.8.06.0001, RESOLVE: promover por determinação judicial, à graduação de 1º Sargento PM, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, a contar de 14 de maio de 1999, o Subtenente PM José Veridiano Alves Freitas, M.F.: 198.036-1-9. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativa-Financeira adotem as providências que lhes competem referente a este caso. QUARTEL EM FORTALEZA-CE, 21 de junho de 2018.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6332669/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, RAIMUNDO EUDECIO RODRIGUES, matrícula funcional nº 080.303-1-6, CPF Nº 233.642.203-44, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 11/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	333,02
Gratificação de Tempo de Serviço (10% do soldo) (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	33,30
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	2.994,09
Gratificação de Defesa Social e Cidadania (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	5.282,13
TOTAL	8.642,54

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0851640/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, VALMIR VIEIRA RICARDO, matrícula funcional nº 102.818-1-4, CPF nº 212.297.403-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 18/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)	
	VALOR RS	ANUAL
SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	274,26	3.291,12
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 10 % do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	27,43	329,16
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	1.572,92	18.875,04
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	3.292,41	39.508,92
TOTAL	5.167,02	62.004,29

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 6473416/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula funcional nº 096.977-1-3, CPF nº 174.719.233-34, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 15.747, de 29/12/2014)	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço - 15 % (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	31,69
Gratificação Militar (Lei nº 15.747, de 29/12/2014)	1.513,68
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 15.747, de 29/12/2014)	1.305,92
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.747, de 29/12/2014)	1.093,15
TOTAL	4.155,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0697595/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, JUBILEU DE LIMA BORGES, matrícula funcional nº 036.744-1-X CPF nº 264.650.943-04, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (RS)	
	VALOR RS	ANUAL
SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	274,26	3.291,12
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (10 % do soldo) (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	27,43	329,16
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	1.572,92	18.875,04
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	3.292,41	39.508,92
TOTAL	5.167,02	62.004,29

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº442/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JUNHO/2018. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº442/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTÔNIA FATHYANE PONTES DE QUEIROZ TORRES	ASSISTENTE TÉCNICO	300.275-1-5	A	42
FRANCISCA ANALIA ALBANO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300.272-1-3	A	42
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA BELCHIOR	ASSESSOR TÉCNICO	300.283-1-7	A	42
JOÃO LUIS NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	300.290-1-1	A	42
LUAN DA SILVA BELCHIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	300.278-1-6	A	42
MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO	300.083-1-6	A	42
RAFAEL SILVA HOLANDA	ASSESSOR TÉCNICO	300.052-1-X	A	42
SFIEYLA DE SOUZA VIDAL	ASSESSOR TÉCNICO	300.280-1-5	A	42
TAMARA CASTRO ALENCAR	ASSISTENTE TÉCNICO	300.069-1-7	A	42
TÚLIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300.269-1-8	A	42
WELLIDA TELES DE ARAÚJO MELO	ASSISTENTE TÉCNICO	300.284-1-4	A	42

*** **

PORTARIA Nº510/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 4996490/2018 foi iniciado em 25/06/2018, RESOLVE CONCEDER duas meias diárias no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), ao SERVIDOR WELLISON DA SILVA TAVARES, matrícula nº 000.131-1-0, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO- DAS-1, que viajou, em objeto de serviço às cidades de Tianguá- CE e Mucambo-CE, nos dias 21 e 22 de junho de 2018, com a finalidade de assessorar a realização de perícias de Reprodução Simulada, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº511/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 4997941/2018 foi iniciado em 25/06/2018, RESOLVE CONCEDER duas meias diárias no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao SERVIDOR VINICIUS DO NASCIMENTO AGUIAR, matrícula nº 300.263-1-4, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço às cidades de Tianguá- CE e Mucambo-CE, nos dias 21 e 22 de junho de 2018, com a finalidade de assessorar a realização de perícias de Reprodução Simulada, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº512/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 5006922/2018 foi iniciado em 25/06/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor LAURO FERREIRA ROCHA JUNIOR, matrícula: 106.154-4-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Morada Nova-CE, no dia 21 de junho de 2018, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Atila Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº514/2018 - O PERITO GERAL da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 4918120/2018 foi iniciado em 21/06/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos) acrescidos de 10% sobre meia diária perfazendo um valor de R\$ 48,19 (quarenta e oito reais e dezenove centavos), ao servidor ATILA EINSTEIN DE OLIVEIRA, matrícula: 013.002-1-0, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, que viajou em objeto de serviço à cidade de Quixadá-CE, no dia 08 de junho de 2018, com a finalidade de participar da Oficina de Planejamento Participativa e Regionalizada- Oficina PPA do Governo do Estado do Ceará, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº794/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM - RAIO 2018, TURMA XII, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2018, conforme processo nº 4605148/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº794/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018 CURSO ESPECIAL DE POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM - RAIO - TURMA XII - 2018

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIO	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA	10343917	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO ESPECIAL DE POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM - RAIO - TURMA XII - 2018... GRUPO - 1	24	01/05/2018 a 11/05/2018	R\$ 1.495,92
THIAGO AQUINO VIEIRA	3085201X	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO ESPECIAL DE POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM - RAIO - TURMA XII - 2018... GRUPO - 1	24	01/05/2018 a 11/05/2018	R\$ 1.196,64
ROGER SHERMAN FERREIRA DE SOUSA	00050210	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I	32	01/05/2018 a 04/05/2018	R\$ 1.994,56
PATRIK MABEL CHAGAS DA SILVA	30370716	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	07/05/2018 a 11/05/2018	R\$ 996,80
LINCOLN BARBOSA SANTOS	13483213	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	DEFESA PESSOAL	18	01/05/2018 a 11/05/2018	R\$ 448,56
GUILHERME DOS SANTOS MELO	13586918	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DEFESA PESSOAL	18	01/05/2018 a 11/05/2018	R\$ 1.121,94
ELISON BARBOSA SOUTO	30402111	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	07/05/2018 a 11/05/2018	R\$ 996,80
JOSÉ WILLIAM DA SILVA	125.413-1-7	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	07/05/2018 a 11/05/2018	R\$ 996,80
CÉLIO TAVARES DE SOUSA	10383412	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I	32	01/05/2018 a 04/05/2018	R\$ 797,44
HENRIQUE JORGE ROCHA	30377613	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	07/05/2018 a 11/05/2018	R\$ 996,80
ALEXSANDRO CARVALHO SANTIAGO	30169514	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	07/05/2018 a 11/05/2018	R\$ 996,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 348
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 12.039,06

*** **

PORTARIA Nº795/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA III, GRUPO 21, REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2018, conforme processo nº 5005993/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº795/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018 CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO	16900613	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	40	02/04/2018 a 16/04/2018	R\$ 1.994,40
CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR	16900419	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	40	02/04/2018 a 16/04/2018	R\$ 1.994,40
MAYARA DE PAULA CHAVES ALMEIDA	30163214	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TELEMÁTICA - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	12	03/04/2018 a 24/04/2018	R\$ 747,96
MAYARA DE PAULA CHAVES ALMEIDA	30163214	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	12	06/04/2018 a 26/04/2018	R\$ 747,96

TOTAL DE H/A PORTARIA: 104
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.484,72

*** **



PORTARIA Nº796/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTERIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA III, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS MARÇO DE 2018, conforme processo complementar nº 4950996/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº796/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANDERSON DUARTE BARBOZA	1518521X	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA	6	15/03/2018 a 23/03/2018	R\$ 523,56
CARLOS HENRIQUE EHRICH VASQUES RAMOS	30033310	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	4	12/03/2018 a 16/03/2018	R\$ 199,44

TOTAL DE H/A PORTARIA: 10
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 723,00

*** **

PORTARIA Nº797/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTERIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA III, GRUPO 24, REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2018, conforme processo complementar nº 3894936/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº797/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FLÁVIO RÉGIS SOUSA SANTOS	30729218	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	18	13/04/2018 a 16/04/2018	R\$ 448,56

TOTAL DE H/A PORTARIA: 18
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 448,56

*** **

PORTARIA Nº798/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTERIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM – RAI0 2018, TURMA XVII, GRUPO I, REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2018, conforme processo nº 4829860/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº798/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018
CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM RAI0 – TURMA XVII – 2018

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VAGNER ARAÚJO LIMA	00061611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	07/05/2018 a 11/05/2018	R\$ 1.994,40
ANTONIO JOSÉ IVANILDO VALENTIM LEITÃO JÚNIOR	13260818	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	8	21/05/2018 a 25/05/2018	R\$ 498,64
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SEMINÁRIO INTRODUTÓRIO - DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA	2	07/05/2018 a 07/05/2018	R\$ 99,72
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DOCTRINA DE OPERAÇÕES RAI0	16	08/05/2018 a 17/05/2018	R\$ 797,76
ANTONIO COSTA DE SOUSA JUNIOR	1046541X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	07/05/2018 a 11/05/2018	R\$ 996,80
LINCOLN BARBOSA SANTOS	13483213	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	DEFESA PESSOAL	2	21/05/2018 a 25/05/2018	R\$ 49,84
LUIZ PAULO ALVES DA SILVA	30381718	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	40	07/05/2018 a 11/05/2018	R\$ 996,80
GUILHERME DOS SANTOS MELO	13586918	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DEFESA PESSOAL	2	21/05/2018 a 25/05/2018	R\$ 124,66
DAVI DA CUNHA CASTELO BRANCO	30453719	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II	40	21/05/2018 a 25/05/2018	R\$ 1.994,40
CARLOS ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	30713311	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS I.	8	14/05/2018 a 18/05/2018	R\$ 398,88
ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA	30204417	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS II.	8	28/05/2018 a 31/05/2018	R\$ 199,36
JAIME LUIZ PEREIRA FILHO	107.161-1-X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I	8	07/05/2018 a 11/05/2018	R\$ 199,36
EVILAZIO FÉLIX DA SILVA	30293819	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS II.	8	28/05/2018 a 31/05/2018	R\$ 398,88
EDIVANO MELO DE MENEZES	30259513	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS I.	40	14/05/2018 a 18/05/2018	R\$ 1.994,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 262
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 10.743,90

*** **

PORTARIA Nº799/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTERIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR – CHS PM 2018 - TURMA I, GRUPOS 05 E 06, REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2018, conforme processo nº 4547784/2018 e apenso 4547555/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de



1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº799/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2018 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ISAIAS RIBEIRO DE SOUSA	0389021X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	9	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 560,97
MARCOS SILVA DOS SANTOS	13583811	TUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	POLÍCIA COMUNITÁRIA	15	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 1.308,90
RELTHMAN PEREIRA DE SOUZA	13527318	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	15	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 747,90
RELTHMAN PEREIRA DE SOUZA	13527318	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	15	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 747,90
MARCELO DE CARVALHO PINTO FILHO	13455112	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	9	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 560,97
NATANIEL COLARES DIAS	40505415	TUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	POLÍCIA COMUNITÁRIA	15	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 1.308,90
ISABELA LOBO MESQUITA	00017019	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	9	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 560,97
JOAO VICTOR BELEM FALCAO RABELO	30849418	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	15	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 934,95
JOSE AIRTON ALMEIDA UCHOA	30238117	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	9	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 448,74
ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA	30049918	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	9	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 448,74
JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	30182715	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	15	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 747,90
ANTONIO GOMES DA SILVA	13513813	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	9	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 448,74
NEIVA MARIA DE OLIVEIRA ALMADA GAMA	11088813	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS PM 2018 - TURMA I... GRUPO - 5	40	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 1.994,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 184
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 10.819,98

*** **

PORTARIA Nº800/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR – CHST PM 2018 - TURMA I, GRUPOS 09 E 10, REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2018, conforme processo nº 4697905/2018 e apenso 4697760/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº800/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018
CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2018 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALVARO MANOEL DA SILVA JUNIOR	16791911	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	15	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 934,95
ANA MARY MOTA	16900117	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	15	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 934,95
FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES	15180110	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	15	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 934,95
MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	1344711X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	1	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 49,86
JOSE DIOGO MONTEIRO FALCÃO	13454515	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	15	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 934,95
JOSE RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	12795319	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	15	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 934,95
ANTONIO DAVID RAMOS DE PINHO	16808512	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	15	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 747,90
ELILDA LIMA DE AQUINO	10860415	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	POLÍCIA COMUNITÁRIA	15	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 747,90
MOZART FERREIRA ALVES	300.912-1-3	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	POLÍCIA COMUNITÁRIA	15	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 747,90
BRUNO CARLOS SILVA	30342518	TUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	SEMINÁRIO INTRODUTÓRIO	8	14/05/2018 a 17/05/2018	RS 199,36
BRUNO CARLOS SILVA	30342518	TUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	SEMINÁRIO INTRODUTÓRIO	8	14/05/2018 a 17/05/2018	RS 199,36
ELAINE CRISTINA NOBRE DE SOUSA	30184610	COORDENADOR	MÉDIO	R\$ 24,92	CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR - CHST PM 2018 - TURMA I... GRUPO - 9	40	14/05/2018 a 31/05/2018	RS 996,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 177
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 8.363,83

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 - AESP; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.308.123/0001-71; V - ENDEREÇO: Rua Oliveira Sobrinho, nº 2260, Bairro Granja Portugal, CEP: 60.540-732, Fortaleza – CE, Fone: (85) 3294.3257; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b e § 1º ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como ao processo administrativo nº 2078850/2018; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, em decorrência do acréscimo no quantitativo de veículos; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará a R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, em Fortaleza, 03 de julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor Geral da AESP/CE); José Nirton da Silva (Representantes da Contratada).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº17.698
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
EXTRATO DO PAE Nº44/2018 SPU Nº3660137/2018**

Curso Especial de Policiamento com Motocicletas - CEPM/ RAI0 XXI - ANO 2018 1. Finalidade: Fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da Educação em Segurança Pública, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para Policiais Militares da PMCE, habilitando-os a servirem no Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas – BPRAI0. 2. Desenvolvimento do Curso: 04.06.2018 a 13.07.2018 2.1 Vagas: 45 vagas 2.2 Local de Funcionamento: Fortaleza - CE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	DISCIPLINAS E ATIVIDADES DO CEPM/RAIO	H/A	QUANT. DE INSTRUTORES	GAMA POR ATIVIDADE
1	Seminário Introdutório (Direitos Humanos, Ética e Cidadania)	2	1	2
2	Doutrina de Operações RAI0	16	1	16
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I	40	4	160
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	4	160
5	Técnicas Policiais Especiais I	40	3	120
6	Técnicas Policiais Especiais II	40	3	120
7	Tiro Policial Defensivo I	40	2	80
8	Tiro Policial Defensivo II	40	5	200
9	Defesa Pessoa	20	2	40
-	TOTAL (CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS)	278	25	898
1	COORDENAÇÃO	80	1	80
2	MONITORIA	80	1	80
-	TOTAL (CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS + COORDENAÇÃO)	438	27	1058

Os deveres e direitos do corpo docente estão estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2017 (Regime Acadêmico da AESP/CE), bem como nos instrumentos legais que regem o Curso e neste Plano de Ação Educacional. Ressalta-se que as diárias de pousada e alimentação que por ventura tiverem de ser pagas aos instrutores, ficarão a cargo da Vinculada. As disciplinas Pilotagem Tática de Motocicletas I e II; Técnicas Policiais Especiais I e II e Tiro Policial Defensivo I e II, bem como Defesa Pessoal, são consideradas práticas requerendo maior atenção e cuidado quanto a segurança dos discentes e repasse dos conhecimentos, motivo pelo qual, necessitam de ter mais de um professor/instrutor. O Componente Curricular Tiro Policial Defensivo I terá no máximo 02 (dois) instrutores enquanto que o Tiro Policial Defensivo II terá no máximo 05 (cinco), ressaltando-se que preferencialmente entre os instrutores do Tiro Policial II, estarão os instrutores que ministraram Tiro Policial I. 2.4 Modalidade de Ensino: PRESENCIAL 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico - RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A verificação da aprendizagem se dará por meio de provas teóricas e práticas individuais, distribuídas, elaboradas pelos professores/instrutores ou por experts na área e, serão aplicadas pela coordenação e monitoria do Curso que deverão de igual forma viabilizar a correção e calcular a nota conforme estabelecido pelas diretrizes da Coordenação pedagógica da AESP - COAPE da seguinte maneira:

DISCIPLINA	H/A	Nº. DE PROVAS
Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	02	Presença
Doutrina de Operações RAI0	16	Presença
Pilotagem Tática de Motocicletas I	40	1 (APT)
Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	1 (APT)
Técnicas Policiais Especiais I	40	1 (APT)
Técnicas Policiais Especiais II	40	1 (APT)
Tiro Policial Defensivo I	40	1 (APT)
Tiro Policial Defensivo II	40	1 (APT)
Defesa Pessoal	20	1 (APT)
TOTAL	278	7 (APT)

APT - Avaliação Prática. As avaliações ocorrerão seguindo as diretrizes das Normas Técnicas Aplicadas a cada disciplina e informada a forma aos discentes tempestivamente. NC - Nota de Conduta, disciplinada no Artigo 61 do Regime Acadêmico da AESP, onde todos os alunos iniciam a capacitação com nota 10 e terão decréscimo no caso de transgressão disciplinar acadêmica. O cálculo da média para fins de classificação se dará conforme estatuído no Artigo 58 do Regime Acadêmico da AESP /CE, podendo a Coordenação e monitoria do Curso contar com apoio da COAPE e SACAC da AESP/CE no caso de qualquer dúvida. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSABILIDADE
Serviços de Manutenção com Reposição de Peças de Motocicletas e combustível	PMCE/BPRAI0
Material Didático	AESP/CE
Munição, obreias e fita gomada	N.I - NUAT/ CEPRAE/AESP/CE
Estande de Tiro	PMCE/BPRAI0
Transporte	Não há previsão
Armamento/ Equipamento	PMCE/BPRAI0
Diárias	PMCE
GAMA	AESP/CE
Equipamentos de Proteção Individual - EP	Discente

O material a ser utilizado no Curso e suas respectivas despesas serão calculadas levando-se em conta dentre outros, itens como pagamento de hora/aula por titulação de professores, coordenadores e monitores; quantitativo de munições a ser oportunamente calculada em Nota de Instrução da CEPRAE/AESP (Levando em conta o quantitativo de alunos ainda existentes no Curso no momento da atividade) e outros fatores que poderão surgir ante as necessidades da Capacitação. A responsabilidade quanto aos equipamentos utilizados no Curso são do BPRAI0 e no tocante a munição da AESP/CE (Liberação, quantitativo, calibre, transporte, guarda e controle de cartuchos utilizados com pane e devolvidos dentre outros aspectos, fica a encargo, por parte da AESP/CE da Célula de Práticas Educacionais). 7. Os casos omissos quando existente, serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 28 de junho de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
EXTRATO DO PAE Nº48/2018 SPU Nº3660242/2018**

Curso Especial de Policiamento com Motocicletas - CEPM/ RAI0 XXII - ANO 2018 1. Finalidade: Fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da Educação em Segurança Pública, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para Policiais Militares da PMCE, habilitando-os a servirem no Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas – BPRAI0. 2. Desenvolvimento do Curso: 18.06.2018 a 27.07.2018 2.1 Vagas: 45 vagas 2.2 Local de Funcionamento: Juazeiro do Norte - CE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	DISCIPLINAS E ATIVIDADES DO CEPM/RAIO	H/A	QUANT. DE INSTRUTORES	GAMA POR ATIVIDADE
1	Seminário Introdutório (Direitos Humanos, Ética e Cidadania)	2	1	2
2	Doutrina de Operações RAI0	16	1	16
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I	40	4	160
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	4	160
5	Técnicas Policiais Especiais I	40	3	120
6	Técnicas Policiais Especiais II	40	3	120
7	Tiro Policial Defensivo I	40	2	80
8	Tiro Policial Defensivo II	40	5	200
9	Defesa Pessoa	20	2	40
-	TOTAL (CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS)	278	25	898
1	COORDENAÇÃO	80	1	80
2	MONITORIA	80	1	80
-	TOTAL (CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS + COORDENAÇÃO)	438	27	1058



Os deveres e direitos do corpo docente estão estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2017(Regime Acadêmico da AESP/CE), bem como nos instrumentos legais que regem o Curso e neste Plano de Ação Educacional. Ressalta-se que as diárias de pousada e alimentação que por ventura tiverem de ser pagas aos instrutores, ficarão a cargo da Vinculada. As disciplinas Pilotagem Tática de Motocicletas I e II; Técnicas Policiais Especiais I e II e Tiro Policial Defensivo I e II, bem como Defesa Pessoal, são consideradas práticas requerendo maior atenção e cuidado quanto a segurança dos discentes e repasse dos conhecimentos, motivo pelo qual, necessitam de ter mais de um professor/instrutor. O Componente Curricular Tiro Policial Defensivo I terá no máximo 02(dois) instrutores enquanto que o Tiro Policial Defensivo II terá no máximo 05(cinco), ressaltando-se que preferencialmente entre os instrutores do Tiro Policial II, estarão os instrutores que ministraram Tiro Policial I. 2.4 Modalidade de Ensino: PRESENCIAL 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3.Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4.Do Processo de Avaliação do Curso: A verificação da aprendizagem se dará por meio de provas teóricas e práticas individuais, distribuídas, elaboradas pelos professores/instrutores ou por experts na área e, serão aplicadas pela coordenação e monitoria do Curso que deverão de igual forma viabilizar a correção e calcular a nota conforme estabelecido pelas diretrizes da Coordenação pedagógica da AESP – COAPE da seguinte maneira:

DISCIPLINA	H/A	Nº. DE PROVAS
Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	02	Presença
Doutrina de Operações RAI0	16	Presença
Pilotagem Tática de Motocicletas I	40	1 (APT)
Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	1 (APT)
Técnicas Policiais Especiais I	40	1 (APT)
Técnicas Policiais Especiais II	40	1 (APT)
Tiro Policial Defensivo I	40	1 (APT)
Tiro Policial Defensivo II	40	1 (APT)
Defesa Pessoal	20	1 (APT)
TOTAL	278	7 (APT)

APT - Avaliação Prática. As avaliações ocorrerão seguindo as diretrizes das Normas Técnicas Aplicadas a cada disciplina e informada a forma aos discentes tempestivamente. NC - Nota de Conduta, disciplinada no Artigo 61 do Regime Acadêmico da AESP, onde todos os alunos iniciam a capacitação com nota 10 e terão decréscimo no caso de transgressão disciplinar acadêmica. O cálculo da média para fins de classificação se dará conforme estatuído no Artigo 58 do Regime Acadêmico da AESP /CE, podendo a Coordenação e monitoria do Curso contar com apoio da COAPE e SACAC da AESP/CE no caso de qualquer dúvida. 5.Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSABILIDADE
Serviços de Manutenção com Reposição de Peças de Motocicletas e combustível	PMCE/BPRAIO
Material Didático	AESP/CE
Munição,obreias e fita gomada	N.1 – NUAT/ CEPRAE/AESP/CE
Estande de Tiro	PMCE/BPRAIO
Transporte	Não há previsão
Armamento/ Equipamento	PMCE/BPRAIO
Diárias	PMCE
GAMA	AESP/CE
Equipamentos de Proteção Individual - EP	Discente

O material a ser utilizado no Curso e suas respectivas despesas serão calculadas levando em conta dentre outros, itens como pagamento de hora/aula por titulação de professores, coordenadores e monitores; quantitativo de munições a ser oportunamente calculada em Nota de Instrução da CEPRAE/AESP (Levando em conta o quantitativo de alunos ainda existentes no Curso no momento da atividade) e outros fatores que poderão surgir ante as necessidades da Capacitação. A responsabilidade quanto aos equipamentos utilizados no Curso são do BPRAIO e no tocante a munição da AESP/CE (Liberação, quantitativo, calibre, transporte, guarda e controle de cartuchos utilizados com pane e devolvidos dentre outros aspectos, fica a encargo, por parte da AESP/CE da Célula de Práticas Educacionais). 7.Os casos omissos quando existente, serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 05 de julho de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL EXTRATO DO PAE Nº56/2018 SPU Nº4644844/2018

CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - CPD/ TURMA II / ANO 2018 1.Finalidade: Fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da Educação em Segurança Pública, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para Policiais Militares da PMCE, habilitando-os a servirem na Célula do Batalhão de Divisas da PMCE. 2.Desenvolvimento do Curso: 02.07.2018 a 24.07.2018 2.1 Vagas: 30 vagas 2.2 Local de Funcionamento: BATALHÃO DE CHOQUE DA PMCE - BPCHOQUE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS	H/A	QUANT. DE INSTRUTORES	H/A POR DISCIPLINA
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	2	1	2
2	Armamento,Munições e Tiro I	20	3	60
3	Armamento,Munições e Tiro II	20	5	100
4	APH Tático (Atendimento Pré-Hospitalar)	15	2	30
5	Treinamento Físico Militar – TFM	16	1	16
6	Instrução Tática Individual – ITI	20	2	40
7	Abordagem Policial	35	3	105
8	Procedimento de Patrulha	30	2	60
9	Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO	15	2	30
10	Primeiro Interventor em Ocorrência com Material Explosivo	10	2	20
11	Noções de Gerenciamento de Crises	12	1	12
	TOTAL (INSTRUTORIA)	195	24	475
12	COORDENAÇÃO	40	1	40
13	MONITORIA	40	1	40
	TOTAL	275	26	555

Os deveres e direitos do corpo docente estão estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2017(Regime Acadêmico da AESP/CE), bem como nos instrumentos legais que regem o Curso e neste Plano de Ação Educacional.

2.4 Modalidade de Ensino: PRESENCIAL

2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE.

3.Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP.

4.Do Processo de Avaliação do Curso:

O ensino será avaliado através de verificação Única denominada provão em 05(cinco) horas -aulas destinada para tal, a ser realizada ao final do curso contendo questões de todas as disciplinas ministradas do curso.

O aproveitamento do aluno será avaliado sob os aspectos quantitativo e qualitativo, expressos em graus, que variarão de 0,0 (zero) e 10 (dez) inteiros, aproximados a décimos, bem como conceitos, conforme correlação estabelecida (NOTAS CONCEITOS:

0,0 a 4,9 Insuficiente; 5,0 a 6,9 Regular; 7,0 a 8,4 Bom; 8,5 a 9,5 Muito Bom; 9,6 a 10,0 Excelente);

Será considerado aprovado o aluno que obtiver no mínimo, o conceito “Bom” e reprovado, consequentemente desligado do curso, por insuficiência técnica o aluno que obtiver nota inferior a 7,0 , ou seja, regular ou insuficiente.

5.Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA.

6.Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Material Didático	AESP
Munições, obreias e fita gomada	N. 1 - NUAT/CEPRAE/AESP/CE
Estande de tiro	N. 1 - NUAT/CEPRAE/AESP/CE
Transporte	Não há previsão
Armamento /Equipamento***	PMCE/BPCHOQUE
Diárias	PMCE



ITEM	RESPONSÁVEL
GAMA	AESP/CE
Equipamentos de Proteção Individual - EP	Discente

O material a ser utilizado no Curso e suas respectivas despesas serão calculadas levando-se em conta dentre outros, itens como pagamento de hora/aula por titulação de professores, coordenadores e monitores; quantitativo de munições a ser oportunamente calculada em Nota de Instrução da CEPRAE/AESP (Levando em conta o quantitativo de alunos ainda existentes no Curso no momento da atividade) e outros fatores que poderão surgir ante as necessidades da Capacitação. A responsabilidade quanto aos equipamentos utilizados no Curso são do BPCHOQUE e no tocante a munição da AESP/CE (Liberação, quantitativo, calibre, transporte, guarda e controle de cartuchos utilizados com pane e devolvidos dentre outros aspectos, fica a encargo, por parte da AESP/CE da Célula de Práticas Educacionais). 7.Os casos omissos quando existente, serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 05 de julho de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** ** *

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
EXTRATO DO PAE Nº57/2018 SPU Nº4388856/2018**

CURSO TÉCNICO POLICIAL EM EXPLOSIVOS 1.Finalidade: Fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da Educação em Segurança Pública, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para Policiais Militares da PMCE, habilitando-os a servirem no NÚCLEO DA 3ªCIA/GATE/CPE/BPCHOQUE. 2.Desenvolvimento do Curso: 05/07/2018 a 31/07/2018 2.1 Vagas: 21 vagas 2.2 Local de Funcionamento: CBPCHOQUE/GATE - Maracanaú/CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE TÉCNICO POLICIAL EM EXPLOSIVOS	H/A	QUANT. DE INSTRUTORES	H/A POR DISCIPLINA
1	Noções de Segurança	4	1	4
2	Química dos Explosivos	5	1	5
3	Acessórios de Detonação	5	1	5
4	Artefatos Explosivos Industrializados (EODs)	30	1	30
5	Doutrina Antibomba	30	1	30
6	Artefatos Explosivos Improvisados (IEDs)	30	1	30
7	Ameaça e Varredura	10	1	10
8	Perícia Pós-explosão; Laudo Técnico e Desminagem.	10	1	10
9	Legislação de Explosivos	5	1	5
10	Deteção e desativação de artefatos explosivos	30	1	30
11	Estrutura dos Artefatos Explosivos	30	1	30
12	Incidentes com agentes químicos, biológicos e nucleares, química e eletrônica aplicada.	6	1	6
13	Inglês Técnico	5	1	5
	TOTAL (INSTRUTORIA)	200	13	200
6	COORDENAÇÃO	40	1	40
7	MONITORIA	40	1	40
	TOTAL	280	15	280

A relação dos professores/instrutores constituído pelos Oficiais e as Praças pertencentes ao Batalhão de Polícia de Choque e convidados. deverá ser estabelecida em sintonia entre a Vinculada e a Coordenação Pedagógica do Curso, com vistas ao contato, agendamento de aulas, avaliação e finalmente pagamento de horas/aula, devendo para tanto estarem devidamente cadastrados no Banco de Talentos da AESP/CE. A Unidade Organizadora do Curso deverá providenciar junto a Coordenação Pedagógica, todo o material didático a ser utilizado no Curso, apresentando com antecedência Ementa das disciplinas; Apostila; Plano de Ação Docente; Slides, Vídeos e tudo mais que se faça necessário para a execução do Curso. A Referida relação deve ser encaminhada em tempo devido. O corpo docente para o CURSO TECNICO POLICIAL EM EXPLOSIVOS, foi selecionado de acordo com o nível de especialização em áreas de conhecimento compatíveis com a atuação do policial em ocorrências com explosivos. 2.4 Modalidade de Ensino: PRESENCIAL 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3.Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico - RA da AESP. 4.Do Processo de Avaliação do Curso: O ensino será avaliado através de verificação única, denominada Provão, constituída de questões relacionado a todas as disciplinas ministradas no Curso e será destinada para tal 04 (quatro) horas-aula, a ser realizada ao final do Curso com a colaboração da Coordenação do Curso, Monitoria, Coordenação Pedagógica e CEFOC. O aproveitamento do aluno será avaliado sob os aspectos quantitativo, que variarão de 0,0 (zero) e 10 (dez) inteiros, com aproximados a décimos. Será considerado aprovado o aluno que obtiver a nota mínima 7,0 (sete), consequentemente desligado do curso, por insuficiência técnica aquele que não atingir. Nota de Conduta, disciplinada no Artigo 61 do Regime Acadêmico da AESP, onde todos os alunos iniciam a formação com nota 10 e terão decréscimo no caso de transgressão disciplinar acadêmica. O Cálculo da média para fins de classificação será o estatuído no Artigo 58 do Regime Acadêmico da AESP/CE, podendo a Coordenação e Tutoria do Curso contar com apoio da COPED e SACAD da AESP/CE no caso de qualquer dúvida. 5.Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Material Didático	AESP/CE
GAMA	AESP/CE
Equipamentos de Proteção Individual - EPI	Discente

7.Os casos omissos quando existente, serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE.Fortaleza-CE, 04 de julho de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** ** *

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
EXTRATO DO PAE Nº60/2018 SPU Nº4300185/2018**

CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - NÍVEL OPERACIONAL / 2018 1. Finalidade: Fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da Educação em Segurança Pública, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para agentes Servidores Públicos atuantes na área de Segurança de Autoridades Governamentais, da Unidade Federativa do Ceará e demais Federações do Brasil. 2. Desenvolvimento do Curso: 09.07.2018 a 27.07.2018 2.1 Vagas: 35 vagas 2.2 Local de Funcionamento: Sede do Complexo Administrativo da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará e/ou outros locais que atendam às necessidades do Curso com a devida excelência necessária (AESP/CE; STAND DE TIRO; PISTA DA BASE AÉRIA DE FORTALEZA-CE). 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL	H/A	QUANT. DE INSTRUTORES	H/A POR DISCIPLINA
1	Aula inaugural, abordando temas de Ética, Cidadania e Direitos Humanos	5	1	5
2	Noções de Defesa Pessoal	10	2	20
3	Noções de Prevenção e Controle de Incêndio, Socorro e Urgência	10	2	20
4	Planejamento e Gestão de Risco Estratégico	15	1	15
5	Ações para Proteção de Autoridades Governamentais	30	1	30
6	Tiro Aplicado à Segurança de Dignitários	20	5	100
7	Noções de Direção Defensiva e Evasiva	15	2	30
8	Noções de Bombas e Explosivos	10	2	20
9	Noções de Salvamento Aquático / Nós e Amarrações	10	2	20
10	Educação Física	10	2	20
11	Noções de Inteligência	10	3	30
12	Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo	5	1	5
13	Noções de Controle de Distúrbios Cívicos	5	2	10
14	Legislação voltada a Segurança de Dignitários	5	1	5
15	Simulação de Segurança de Dignitário	8	8	64
	TOTAL (INSTRUTORIA)	168	35	394
16	COORDENAÇÃO	40	1	40
17	MONITORIA	40	1	40
	TOTAL	248	37	474

Matriz curricular em consonância com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Casa Militar - SSPDS e AESP. Os deveres e direitos do corpo docente estão estabelecidos na Instrução Normativa nº. 001/2017-DG/AESP, publicada no DOE nº.065, de 04/04/2017, que aprova o Regime Acadêmico da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), bem como nos instrumentos legais que regem o Curso e neste Plano de Ação Educacional. As disciplinas onde constam mais de um instrutor/professor, pela peculiaridade e especificidade que possuem são consideradas práticas. Ressalta-se que as diárias de hospedagem e alimentação que por ventura tiverem de ser pagas aos instrutores, ficarão a cargo da Vinculada. 2.4 Modalidade de Ensino: PRESENCIAL 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regime Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A verificação da aprendizagem se dará por meio de provas teóricas e/ou práticas; trabalhos; seminários; pesquisas; projetos; relatórios ou outros tipos de instrumentos definidos neste Plano de Ação educacional, conforme previsto na Instrução Normativa nº. 001/2017 -DG/AESP, publicada no DOE nº. 065, de 04/04/2017, que aprova o Regime Acadêmico da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) em seus Capítulos VII ao X, art. 46 ao art. 72. As verificações deverão ser distribuídas e elaboradas pelos professores/instrutores ou por experts na área e, serão aplicadas pela coordenação e monitoria do Curso, que deverão de igual forma viabilizar a correção e calcular a nota conforme estabelecido pelas diretrizes da Coordenação Pedagógica da AESP – COAPE/AESP da seguinte maneira:

ORD	CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - CSAG - NÍVEL OPERACIONAL	H/A	AValiaÇÃO
1	Aula inaugural, abordando temas de Ética, Cidadania e Direitos Humanos	5	Frequência/participação
2	Noções de Defesa Pessoal	10	1 APT
3	Noções de Prevenção e Controle de Incêndio, Socorro e Urgência	10	1 APT
4	Planejamento e Gestão de Risco Estratégico	15	1 AVT
5	Ações para Proteção de Autoridades Governamentais	30	1 AVT
6	Tiro Aplicado à Segurança de Dignitários	20	1 APT
7	Noções de Direção Defensiva e Evasiva	15	1 APT
8	Noções de Bombas e Explosivos	10	1 APT
9	Noções de Salvamento Aquático / Nós e Amarrações	10	1 APT
10	Educação Física	10	1 APT
11	Noções de Inteligência	10	1 APT
12	Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo	5	1 AVT
13	Noções de Controle de Distúrbios Cívicos	5	1 APT
14	Legislação voltada a Segurança de Dignitários	5	1 AVT
15	Simulação de Segurança de Dignitário	8	1 APT
TOTAL (INSTRUTORIA)		168	15

APT - Avaliação Prática. A disciplina com avaliação teórica terá nota de 0 a 10. AVT - Avaliação teórica. A disciplina com avaliação teórica resultará com indicativo de Apto ou Inapto para o avaliado. As avaliações ocorrerão seguindo as diretrizes das Normas Técnicas Aplicadas a cada disciplina e informada a forma aos discentes tempestivamente. NC - Nota de Conduta, disciplinada no Artigo 61 do Regime Acadêmico da AESP, onde todos os alunos iniciam a capacitação com nota 10 e terão decréscimo no caso de transgressão disciplinar acadêmica. O cálculo da média para fins de classificação se dará conforme estatuído no Artigo 58 do Regime Acadêmico da AESP/CE, podendo a Coordenação e monitoria do Curso contar com apoio da COAPE e SECAC da AESP/CE no caso de qualquer dúvida. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Material Didático	CASA MILITAR
Munição	N.I – NUAT/ CEPRAE/AESP/CE
Estande de Tiro	AESP/CE
Armamento/ Equipamento	Casa Militar
Pagamento de h/a	AESP/CE
Locação de veículos e/ou espaços privados	Casa Militar

O material a ser utilizado no Curso e suas respectivas despesas serão calculadas levando se em conta dentre outros, itens como pagamento de hora/aula por titulação de professores, coordenadores e monitores; quantitativo de munições a ser oportunamente calculada em Nota de Instrução da CEPRAE/AESP (Levando em conta o quantitativo de alunos ainda existentes no Curso no momento da atividade) e outros fatores que poderão surgir ante as necessidades da Capacitação. A responsabilidade quanto aos equipamentos utilizados no Curso é da Casa Militar, e no tocante a munição da AESP/CE (Liberação, quantitativo, calibre, transporte, guarda e controle de cartuchos utilizados com pane e devolvidos dentre outros aspectos, fica a encargo, por parte da AESP/CE da Célula de Práticas Educacionais - CEPRAE). 7. Os casos omissos quando existente, serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE Nº. 52/2018 – CEFOP/COENI/AESP/CE

1. AÇÃO EDUCACIONAL: CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ – CFPCP/CBM – TURMA II/2018

2. PERÍODO DO CURSO: 29/05/2018 a 31/10/2018

3. MODALIDADE: Presencial

4. CARGA HORÁRIA: 1.020 H/A

5. LOCAL: O Curso de Formação Profissional para a Carreira de Praças Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CFPCP/CBM – TURMA II/2018, acontecerá na sede da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, e de acordo com a necessidade das disciplinas, poderá haver instruções externas, tendo início no dia 29 de maio de 2018, permanecendo neste local até a data provável de 31/10/2018;

6. INTRODUÇÃO

6.1 O PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE, estabelecido conforme o artigo 21, inciso I da Instrução Normativa da AESP/CE nº. 01/2017, de 29/03/2017, trata-se de documento elaborado e organizado segundo as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, contendo todas as informações sobre a ação educacional, prevendo especificidades e modalidade de ensino, os componentes curriculares com respectiva carga horária, os critérios e modalidades de avaliação a serem utilizados;

6.2 Para a elaboração deste Plano de Ação Educacional foram seguidas as orientações da Matriz Curricular Nacional – MCN, formulada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e da Matriz Curricular da AESP/CE, ambas harmônicas e referenciais para as atividades de formação em Segurança Pública, tendo o condão de fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da Educação em Segurança Pública, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para os futuros soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, habilitando-os para o exercício das atividades da carreira relacionada, de acordo com os parâmetros de conduta adotados pela SSPDS, AESP/CE e CBM/CE; 6.3 Fundamentada numa concepção mais abrangente e dinâmica de currículo, propõe instrumentos que permitem orientar práticas formativas e situações de trabalho em Segurança Pública, proporcionando a unidade na diversidade, a partir do diálogo entre Eixos Articuladores, Áreas Temáticas e o respeito absoluto aos Direitos Fundamentais da Pessoa Humana.

7. OBJETIVOS

7.1 O Curso de Formação Profissional para a Carreira de Praças Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CFPCP/CBM – TURMA II/2018, de caráter classificatório e eliminatório, tem por objetivo geral a formação inicial dos candidatos convocados para matrícula na 2ª Turma, do referido curso, referente ao concurso público de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Estadual do Ceará na Lei N.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006 e suas alterações, na Lei N.º 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, e na Lei N.º 15.191, de 19 de julho de 2012 e mediante as condições estabelecidas regido por meio do Edital de Concurso Público N.º 01 - SSPDS/AESP, SOLDADO BMCE, de 18 de novembro de 2013 (e suas alterações posteriores), tendo como objetivos específicos, os abaixo discriminados:

7.1.1 Capacitar os candidatos, conforme previsões constitucionais, nos conhecimentos fundamentais, profissionais, complementares, técnico e humanístico para desenvolver o perfil profissiográfico exigido para os profissionais de segurança pública do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, indispensáveis à formação e ao futuro ingresso nas fileiras da referida organização;

7.1.2 Proporcionar o conhecimento técnico-profissional dos envolvidos, habilitando-os para o exercício das atividades da carreira relacionada, de acordo com os parâmetros de conduta adotados pelas SSPDS, AESP/CE e CBM/CE;

7.1.3 Exercer as atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos no âmbito do Estado do Ceará, atuando



9.12. Da Aprovação

9.12.1 Será considerado aprovado no Curso de Formação Profissional, e consequentemente no Concurso, o candidato-aluno que se enquadrar nas seguintes condições:

- 9.12.1.1 for considerado recomendado na Avaliação Psicológica quando do resultado definitivo, pós-recursos e oportunidades previstas;
- 9.12.1.2 for considerado apto na Avaliação de Capacidade Física, quando do resultado definitivo, pós-recursos e oportunidades previstas;
- 9.12.1.3 for considerado indicado na Investigação Social, no resultado definitivo;
- 9.12.1.4 obtiver conceito favorável por sua conduta durante a realização do Curso de Formação Profissional, nos termos do Regime Acadêmico da AESP/CE, em vigência, no que couber;
- 9.12.1.5 obtiver, conjuntamente, percentual de frequência igual ou superior a 85%, bem como nota igual ou superior a 70% do total de pontos da prova da Avaliação do Curso de Formação Profissional;
- 9.12.1.6 obtiver nas provas práticas do Curso de Formação Profissional nota igual ou superior a 7,00 pontos;
- 9.12.1.7 obtiver Nota de Avaliação de Conduta – NAC, igual ou superior a 5 (cinco);
- 9.12.1.8 satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e/ou editalícios.

10. DA COORDENAÇÃO E MONITORIA

- 10.1 A Coordenação geral do curso ficará a cargo da Coordenadoria de Ensino e Instrução da AESP – COENI/AESP.
- 10.2 Dos Coordenadores e Monitores de Grupos (conforme ANEXO IV)
- 10.2.1 Os coordenadores serão servidores do quadro de pessoal ativo e/ou inativo da SSPDS e de suas vinculadas, preferencialmente da AESP, com atribuições de apoio e coordenação das atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares, incumbido de operacionalizar e apoiar todas as ações relativas ao respectivo curso e eventos de natureza educacionais correlacionados;
- 10.2.2 Os monitores serão servidores do quadro de pessoal ativo e/ou inativo da SSPDS e de suas vinculadas, preferencialmente da AESP, com atribuições de assistência ao Coordenador e/ou aos docentes dos componentes curriculares nas aulas em que forem utilizadas técnicas educacionais que exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades relativas ao curso.

11. DO MATERIAL E CUSTOS

- 11.1 O material utilizado para o desenvolvimento do curso deverá ser o existente no patrimônio da AESP, podendo, eventualmente, ser solicitado previamente algum material de uso individual específico que seja indispensável ao curso;
- 11.2 Deverá, necessariamente, primar pela redução de custos adicionais, evitando desperdício ao erário público, tendo em vista a boa estrutura patrimonial desta Academia Estadual de Segurança Pública e dos demais entes envolvidos;
- 11.3 Haverá necessidade de equipamentos, armamentos, munições, viaturas e transporte para efetivação das disciplinas e treinamentos práticos;
- 11.4 Todas as despesas de caráter pessoal, decorrentes da participação no concurso público, deverão ser custeadas pelos candidatos.

12. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 12.1 Durante a realização do Curso de Formação Profissional, os candidatos farão jus à Bolsa Custeio, na forma do Decreto Nº. 30.967, 19 de julho de 2012 (DOE 139, de 23/07/2012), sobre o qual incidirão os descontos legais, sendo o pagamento de responsabilidade financeira da Corpo de Bombeiros Militar e condicionado ao encaminhamento por parte da AESP/CE à CBMCE da informação da frequência dos candidatos no curso;
- 12.2 Será necessária a convocação de até 04 (quatro) Instrutores, sendo um principal (sempre) e 03 (três) auxiliares (quando a instrução exigir) para a aplicação da disciplina prática de Salvamento em Altura e Terrestre;
- 12.3 Será necessária a convocação de até 06 (seis) instrutores, sendo um principal (sempre) e 05 (cinco) auxiliares (quando a instrução exigir) para a aplicação da disciplina prática de Salvamento aquático;
- 12.4 Será necessária a convocação de até 04 (quatro) instrutores, sendo um principal (sempre) e 03 (três) auxiliares (quando a instrução exigir) para a aplicação da disciplina prática de Combate a Incêndio;
- 12.5 Será necessária a convocação de até 02 (dois) instrutores para a aplicação da disciplina prática de Atendimento Pré-Hospitalar;
- 12.6 Será necessária a convocação de até 02 (dois) instrutores para aplicação prática de Educação Física Militar;
- 12.7 Diariamente, haverá formatura matinal e vespertina, consoante horários dispostos no anexo III do presente PAE, ocasião em que ocorrerão os seguintes atos:
- 12.7.1 Por ocasião da formatura matinal:
- Verificação das alterações do corpo discente;
 - Hasteamento do Pavilhão Nacional;
 - Homenagem aos aniversariantes do dia ou dias passados;
 - Cântico de um hino ou canção;
 - Ordens, informações e recomendações de ordem geral, determinadas e/ou necessárias ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao Curso de Formação Profissional.
- 12.7.2 Por ocasião da formatura vespertina:
- Verificação das alterações do corpo discente;
 - Arriamento do Pavilhão Nacional;
 - Cântico de um hino ou canção;
 - Ordens, informações e recomendações de ordem geral, determinadas e/ou necessárias ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao Curso de Formação Profissional.
- 12.8 Diariamente, de preferência por ocasião da formatura matinal, ou seja, antes do início das atividades curriculares, será realizada, sob a gerência do Coordenador e/ou do Monitor de Grupo, uma revista que compreenderá a fiscalização do vestuário e da obediência aos preceitos da apresentação pessoal, atinentes ao candidato/aluno;
- 12.9 No tocante à revista diária das candidatas, será observado também o disposto nas Normas referentes aos aspectos da Apresentação Individual Feminina, consoante o Anexo “A” da Portaria nº. 217/1994 – GC/PMCE (Anexo V);
- 12.10 Segue anexo ao presente PAE, comunicado sobre a aula inaugural e início das atividades acadêmicas, divulgado no Portal da AESP/CE e no site

do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE (Anexo VI);

- 12.11 Segue anexo ao presente PAE, o Manual de Uniforme da AESP/CE, consoante a Portaria nº 2.110/2013-GS, divulgado no Portal da AESP/CE e no site do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE (Anexo VII);
- 12.12 Os casos omissos deverão ser analisados pela Célula de Formação Profissional, em consonância com a Coordenadoria de Ensino e Instrução, que deverá se manifestar em cada caso específico, remetendo-os para análise final à Direção Geral da AESP/CE;
- 12.13 Este Plano de Ação Educacional e suas diretrizes apresentam validade legal e legítima a contar de 29 de maio de 2018, sendo destinado à 2ª Turma do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Praças Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CFPCP/CBM – TURMA II/2018, de caráter classificatório e eliminatório.

13. DOS ANEXOS (disponíveis através do endereço: www.aesp.ce.gov.br/biblioteca/legislacao-normas-publicacoes)

- 13.1 Anexo I - Distribuição dos grupos e locais de funcionamento do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Praças Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CFPCP/CBM – TURMA II/2018;
- 13.2 Anexo II - Estrutura Curricular e Carga Horária;
- 13.3 Anexo III - Horário das aulas, tendo sido considerados dias letivos diários de 10 (dez) horas-aula;
- 13.4 Anexo IV - Coordenadores e monitores de grupo - CFPCP/CBM - TURMA II - CONCURSO CBMCE 2013;
- 13.5 Anexo V - Normas referentes aos aspectos da Apresentação Individual Feminina, consoante o disposto no Anexo “A” da Portaria nº 217/1994 - GC/PMCE - CFPCP/CBM - TURMA II - CONCURSO CBMCE 2013;
- 13.6 Anexo VI - Comunicado sobre a aula inaugural e início das atividades acadêmicas - CFPCP/CBM - TURMA II - CONCURSO CBMCE 2013;
- 13.7 Anexo VII - Manual de Uniforme da AESP/CE, consoante a Portaria nº 2.110/2013-GS.

Os casos omissos deverão ser analisados pela Célula de Formação Profissional - CEFOP/COENI/AESP em consonância com a Coordenadoria Geral de Ensino e Instrução e a Coordenação do Curso que deverá se manifestar em cada caso específico, remetendo-os para deliberação final à Direção Geral da AESP/CE.

Fortaleza-CE, 19 de junho de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior

DIRETOR GERAL

*** **

PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE Nº53/2018 – CEFOP/COENI/AESP/CE

1. AÇÃO EDUCACIONAL: CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ – CFPCO – CBMCE – TURMA II/2018

2. PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO: Data inicial em 29/05/2018 com previsão de término no mês de dezembro de 2019.

3. MODALIDADE: Presencial

4. CARGA HORÁRIA: 2.756 H/A

5. LOCAL: O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ – CFPCO – CBMCE – TURMA II/2018, acontecerá na sede da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, e de acordo com a necessidade das disciplinas, poderá haver instruções externas, tendo início no dia 29 de maio de 2018 com previsão de término no mês de dezembro de 2019;

6. INTRODUÇÃO

6.1 O PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE, estabelecido conforme o artigo 21, inciso I da Instrução Normativa da AESP/CE nº. 01/2017, de 29/03/2017, trata-se de documento elaborado e organizado segundo as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, contendo todas as informações sobre a ação educacional, prevendo especificidades e modalidade de ensino, os componentes curriculares com respectiva carga horária, os critérios e modalidades de avaliação a serem utilizados;

6.2 Para a elaboração deste Plano de Ação Educacional foram seguidas as orientações da Matriz Curricular Nacional – MCN, formulada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e da Matriz Curricular da AESP/CE, ambas harmônicas e referenciais para as atividades de formação em Segurança Pública, tendo o condão de fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da Educação em Segurança Pública, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para os futuros tenentes do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, habilitando-os para o exercício das atividades da carreira relacionada, de acordo com os parâmetros de conduta adotados pela SSPDS, AESP/CE e BMCE;

6.3 Fundamentada numa concepção mais abrangente e dinâmica de currículo, propõe instrumentos que permitem orientar práticas formativas e situações de trabalho em Segurança Pública, proporcionando a unidade na diversidade, a partir do diálogo entre Eixos Articuladores, Áreas Temáticas e o respeito absoluto aos Direitos Fundamentais da Pessoa Humana.

7. OBJETIVOS

7.1 O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ – CFPCO – CBMCE – TURMA II/2018, de caráter classificatório e eliminatório, tem por objetivo geral a formação inicial dos candidatos convocados para matrícula na 2ª Turma, referente ao concurso público de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Estadual, na Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, na Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, na Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, e mediante as condições estabelecidas no Edital nº 1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente BMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 216, de 18 de novembro de 2013, e outros que venham a ser



editados, tendo como objetivos específicos, os abaixo discriminados:

- 7.1.1 Capacitar os candidatos, conforme previsões constitucionais, nos conhecimentos fundamentais, profissionais, complementares, técnico e humanístico para desenvolver o perfil profissiográfico exigido para os profissionais de segurança pública do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, indispensáveis à formação e ao futuro ingresso nas fileiras da referida corporação;
- 7.1.2 Capacitar os candidatos para o exercício das funções de comando, de chefia e de direção das Organizações Militares Estaduais, de acordo com a competência estabelecida na Constituição Federal, Constituição Estadual e nos regimentos infraconstitucionais;
- 7.1.3 Proporcionar o conhecimento técnico-profissional dos envolvidos, habitando-os para o exercício das atividades da carreira relacionada, de acordo com os parâmetros de conduta adotados pelas SSPDS, AESP/CE e CBMCE;
- 7.1.4 Exercer as atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros públicos no âmbito do Estado do Ceará, atuando conforme missões institucionais previstas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará e nas demais normas legais e regulamentos aplicáveis aos bombeiros militares do Ceará;

8. REFERÊNCIAS

- 8.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações;
- 8.2 Constituição do Estado do Ceará de 1989 e suas alterações;
- 8.3 Lei Estadual nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 (Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará);
- 8.4 Lei Estadual nº. 13.729, de 11 de Janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará) - DOE nº 010, de 13/01/2006 e suas alterações;
- 8.5 Lei nº. 14.629, de 26/02/2010 (Lei que Cria a AESP, e suas alterações) - DOE 047, de 11/03/2010;
- 8.6 Decreto nº. 32.086, de 11/11/2016 (Altera a Estrutura Organizacional da AESP) - DOE 216, de 17/11/2016;
- 8.7 Lei nº. 15.191, de 19/07/2012 (Unificou o Ensino no Sistema de Segurança Pública do Ceará) - DOE 141, de 25/07/2012 e 144, de 30/07/2012;
- 8.8 Lei nº. 15.797, de 25/05/2015 (Lei de Promoção dos Militares Estaduais do Ceará) - DOE nº. 095, de 27/05/2015, e republicada no DOE nº. 096, de 28/05/2015;
- 8.9 Decreto nº. 31.276, de 13 de agosto de 2013 - DOE nº 153, de 19/08/2013 (regulamenta o art. 14, da Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, referente às matrizes curriculares);
- 8.10 Decreto nº. 31.506, de 09 de julho de 2014 - DOE nº 126, de 11/07/2014 (altera dispositivos do Decreto nº 31.276, de 13 de agosto de 2013, e dá outras providências);
- 8.11 Edital nº 1 - SSPDS/AESP - 1º Tenente BMCE, de 18 de novembro de 2013;
- 8.12 Instrução Normativa nº. 01/2011-SSPDS, de 09/11/2011 (Estabelece normas de procedimentos de Investigação Social);
- 8.13 Regime Acadêmico da Academia Estadual de Segurança Pública, em vigência, no que couber;
- 8.14 Portaria nº. 1274/2015 - GS, de 15/10/2015 - DOE/CE 217, de 20/11/2015;
- 8.15 Portaria nº. 280/2016-DG/AESP (Regulamenta o Processo de Pagamento da GAMA) - DOE 068, de 12/04/2016;
- 8.16 Outros Editais, comunicados, informativos e demais normas correlatas que foram ou serão publicados.

9. DESENVOLVIMENTO DO CURSO:

9.1. Das Vagas

O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - TURMA II/2018 destina-se ao provimento de O CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ até o quantitativo de 30 candidatos, sendo até 27 do sexo masculino e até 3 do sexo feminino, além dos candidatos que se encontram com reserva de vaga para matrícula judicial no Curso de Formação Profissional para o Cargo de Primeiro-Tenente BM - Turma 2/2018, que serão distribuídas em 1 (um) grupo de até 30 (trinta) candidatos. Doravante, esse número poderá ser alterado para cumprimento de decisão judicial ou outra determinação. As etapas e fases são da responsabilidade técnica e operacional do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, com exceção do presente CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CFPCO - CBMCE - TURMA II/2018; da atribuição da Nota de Avaliação de Conduta; ao final de cada semestre uma prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, por disciplina: Educação Física Militar I, II e III, Combate a Incêndio I e II, Salvamento I e II, Atendimento Pré Hospitalar III e Tiro Defensivo (As provas práticas valerão, cada uma, 10,00 pontos). O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,00 pontos nas provas práticas será reprovado no semestre, desligado do curso e eliminado do concurso público); e da Investigação Social que estará a cargo da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

9.2. Da Matrícula

9.2.1 Para a matrícula na 2ª Turma do Curso de Formação Profissional, foram convocados os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa (prova objetiva), não eliminados na 2ª etapa (inspeção de saúde) do concurso e classificados, além dos candidatos que se encontram com reserva de vaga para matrícula judicial no Curso de Formação Profissional para o Cargo de Primeiro-Tenente BM - Turma 2/2018, consoante o Edital nº 1 - SSPDS/AESP - 1º Tenente BMCE, de 18 de novembro de 2013, (Edital de Abertura) e suas alterações, obedecendo-se a ordem.

9.2.2 A matrícula no Curso de Formação Profissional foi realizada em 02 (duas) fases para todos os candidatos convocados:

9.2.2.1 Matrícula on-line (via internet): A primeira fase foi exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://matricula.aesp.ce.gov.br/sismatAesp/index.php/start/beginning>, com o preenchimento por parte do candidato do FORMULÁRIO DE MATRÍCULA ON-LINE que foi disponibilizado ao candidato das 0h do dia 21 às 23:59h do dia 22 de maio de 2018 (horário oficial de Brasília/DF). A AESP/CE não arcará com os prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamentos das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade exclusiva do candidato, que tenham impossibilitado a efetuação da matrícula no sistema da AESP/CE por parte dos candidatos convocados;

9.2.2.2 Matrícula presencial (na AESP): A segunda fase foi presencial, na sede da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, Avenida Presidente Costa e Silva, 1251, bairro Mondubim, Fortaleza/CE, com a entrega

da documentação exigida para ingresso no Curso de Formação Profissional e para a Investigação Social, no dia 23 de maio de 2018.

9.2.3 Somente foram admitidas as matrículas no Curso de Formação para o qual foi convocado, o candidato que tiver, na data de inscrição (matricula) no curso de formação para o qual convocado, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e idade inferior a 30 (trinta) anos, na data de inscrição no concurso; considera-se como data de inscrição no Concurso o dia 05/12/13;

9.2.4 Se do sexo feminino, não estar grávida por ocasião da realização do Curso de Formação Profissional, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, conforme prevê o Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (art. 10, inciso XI, da Lei nº. 13.729, de 11 de janeiro de 2006);

9.2.5 Não foram aceitos, em qualquer uma das fases da matrícula, requerimento de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderam a todos os requisitos do Edital de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Primeiro-Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará regido pelo Edital nº 1 - SSPDS/AESP - 1º Tenente BMCE, de 18 de novembro de 2013, além de requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, tendo podido, no entanto, que a matrícula presencial tivesse sido realizada por terceiros mediante procuração particular com firma reconhecida em cartório, a qual ficou retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador.

9.3. Do Conteudista, do Corpo Docente e da Estrutura Curricular

9.3.1 Os professores/instrutores deverão ser profissionais de segurança pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS e de suas vinculadas, assim como as pessoas de outros órgãos do Executivo Estadual e de entidades públicas, eventualmente convidadas para o exercício do magistério, conforme previsão da Lei nº 15.191, de 19/07/2012 (Unificou o Ensino no Sistema de Segurança Pública do Ceará) - DOE 141, de 25/07/2012 e 144, de 30/07/2012 e de acordo com o Edital de seleção específica.

9.3.2 Em obediência aos preceitos éticos, os envolvidos no processo ensino aprendizagem deverão:

- 9.3.2.1 Exercer com excelência as suas atribuições;
- 9.3.2.2 Ressaltar a dignidade da pessoa humana;
- 9.3.2.3 Agir sempre norteado pela integridade de caráter;
- 9.3.2.4 Honrar, com afinco, seu papel perante a sociedade;
- 9.3.2.5 Adotar decisões rígidas pelo sentimento do justo, do impessoal e do imparcial;
- 9.3.2.6 Ter conduta e linguagem discretas e apropriadas;
- 9.3.2.7 Cumprir seus deveres de cidadãos.

9.4. Do Corpo Discente

9.4.1 O corpo discente do Curso de Formação Profissional será constituído dos candidatos com matrículas homologadas, convocados para credenciamento, aula inaugural, início do Curso de Formação Profissional, do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Primeiro-Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará regido pelo Edital nº 1 - SSPDS/AESP - 1º Tenente BMCE, de 18 de novembro de 2013 (Edital de Abertura) e suas alterações, obedecendo-se a ordem classificatória, bem como de candidatos que ingressarem em cumprimento de decisão judicial;

9.4.2 Do discente Chefe de Grupo

9.4.2.1 Classifica-se como Chefe de Grupo o discente matriculado e com frequência no Curso de Formação Profissional, devidamente investido na função de representante do grupo, constituindo-se no elo entre o(a) Coordenador(a) e/ou o(a) Monitor(a) de Grupo e o respectivo grupo na sala de aula ou em qualquer ambiente interno ou externo da AESP/CE em que se desenvolvam atividades curriculares.

9.4.2.2 Compete ao Chefe de Grupo:

- a) Manter a disciplina na sala de instrução ou em qualquer outro local interno ou externo da AESP/CE, onde esteja se desenvolvendo atividades curriculares, na ausência do Professor(a)/Instrutor(a), não permitindo, salvo por motivo de força maior, a saída/afastamento de qualquer discente do local previsto para o desenvolvimento da atividade curricular no horário desta;
- b) Verificar as faltas dos discentes em qualquer atividade curricular, comunicando-as ao Professor(a)/Instrutor(a) e ao seu/sua Monitor(a), quando for o caso;
- c) Apresentar o grupo em forma ao Professor(a)/Instrutor(a), no início e ao final de cada atividade curricular;
- d) Manter a porta da sala de aula fechada;
- e) Fornecer diariamente ao Monitor(a) de Grupo as listagens de presença com as alterações verificadas;
- f) Comunicar ao Monitor(a) de Grupo toda e qualquer alteração verificada;
- g) Estabelecer ligação entre o(a) Coordenador(a) e/ou Monitor(a) de Grupo e seu grupo;
- h) Responsabilizar-se pela distribuição de materiais didáticos entre os discentes;
- i) Primar pelo asseio, conservação, arrumação da sala de aula e do material existente nela;
- j) Desligar, ao término da instrução, as luzes, aparelhos de ar-condicionado e outros equipamentos utilizados durante as aulas.

9.4.2.3 O Chefe de Grupo será designado a cada semana, de forma a oportunizar um maior número possível de discentes ao exercício da respectiva atividade.

9.4.3 Da Apresentação do Grupo

9.4.3.1 Os candidatos deverão estar nos respectivos locais de aula, ou seja, na sala de aula ou em qualquer ambiente interno ou externo da AESP/CE em que se desenvolvam atividades curriculares, com 15 minutos antes do horário definido para a 1ª aula de cada turno, de acordo com o horário estabelecido no anexo III do presente PAE.

9.4.3.2 Antes do início e ao final de cada atividade curricular/acadêmica, estando todos os candidatos/alunos presentes, ou não, no momento da entrada do Professor(a)/Instrutor(a), Coordenador(a), Monitor(a) ou outra autoridade chegar ao local, o Chefe de Grupo ou o discente mais antigo presente dará o comando de atenção, momento em que todos deverão ficar na posição de pé para apresentação do grupo, e: dará o comando de "Sentido", então, fará a apresentação do grupo voltando-se para a autoridade dizendo, em voz claramente audível: "Aluno do CFPCO/PM, fulano de tal (nome de guerra do discente), Chefe ou Discente mais antigo do grupo 1, 2, 3, 4 ...; desfaz a continência, descendo a mão à posição original, sem bater na perna, e diz, em voz claramente audível: apresento o grupo 1, 2, 3, 4 ... em sala de aula (ou outro local) pronto para a instrução, com ou sem alteração, permanecendo



na posição de "Sentido" até que seja autorizado a tomar a posição de "A vontade", sentando-se em suas respectivas carteiras (ou outro local), devendo os movimentos serem executados com energia e vibração. Tal situação, à título de instrução, será repetida quando da saída do Professor(a)/Instrutor(a), Coordenador(a), Monitor(a) ou outra autoridade que esteja no local;

9.4.3.3 A apresentação individual se dará com o discente devidamente uniformizado.

9.4.4 Do Vestuário

9.4.4.1 O vestuário dos candidatos será em conformidade ao padrão estabelecido no Manual de Uniforme da AESP/CE, consoante a Portaria nº 2.110/2013-GS (Anexo VII).

9.4.5 O corpo docente do Curso de Formação Profissional deverá preservar, mesmo fora das atividades curriculares, a sua posição de candidato, engrandecendo a instituição Corpo de Bombeiros Militar - CBMCE.

9.5 O horário de aulas está em conformidade ao anexo III do presente PAE e foram considerados dias letivos diários de 10 (dez) horas-aula.

9.6 A frequência do candidato é a regra e todos os procedimentos a serem adotados são os previstos nos editais que regem o certame e no Regime Acadêmico da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, em vigência, no que couber.

9.7. Calendário de Atividades

Após análise de prazos e discussões dos procedimentos junto à SSPDS, foram confirmadas as datas de preparação e cronograma, a saber:

9.7.1 Dia 19/05/2018: Convocação da 2ª Turma do CFPCO/CBM, consoante o Edital nº 43 – SSPDS/AESP – PRIMEIRO-TENENTE BMCE, DE 18 DE MAIO DE 2018;

9.7.2 Dias 21 e 22/05/2018: Matrícula on-line dos candidatos convocados, consoante o disposto no Edital Edital nº 43 – SSPDS/AESP – PRIMEIRO-TENENTE BMCE, DE 18 DE MAIO DE 2018;

9.7.3 Dia 23/05/2018: Matrícula presencial na sede da AESP dos candidatos convocados;

9.7.4 Dia 29/05/2018 (terça-feira), data de início do Curso de Formação Profissional, com a realização do credenciamento, realização do Seminário Introdutório do CFPCO/CBM – CONCURSO 2013, dividido em duas partes, sendo a primeira parte destinada a aula inaugural do referido curso e a segunda parte destinada ao WORKSHOP, na sede da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE;

9.7.5 Dia 04/06/2018 (segunda-feira), data de início das atividades acadêmicas na sede da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE;

9.8 Regime de Trabalho

O regime de trabalho por ocasião do Curso de Formação Profissional dar-se-á nos períodos matutino e vespertino, com carga horária de 2.756 horas/aula, presenciais, em regime de dedicação integral e exclusiva, incompatível com o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada e pela permanente expectativa de convocação em situações excepcionais e emergenciais, o qual será dirigido à capacitação funcional dos candidatos, sendo ministrado na modalidade de estudo presencial, em tempo integral, com 10 horas aula por dia, podendo ser desenvolvido em dias não úteis, inclusive sábados, domingos e feriados. Incluirá atividades noturnas, podendo ocorrer em feriados e finais de semana, bem como participação em eventos extras, afóra a carga horária já prevista, como palestras, seminários, simpósios etc., a serem designados pela AESP/CE, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração, razão de ser da sua incompatibilidade com o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada e pela permanente expectativa de convocação em situações excepcionais e emergenciais.

9.9. Metodologia de Ensino

Aulas expositivas dialogadas, com exposições e discussões de estudos de casos concretos, através da utilização de recursos audiovisuais; Instruções práticas; e visitas, palestras, seminários e estágio supervisionado.

9.10. Da Avaliação de Aprendizagem

O Curso de Formação Profissional será constituído de parte teórica e prática nos módulos de Conhecimentos Integrados, Conhecimentos Jurídicos, Conhecimentos Específicos, Atividades Complementares e Estágio, conforme Matriz Curricular disposta no Decreto nº 31.276, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 19 de agosto de 2013, e ficará a cargo da AESP/CE, de prova de capacidade física (1ª e 2ª Oportunidades) e de avaliação psicológica (1ª e 2ª Oportunidades), a cargo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, e de investigação social, de responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, todas de caráter eliminatório. O processo de avaliação ocorrerá ao final de cada três semestres do Curso de Formação e será aplicada uma prova objetiva e uma prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, relativas aos conhecimentos ministrados nos módulos Conhecimentos Integrados, Conhecimentos Jurídicos e Conhecimentos Específicos.

Ao final de cada semestre letivo, serão realizadas:

a) Uma prova objetiva a respeito dos conteúdos ministrados, de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e uma avaliação para cada disciplina prática, de responsabilidade da AESP/CE.

b) Além das avaliações previstas no subitem anterior, será atribuída ao candidato uma nota de avaliação de conduta, de acordo com os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº001/2013-DG/AESP/CE, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº130, de 16 de julho de 2013.

9.10.1 Prova Objetiva do Curso de Formação Profissional

9.10.1.1 Será aplicada, ao final de cada semestre do Curso de Formação Profissional, uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que valerá 10,00 pontos e será composta de 100 itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados respectivo semestre do Curso.

9.10.1.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,10 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas e 0,00, caso esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.10.1.3 A prova objetiva será do tipo certo/errado.

9.10.1.4 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

9.10.1.5 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

9.10.1.6 Será considerado reprovado e eliminado do certame o candidato que obtiver nota final na prova objetiva do Curso de Formação Profissional inferior a 7,00 pontos.

9.10.1.7 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será eliminado do certame.

9.10.1.8 Demais informações a respeito da prova objetiva do Curso de Formação Profissional serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa.

9.10.2 Provas Práticas

Os critérios de avaliação das provas práticas serão definidos na Nota de Instrução que será confeccionada pela Célula de Práticas Educacionais – CEPRAE.

As disciplinas que serão avaliadas seguem abaixo, conforme preceitua o edital de abertura do certame.

a) Primeiro semestre: Educação Física Militar I, Combate a Incêndio I e Salvamento I;

b) Segundo semestre: Educação Física Militar II, Combate a Incêndio II e Salvamento II;

c) Terceiro semestre: Educação Física Militar III, Atendimento Pré-Hospitalar III e Tiro Defensivo;

9.10.3 Nota de Avaliação de Conduta – NAC

A Nota de Avaliação de Conduta (NAC) integra a nota final do Curso de Formação Profissional, conforme discriminado no art. 58 do Regime Acadêmico da AESP/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 130, de 16 de julho de 2013, e tem por objetivo mensurar a conduta disciplinar do aluno.

A aplicação das transgressões disciplinares deverá obedecer ao que preceitua o Regime Acadêmico, descrito na Instrução Normativa nº 001/2013- DG/AESP/CE

9.10.4 Médias do Curso de Formação Profissional

A média semestral e a média final do Curso de Formação Profissional deverão ser aplicadas em consonância com os itens 11.7 e 11.8, respectivamente, do edital de abertura do Concurso.

9.11 Da Reprovação e Do Desligamento

9.11.1 Será considerado reprovado e eliminado do Curso de Formação Profissional, e consequentemente do Concurso, o candidato-aluno que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes condições:

9.11.1.1 deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional no prazo estabelecido para a sua Turma, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades previstas em cada disciplina. Para as disciplinas das atividades complementares da matriz curricular do CFPCO-CBM, o cômputo da frequência mínima é o somatório da carga horária dessas ações educacionais;

9.11.1.2 ter seu pedido de matrícula indeferido;

9.11.1.3 não comparecer, por qualquer motivo, para participar das atividades do Curso de Formação Profissional;

9.11.1.4 for considerado não recomendado na Avaliação Psicológica quando do resultado definitivo, pós-recursos e oportunidades previstas;

9.11.1.5 for considerado inapto na Avaliação de Capacidade Física, quando do resultado definitivo, pós-recursos e oportunidades previstas;

9.11.1.6 for considerado contra-indicado na Investigação Social, no resultado definitivo;

9.11.1.7 obtiver conceito desfavorável por sua conduta durante a realização do Curso de Formação Profissional, a ser apurada nos termos do Regime Acadêmico da AESP/CE, em vigência;

9.11.1.8 obtiver nota inferior a 70% do total de pontos da prova da Avaliação do Curso de Formação Profissional;

9.11.1.9 obtiver nota final nas provas práticas do Curso de Formação Profissional inferior a 70% dos pontos possíveis;

9.11.1.10 obtiver Nota de Avaliação de Conduta – NAC, inferior a 5 (cinco);

9.11.1.11 se do sexo feminino, estar grávida por ocasião da realização do Curso de Formação Profissional, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos;

9.11.1.12 não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e/ou editalícios.

9.11.2 Será desligado do Curso de Formação Profissional, o candidato que:

9.11.2.1 matriculado, não se apresentar para o curso e, por conseguinte, atingir o percentual de faltas previsto;

9.11.2.2 tiver deferido o pedido de desligamento;

9.11.2.3 tiver sua participação não recomendada por profissional da área de saúde da AESP/CE, da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM/SEPLAG/CE ou por junta médica previamente estabelecida;

9.11.2.4 ultrapassar o limite de faltas previsto de 15% por disciplina;

9.11.2.4.1 O candidato dedicar-se-á exclusivamente ao CFPCP/CBM, com frequência mínima de 85% das horas de atividades previstas em cada disciplina. A frequência do candidato ao CFO/CBM deve ser a regra, visto que a presença do candidato durante o desenvolvimento das atividades curriculares é fator importantíssimo para a satisfatória assimilação dos conhecimentos transmitidos. Os 15% de ausência possível segue a seguinte distribuição:

a) Disciplinas com 18h/a – até 3 h/a;

b) Disciplinas com 36 h/a – até 5 h/a;

c) Disciplina com 40 h/a – até 6 h/a;

d) Disciplina com 54 h/a – até 8 h/a;

e) Disciplinas com 70 h/a – até 11 h/a;

f) Disciplinas com 72 h/a – até 11 h/a;

g) Disciplina com 142 h/a – até 21 h/a.

9.11.2.4.2 As ausências deverão ser explicadas por escrito, dirigidas ao Coordenador ou Monitor de Grupo. O presente comunicado não necessariamente abonará a ausência do candidato.

9.11.2.5 obtiver na média geral do curso resultado inferior a 70% do total de pontos previstos;

9.11.2.6 obtiver Nota de Avaliação de Conduta - NAC, o resultado inferior a 5,0 (cinco);

9.11.2.7 tiver contra si decisão do CONESP favorável ao desligamento em procedimento no qual lhe tenha sido assegurada ampla defesa e o contraditório;

9.11.2.8 tiver cassada a liminar que determinou sua matrícula no curso;

9.11.2.9 tiver decisão judicial desfavorável à sua permanência na atividade educacional;

9.11.2.10 falecer.

9.11.3 Os candidatos eliminados durante o certame, por quaisquer das condições de eliminação previstas, não terão classificação final no concurso;



9.11.4 Todos os cálculos citados neste PAE serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.12. Da Aprovação

9.12.1 Será considerado aprovado no Curso de Formação Profissional, e consequentemente no Concurso, o candidato-aluno que se enquadrar nas seguintes condições:

9.12.1.1 for considerado recomendado na Avaliação Psicológica quando do resultado definitivo, pós-recursos e oportunidades previstas;

9.12.1.2 for considerado apto na Avaliação de Capacidade Física, quando do resultado definitivo, pós-recursos e oportunidades previstas;

9.12.1.3 for considerado indicado na Investigação Social, no resultado definitivo;

9.12.1.4 obtiver conceito favorável por sua conduta durante a realização do Curso de Formação Profissional, nos termos do Regime Acadêmico da AESP/CE, em vigência, no que couber;

9.12.1.5 obtiver, conjuntamente, percentual de frequência igual ou superior a 85%, bem como nota igual ou superior a 70% do total de pontos da prova da Avaliação do Curso de Formação Profissional;

9.12.1.6 obtiver nota final nas provas práticas do Curso de Formação Profissional igual ou superior a 70% dos pontos possíveis;

9.12.1.7 obtiver Nota de Avaliação de Conduta – NAC, igual ou superior a 5 (cinco);

9.12.1.8 satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e/ou editalícios.

9.12.2 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de relação contendo a inscrição e o nome do candidato, ordenados da seguinte forma:

9.12.4.1 a nota final do concurso em ordem decrescente de classificação final do certame;

9.12.4.2 a classificação por sexo;

9.12.4.3 a classificação geral.

10. DA COORDENAÇÃO E MONITORIA

10.1 A Coordenação geral do curso ficará a cargo da Coordenação de Ensino e Instrução da AESP – COENI/AESP.

10.2 Dos Coordenadores e Monitores de Grupos (conforme ANEXO IV)

10.2.1 Os coordenadores serão servidores do quadro de pessoal ativo e/ou inativo da SSPDS e de suas vinculadas, preferencialmente da AESP, com atribuições de apoio e coordenação das atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares, incumbido de operacionalizar e apoiar todas as ações relativas ao respectivo curso e eventos de natureza educacionais correlacionados;

10.2.2 Os monitores serão servidores do quadro de pessoal ativo e/ou inativo da SSPDS e de suas vinculadas, preferencialmente da AESP, com atribuições de assistência ao Coordenador e/ou aos docentes dos componentes curriculares nas aulas em que forem utilizadas técnicas educacionais que exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades relativas ao curso.

11. DO MATERIAL E CUSTOS

11.1 O material utilizado para o desenvolvimento do curso deverá ser o existente no patrimônio da AESP, podendo, eventualmente, ser solicitado previamente algum material de uso individual específico que seja indispensável ao curso;

11.2 Deverá, necessariamente, primar pela redução de custos adicionais, evitando desperdício ao erário público, tendo em vista a boa estrutura patrimonial desta Academia Estadual de Segurança Pública e dos demais entes envolvidos;

11.3 Haverá necessidade de equipamentos, armamentos, munições, viaturas e transporte para efetivação das disciplinas e treinamentos práticos;

11.4 Todas as despesas de caráter pessoal, decorrentes da participação no concurso público, deverão ser custeadas pelos candidatos.

12. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1 Durante a realização do Curso de Formação Profissional, os candidatos farão jus à BolsaCusteio, na forma do Decreto Nº 31.401, Art. 2º, de 14 de janeiro de 2014 (publicado no DOE nº 11, de 16/01/2014), sobre o qual incidirão os descontos legais, sendo o pagamento de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e condicionado a frequência dos candidatos;

12.2 Os casos omissos deverão ser analisados pela Célula de Formação Profissional em consonância com a Coordenação Geral de Ensino, que deverá se manifestar em cada caso específico, remetendo-os para análise final à Direção Geral;

12.4 Este Plano de Ação Educacional e suas diretrizes apresentam validade legal e legítima a contar de 28 de maio de 2018;

12.5 Será necessária a convocação de até 06 (seis) instrutores, sendo um principal (sempre) e cinco auxiliares (quando a instrução exigir) para a aplicação da disciplina de Salvamento;

12.6 Será necessária a convocação de até 06 (seis) instrutores, sendo um principal (sempre) e cinco auxiliares (quando a instrução exigir) para a aplicação da disciplina de Salvamento Aquático;

12.7 Será necessária a convocação de até 05 (cinco) instrutores, sendo um principal (sempre) e quatro auxiliares (quando a instrução exigir) para a aplicação da disciplina prática de Combate a Incêndio;

12.8 Será necessária a convocação de até 04 (quatro) instrutores, sendo um principal (sempre) e três auxiliares (quando a instrução exigir) para a aplicação da disciplina prática de Atendimento Pré-Hospitalar;

12.9 Será necessária a convocação de até 07 (sete) instrutores para a aplicação prática da disciplina de Tiro Policial Defensivo, conforme a necessidade;

12.10 Será necessária a convocação de até 02 (dois) instrutores, sendo um principal (sempre) e um auxiliar pra a aplicação da disciplina prática de Educação Física Militar;

12.11 Será necessária a convocação de até 02 (dois) instrutores, sendo um principal (sempre) e um auxiliar pra a aplicação da disciplina prática de Defesa Pessoal;

12.12 Diariamente, haverá formatura matinal e vespertina, consoante horários dispostos no anexo III do presente PAE, ocasião em que ocorrerão os seguintes atos:

a) Verificação das alterações do corpo discente;

b) Hasteamento do Pavilhão Nacional;

c) Homenagem aos aniversariantes do dia ou dias passados;

d) Cântico de um hino ou canção;

e) Ordens, informações e recomendações de ordem geral, determinadas e/ou necessárias ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao Curso de Formação Profissional.

12.12.2 Por ocasião da formatura vespertina:

a) Verificação das alterações do corpo discente;

b) Arriamento do Pavilhão Nacional;

c) Cântico de um hino ou canção;

d) Ordens, informações e recomendações de ordem geral, determinadas e/ou necessárias ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao Curso de Formação Profissional.

12.13 Diariamente, de preferência por ocasião da formatura matinal, ou seja, antes do início das atividades curriculares, será realizada, sob a gerência do Coordenador e/ou do Monitor de Grupo, uma revista que compreenderá a fiscalização do vestuário e da obediência aos preceitos da apresentação pessoal, atinentes ao candidato/aluno;

12.14 No tocante à revista diária das candidatas, será observado também o disposto nas Normas referentes aos aspectos da Apresentação Individual Feminina, consoante o Anexo "A" da Portaria nº. 217/1994 – GC/PMCE (Anexo V);

12.15 Segue anexo ao presente PAE, comunicado sobre a aula inaugural e início das atividades acadêmicas, divulgado no Portal da AESP/CE e no site do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE (Anexo VI);

12.16 Segue anexo ao presente PAE, o Manual de Uniforme da AESP/CE, consoante a Portaria nº 2.110/2013-GS, divulgado no Portal da AESP/CE e no site do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE (Anexo VII);

12.17 Este Plano de Ação Educacional e suas diretrizes apresentam validade legal e legítima a contar de 29 de maio de 2018, sendo destinado à 2ª Turma do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ – CFPCO – CBMCE – TURMA II/2018, de caráter classificatório e eliminatório.

12.18 Compete ao Coordenador Geral de Ensino e Instrução qualquer modificação neste Plano de Ação Educacional, após sua elaboração e divulgação, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Diretor Geral da AESP/CE, e publicada em DOE.

13. DOS ANEXOS (disponíveis através do endereço: www.aesp.ce.gov.br/biblioteca/legislacao-normas-publicacoes)

13.1 Anexo I - Distribuição dos grupos e locais de funcionamento do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ – CFPCO – CBMCE – TURMA II/2018;

13.2 Anexo II - Estrutura Curricular e Carga Horária;

13.3 Anexo III - Horário das aulas, tendo sido considerados dias letivos diários de 10 (dez) horas-aula;

13.4 Anexo IV - Coordenadores e monitores de grupo - CFPCO/CBM - TURMA II - CONCURSO CBMCE 2013;

13.5 Anexo V - Normas referentes aos aspectos da Apresentação Individual Feminina, consoante o disposto no Anexo "A" da Portaria nº 217/1994 - GC/PMCE - CFPCO/CBM - TURMA II - CONCURSO CBMCE 2013;

13.6 Anexo VI - Comunicado sobre a aula inaugural e início das atividades acadêmicas - CFPCO/CBM - TURMA II - CONCURSO CBMCE 2013;

13.7 Anexo VII - Manual de Uniforme da AESP/CE, consoante a Portaria nº 2.110/2013-GS.

Os casos omissos deverão ser analisados pela Célula de Formação Profissional - CEFOP/COENI/AESP em consonância com a Coordenação Geral de Ensino e Instrução e a Coordenação do Curso que deverá se manifestar em cada caso específico, remetendo-os para deliberação final à Direção Geral da AESP/CE.

Fortaleza-CE, 19 de junho de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE ANULAÇÃO LPN Nº20180006/CCC/STDS/CE PROCESSO Nº0788221/2018

O Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº 0788221/2018, vem ANULAR o lançamento da LPN Nº 20180006/CCC/STDS/CE, enviado à Central de Licitações do Estado do Ceará, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), em 15 de maio de 2017. Fortaleza, 13 de junho de 2018. Francisco José Pontes Ibiapina - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de julho de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 062, de 04 de abril de 2018, que publicou o Convênio nº 010/2018 – firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, e o município de Acopiara, estabelecendo cooperação financeira visando a construção do Centro de Esporte em Praça - Praça Mais Infância, e a aquisição de bens materiais, que consistem em mobiliários urbanos, incluindo equipamentos de ginástica, playground e esculturas urbanas para a respectiva praça, corrige-se a cláusula segunda, item 2.4. Onde se lê: 2.4. A título de contrapartida, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará deverá aportar recursos financeiros referentes a 80% (oitenta por cento) do valor total do convênio, o que corresponde a R\$ 774.900,17 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos reais e dezessete centavos), de acordo com o apresentado no plano de trabalho,

parte integrante deste instrumento, sendo R\$ 169.509,42 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos), proveniente da Fonte 59 (BID) e R\$ 678.037,65 (seiscentos e setenta e oito mil, trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), recurso da Fonte 00 (Tesouro Estadual). Leia-se: 2.4. A título de contrapartida, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará deverá aportar recursos financeiros referentes a 80% (oitenta por cento) do valor total do convênio, o que corresponde a R\$ 774.900,17 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos reais e dezessete centavos), de acordo com o apresentado no plano de trabalho, parte integrante deste instrumento, sendo R\$ 678.037,65 (seiscentos e setenta e oito mil, trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), proveniente da Fonte 59 (BID) e R\$ 96.862,52 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), recurso da Fonte 00 (Tesouro Estadual). Fortaleza, 19 de junho de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **
CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 119, de 27 de junho de 2018, que publicou o extrato do Contrato de nº 072/2016, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, e a SERVIARM – Serviços Gerais e Eletrônicos LTDA, corrige-se o número do aditivo bem como o valor do contrato previsto na Cláusula Segunda. Onde se lê: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2016, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, E A EMPRESA SERVIARM – SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO e CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Para execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$ 4.839,45 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 4,11%. Leia-se: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2016, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, E A EMPRESA SERVIARM – SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO e CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Para execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$ 58.073,40 (cinquenta e oito mil, setenta e três reais e quarenta centavos), equivalente a 4,11%. Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017, e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Justificação registrado sob o SPU nº 17280616-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 2170/2017, publicada no D.O.E nº 186, de 03 de outubro de 2017, aditada pela Portaria CGD nº 2233/2017 – ADITAMENTO, publicada no D.O.E nº 201, de 26 de outubro de 2017, visando apurar a responsabilidade funcional do militar estadual TC QOPM EVANDRO QUEIROZ DE ASSUNÇÃO, com escopo de apurar manifestação oriunda do Sistema de Controladoria e Ouvidoria do Estado – CGE, cuja auditoria detectou possíveis ilicitudes nas acumulações de cargos/funções/empregos dos servidores públicos estaduais, concomitantemente no âmbito dos poderes executivos estadual, federal e/ou municipal ultrapassando 60 (sessenta) horas/semanais de trabalho; CONSIDERANDO que o oficial supra, teria acumulado cargo público de policial militar e de professor efetivo do Município de Horizonte/CE, do ano de 2004 até 2016; CONSIDERANDO que, em tese, o militar em epígrafe não declarou à PMCE que tomou posse no cargo de professor efetivo do Município de Horizonte/CE no ano de 2004, em inobservância ao que preconiza a Constituição Federal/1988 e o novo Estatuto dos Militares, Lei nº 13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará); CONSIDERANDO que durante a regular instrução do feito, foi encaminhada nova denúncia oriunda do Sistema de Ouvidoria do Estado – SOU, conforme documentação registrada no VIPROC nº 7187557/2017, dando conta que o aludido militar teria igualmente acumulado os cargos comissionados de diretor do DEMUTRAN do Município de Horizonte/CE e de Comandante da Guarda Civil na Prefeitura de Aquiraz/CE; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o aconselhado confirmou que no ano de 2004 tomou posse no cargo de professor de Educação Física, no Município de Horizonte, no entanto nunca ultrapassara a carga horária de 60 (sessenta) horas nas duas funções. Asseverou que, à época, cientificou o Comando da Corporação, tanto quanto da inscrição, como da posse no novo cargo. Inferiu que nunca solicitou dispensa do serviço ou expediente na PMCE para exercer a atividade de professor no Município de Horizonte. Asseverou ainda, que o antigo Estatuto dos Militares Estaduais (Lei nº. 10.072/1976, Art. 105), permitia o policial militar a exercer a atividade de magistério. De resto, declarou que desvinculou-se do cargo no Município de Horizonte, desde o dia 09/12/2016 (data da sua exoneração); CONSIDERANDO ainda as declarações do Oficial justificante, esclareceu que não acumulou o cargo de Diretor do DEMUTRAN do Município de Horizonte/CE com o cargo de Comandante da Guarda Civil de Aquiraz/CE, entretanto, em relação a este último, confirmou que assumiu tal função de janeiro à abril de 2017, e que sua cessão deu-se com fundamento na Lei Estadual nº. 14.113/2008 c/c o Decreto nº. 30.459/2011 (processo VIPROC nº. 0280098/2017), todavia durante o trâmite do procedimento supra, optou por desligar-se da função, mas que durante esse período conciliou os horários em 2 (dois) turnos distintos; CONSIDERANDO que as testemunhas oitavadas neste feito, inclusive, 2 (dois) ex-comandantes do oficial, foram unânimes em atestar a sua boa conduta moral e profissional. Igualmente, afirmaram que desempenhava regularmente suas atividades na PMCE, cumprindo rigorosamente os expedientes, não causando, assim, qualquer transtorno ou prejuízo à Corporação. Da mesma forma, não existe em sua fê de ofício qualquer registro de desídia e/ou prejuízo ao serviço público, inclusive, desempenhando suas atividades de forma exemplar; CONSIDERANDO a documentação constante nos autos referente ao aconsel-

hado, dentre as quais: cópias de duas manifestações oriundas da CGE (protocolos nº 0749451 e nº 0755855); cópia do Portal da Transparência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (Lotação: Secretaria de Educação / Vínculo: Cargo Efetivo / Ato de Nomeação: 00222/2004 / Data da Posse: 01/06/2004 / Data de Desligamento: 01/12/2015); cópia de dispositivos da Lei nº 10.072/1976 (antigo Estatuto da PMCE); cópias de folhas de BCG’s (nº 151, de 08/08/2012, nº 159, de 21/08/2012, nº 084, de 07/05/2003), concernente a horários de expedientes administrativos na PMCE; ofício nº 144/2017, datado de 20/06/2017, oriundo da Secretaria de Planejamento e Administração de Horizonte, notificando que o aconselhado foi servidor público daquele Município, tendo sido aprovado para o concurso de professor de educação básica II, com posse em 25/05/2004 (Portaria de Nomeação nº 222/2004), lotado na Secretaria de Educação e com carga horária semanal de 20 horas, e exonerado em 09/12/2016, conforme Portaria nº 759/2016 (anexa); cópia do ofício S/N – 2003, datado de 31/07/2003, da lavra do justificante, solicitando ao Comandante Geral da PMCE, à época, autorização para inscrever-se no concurso público para o cargo de professor no Município de Horizonte; cópia de manifestação oriunda da CGE, protocolada sob o nº 079264, acompanhada de notícia jornalística de suposto acúmulo de cargo comissionado de Comandante do DEMUTRAN de Horizonte, bem como de informações extraídas do Portal da Transparência do Município de Aquiraz, referente ao exercício do Comando da Guarda Civil de Aquiraz; folha de informação e despacho nº 272/2018 – CEGEP/COAFI/AESP, notificando a inexistência de faltas do aconselhado ao expediente daquela Instituição no período de abril de 2010 a outubro de 2013; ofício nº 052/2018-CCA/PMCE, notificando a inexistência de faltas do aconselhado ao expediente no período de junho de 2004 a dezembro de 2008 na APGEF/PMCE, bem como no período de janeiro de 2009 a março de 2010, na Diretoria de Ensino da PMCE; cópia do ofício nº 063/2004 – DE/APMGEF, da lavra do justificante, informando de sua convocação para tomar posse no cargo de Professor do Município de Horizonte, e por consequente, autorização para tomar posse no referido cargo; cópia do ofício nº. 098/2004-DEI/APMGEF, informando que tomou posse no cargo de Professor no Município de Horizonte; cópia de folha avulsa, contendo transcrições dos dispositivos referentes ao Art. 105, da Lei nº. 10.072/1976 e do Art. 199, da Lei nº. 13.729/2006; cópia do ofício nº. 144/2017, oriunda da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Aquiraz, informando que o militar supra foi exonerado a pedido do cargo de professor daquele Município em 09/12/2016; cópia do Processo, VIPROC nº. 0280098/2017, com solicitação formal do Prefeito de Aquiraz sobre a cessão do militar para assumir o Comando da Guarda Municipal; cópia do mapa de tramitação do VIPROC mencionado; cópia do D.O.E nº. 088, de 13 de maio de 2008, com publicação da Lei nº. 14.113/2008; cópia do D.O.E nº. 045, de 04 de maio de 2011, que deu nova redação ao § 3º do Decreto nº. 28.711/2007; CONSIDERANDO que depreende-se da documentação acima que o aconselhado tomou posse no cargo de Professor de Educação Básica II, em 01/06/2004 (Portal da Transparência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, às fls. 28), tendo sido nomeado para o exercício desse encargo em 25/05/2004, consoante Portaria nº 222/2004 (fls. 44); CONSIDERANDO que a CRFB/88, obsta em seu art. 37, XVI, a acumulação remunerada de cargos públicos, admitindo, excepcionalmente, as hipóteses das alíneas “a”, “b” e “c”, e XVII. No mesmo sentido, a Constituição do Estado do Ceará e o Estatuto dos Militares Estaduais (Lei nº 13.729/2006), trazem regramentos específicos e singulares referentes à acumulação de 02 (dois) cargos, empregos e funções públicas efetivos e/ou temporários, por parte de militar estadual; CONSIDERANDO que aos militares, a Carta Magna trouxe em seu bojo tratamento singular, quando dispôs no Art. 142, II, in verbis: “o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea c”, será transferido para a reserva, nos termos da lei”; CONSIDERANDO que o § 3º, do Art.176 da Constituição Estadual do Ceará aduz que “o militar em atividade que aceitar cargo público civil permanente será transferido para a reserva”; CONSIDERANDO que consoante o Art. 199 da Lei nº 13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará): “o militar estadual da ativa que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será imediatamente, mediante demissão ex officio, por esse motivo, transferido para a reserva, sem qualquer remuneração ou indenização”; CONSIDERANDO que o Decreto nº 29.352, de 09 de julho de 2008 (D.O.E nº 129, de 10 de julho de 2008), é a norma regulamentadora estadual que discorre sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará; CONSIDERANDO ainda o teor do Parecer nº 2110/2016 (processo nº 2895186/2016), proveniente da PGE-CE, que trata de acumulação indevida de cargos e respectiva opção, por parte de militar estadual, da lavra do então Procurador-Chefe da Consultoria-Geral, datado de 31 de maio de 2016; CONSIDERANDO que se extrai da análise do conjunto probatório que o militar (ora aconselhado) no lapso temporal de pouco mais de 12 (doze) anos prestou serviço à Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, exercendo a função de professor efetivo da rede pública de ensino desde o dia 25/05/2004 (data da posse) até o dia 09/12/2016, data em que requereu exoneração daquela municipalidade, demonstrando a intenção de permanecer nos quadros da PMCE, na qual ingressara em 20 de janeiro de 1992; CONSIDERANDO que apesar da prática inconstitucional do aconselhado, em cumular ilícitamente cargo público (policial militar) com cargo civil público permanente (professor) remunerados, somado a isto, restou evidenciado a boa-fé do servidor, posto que ao exonerar-se de um dos cargos, manifestou explicitamente a vontade de optar por permanecer na PMCE; CONSIDERANDO que depreende-se dos autos que inobstante o militar ter cientificado ao Comando da PMCE no ano de 2004, que tomara posse no cargo de professor efetivo do Município de Horizonte/CE, o fez em inobservância ao que preconiza a CRFB/88; CONSIDERANDO o caso concreto, restou comprovado que houve de fato de parte do aconselhado, o acúmulo de 2 (dois) cargos públicos efetivos, independente de ter tomado posse no cargo público civil permanente (professor), em data anterior ou posterior ao novo estatuto dos militares estaduais (Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006), tendo em vista que referida condição, não se enquadra dentre as exceções constitucionalmente previstas na CRFB/88, igualmente na Constituição do Estado do Ceará de 1989; CONSIDERANDO que no caso em tela, apesar da conduta do aconselhado de acumular 2 (dois) cargos públicos ter como marco inicial a data de 25/05/2004 (posse no cargo de professor), inferiu-se que referido momento consumativo, por vontade própria do agente, se prolongou no tempo, deslocando-se por consequência, a prescrição da pretensão punitiva do Estado, em relação à transgressão disciplinar, em tese, do servidor público, a fluir da data



do conhecimento do fato pela Administração Pública; CONSIDERANDO que a Lei nº 13.407/2003, dispõe, em seu Art. 74, II, §2º, que o “início da contagem do prazo de prescrição de qualquer transgressão disciplinar é da data em que foi praticada, interrompendo-se pela instauração de sindicância, de conselho de justificação ou disciplina ou de processo administrativo-disciplinar ou pelo sobrestamento destes”; CONSIDERANDO que inobstante a defesa ter argumentado que o antigo Estatuto dos Militares Estaduais (Lei nº 10.072/76), vigente à época dos fatos, permitir no âmbito da PMCE o exercício do cargo de magistrário dentre outras condicionantes, o Supremo Tribunal Federal (STF) já consagrou jurisprudência, de natureza quase principiológica, segundo a qual “não há direito adquirido a regime jurídico” (RE 227755 AgR / CE, dentre muitos); CONSIDERANDO no entanto, que não há como afirmar de maneira incontestada, a partir das provas coligidas (testemunhal/documental), que o militar deixou de cumprir suas obrigações e deveres, trazendo reflexo negativo na prestação do serviço público junto à PMCE e/ou ter obtido remuneração sem prestar as funções exigidas, indicando prejuízo aos erários estadual e municipal; CONSIDERANDO do mesmo modo, que em relação à suposta acumulação de cargo comissionado como Diretor do DEMUTRAN do Município de Horizonte/CE, este fato não restou comprovado. No que se refere ao exercício do cargo de Comandante da Guarda Civil do Município de Aquiraz/CE, repousa nos respectivos autos, cópia do Processo VIPROC nº. 0280098/2017, com mapa de tramitação na PMCE, datado de 13/01/2017, referente a esta condição, constando solicitação formal (ofício nº 0201003/2017-GAPRE), por parte do Chefe do Executivo Municipal ao Chefe do Executivo Estadual, para cessão do militar supra, pelo interregno de 02/01/2017 a 31/12/2020. No mesmo sentido, o aconselhado por ocasião de seu interrogatório (fls. 157), confirmou que chegara a desempenhar referido encargo, porém somente de janeiro a abril de 2017, em horário distinto da sua atividade na PMCE, enquanto perdurava o procedimento de finalização da referida cessão, no entanto, optou por se desincompatibilizar, não causando assim nenhum prejuízo ou embaraço à Administração Pública, haja vista que permaneceu desempenhando as duas funções; CONSIDERANDO a análise da fé de ofício do servidor em referência, verifica-se que este conta atualmente com mais de 28 (vinte e oito) anos de serviços prestados à Corporação Militar, com o registro de 16 (dezesseis) elogios por bons serviços prestados e doação de sangue, com 9 (nove) condecorações, entre medalhas e barretas, sem registro de punição disciplinar; RESOLVE: a) arquivar o sobredito feito instaurado em face do servidor estadual, TC QOPM EVANDRO QUEIROZ DE ASSUNÇÃO – M.F. Nº 098.789-1-2, posto a inexistência de elementos demonstrativos do requisito da má-fé, previsto no Decreto nº 29.352, de 09 de julho de 2008, assim como não ter ficado evidenciado que não tenha desempenhado suas funções na Corporação Militar Estadual, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novas circunstâncias e/ou fatos posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa, de acordo com o Parágrafo único, inc. III do art. 72, da Lei nº 13.407/2003; b) Após publicação da presente decisão, oficie-se ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará para as medidas administrativas cabíveis, consoante o Art. 199 da Lei nº 13.729/2006, que trata da proibição do acúmulo de cargos públicos por parte de policial militar estadual; c) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 26 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art. 41 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 16242450-7, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 513/2016, publicada no D.O.E. CE nº 105, de 07 de junho de 2016, visando apurar a responsabilidade funcional do militar estadual 1º TEN PM JOSÉ ALEXANDRE SOARES NOGUEIRA, encontrava-se acumulando cargo público efetivo junto a Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE desde de 2006, conforme Porta da Transparência da cidade de Barreira/CE; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicato confirmou que ministrou aulas como professor no Município de Horizonte/CE, no período de 2006 a setembro de 2014, no entanto inferiu que nunca faltara a nenhum expediente ou a qualquer escala de serviço na PMCE, posto que conseguia compatibilizar os 2 (dois) horários. Asseverou que em agosto de 2014, ao ser nomeado Oficial PM, requereu licença sem remuneração junto à Prefeitura, desincompatibilizando-se definitivamente em novembro de 2015. Declarou que não tinha conhecimento da ilegalidade da acumulação, haja vista que quando submeteu-se ao concurso público de professor em Horizonte no ano de 2003, vigia o antigo Estatuto dos Militares Estaduais (Lei nº 10.072/76), o qual permitia referida acumulação; CONSIDERANDO que as testemunhas oitadas neste feito, todas ex comandantes do sindicato, foram unânimes em atestar a sua boa conduta moral e profissional. Igualmente, afirmaram que desempenhava regularmente suas atividades na PMCE, cumprindo as escalas de serviços ordinário e extraordinário, não causando, assim, qualquer prejuízo à Corporação. Da mesma forma, não existe em sua fé de ofício qualquer registro de ausência e/ou prejuízo ao serviço público, inclusive, desempenhando suas atividades de forma exemplar; CONSIDERANDO a documentação constante nos autos referente ao sindicato, dentre as quais: cópia do Portal da Transparência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (Lotação: Secretaria de Educação / Vínculo: Cargo Efetivo / Ato de Nomeação: 263/200M04 /

Data da Posse: 04/09/2006 / Data de Desligamento: 01/11/2015); portaria nº 520/2015, concernente ao pedido de exoneração do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, lotado na área da Secretaria do Governo Municipal de Educação, datada de 04/11/2015; cópia do Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, publicado no DOE CE nº 129 de 10/07/2008; demonstrativo financeiro referente ao período de janeiro/2006 a agosto/2015 na PMCE; certidão comprobatória de horário de expediente e/ou jornada de trabalho referente ao sindicato no período de 04/09/2006 a 04/11/2015; 54 (cinquenta e quatro) cópias de escalas de serviço concernente ao mesmo período (5ªCia/1ºBPM / 2ªCia/15ºBPM); portaria nº 263/2006, referente à nomeação do sindicado ao exercício do cargo de Professor de Educação Básica II (Geografia / Sede), datada de 02/10/2006; portaria nº 536/2014, referente à Licença Para Tratamento de Interesse Particular (período de 01/10/2014 a 31/12/2016), datada de 01/10/2014; nota para boletim nº 015/ SP – DP1 – SSI, referente à data de ingresso (20/01/1992), do sindicado na PMCE (fls. 28/29); demonstrativo do período trabalhado pelo sindicato junto à Secretaria de Educação de Horizonte, de 2006/2015, com carga horária e respectivos turnos; CONSIDERANDO que depreende-se da documentação acima que o sindicado tomou posse em 04/09/2006 (Portal da Transparência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, às fls. 08), tendo sido nomeado para o exercício do cargo de Professor de Educação Básica II (Geografia / Sede), em 02/10/2006, consoante Portaria nº 263/2006 (fls. 126), e que a Lei nº 13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), vige desde 11/01/2006; CONSIDERANDO que a CRFB/88, obsta em seu art. 37, XVI, a acumulação remunerada de cargos públicos, admitindo, excepcionalmente, as hipóteses das alíneas “a”, “b” e “c”, e XVII. No mesmo sentido, a Constituição do Estado do Ceará e o Estatuto dos Militares Estaduais (Lei nº 13.729/2006), trazem regramentos específicos e singulares referentes à acumulação de 02 (dois) cargos, empregos e funções públicas efetivos e/ou temporários, por parte de militar estadual; CONSIDERANDO que aos militares, a Carta Magna trouxe em seu bojo tratamento singular, quando dispôs no Art. 142, II, in verbis: “o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea c”, será transferido para a reserva, nos termos da lei”; CONSIDERANDO que o §3º, do Art.176 da Constituição Estadual do Ceará aduz que “o militar em atividade que aceitar cargo público civil permanente será transferido para a reserva”; CONSIDERANDO que consoante o Art. 199 da Lei nº 13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará): “o militar estadual da ativa que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será imediatamente, mediante demissão ex officio, por esse motivo, transferido para a reserva, sem qualquer remuneração ou indenização”; CONSIDERANDO que o Decreto nº 29.352, de 09 de julho de 2008 (D.O.E nº 129, de 10 de julho de 2008), é a norma regulamentadora estadual que discorre sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará; CONSIDERANDO ainda o teor do Parecer nº 2110/2016 (processo nº 2895186/2016), proveniente da PGE-CE, que trata de acumulação indevida de cargos e respectiva opção, por parte de militar estadual, da lavra do então Procurador-Chefe da Consultoria-Geral, datado de 31 de maio de 2016; CONSIDERANDO que se extrai da análise do conjunto probatório que o militar (ora sindicante) no lapso temporal de pouco mais de 9 (nove) anos prestou serviço à Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, exercendo a função de professor efetivo da rede pública de ensino desde o dia 04/09/2006 (data da posse) até o 01/11/2015, data em que requereu exoneração definitiva daquela municipalidade, demonstrando a intenção de permanecer nos quadros da PMCE, na qual ingressara em 24 de março de 1990; CONSIDERANDO que apesar da prática inconstitucional do aconselhado, em cumular ilícitamente cargo público (policial militar) com cargo civil público permanente (professor) remunerados, somado a isto, restou evidenciado a boa-fé do servidor, posto que ao exonerar-se de um dos cargos, manifestou explicitamente a vontade de optar por permanecer na PMCE; CONSIDERANDO o caso concreto, restou comprovado que houve de fato de parte do sindicado, o acúmulo de 2 (dois) cargos públicos efetivos, independente de ter tomado posse no cargo público civil permanente (professor), em data anterior ou posterior ao novo estatuto dos militares estaduais (Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006), tendo em vista que referida condição, não se enquadra dentre as exceções constitucionalmente previstas na CRFB/88, igualmente na Constituição do Estado do Ceará de 1989; CONSIDERANDO no entanto, que não há como afirmar de maneira incontestada, a partir das provas coligadas (testemunhal/documental), que o militar deixou de cumprir suas obrigações e deveres, trazendo reflexo negativo na prestação do serviço público junto à PMCE e/ou ter obtido remuneração sem prestar as funções exigidas, indicando prejuízo aos erários estadual e municipal; CONSIDERANDO a análise da fé de ofício do servidor em referência, verifica-se que este conta, atualmente, com mais de 26 (vinte e seis) anos de serviços prestados à Corporação Militar, com o registro de 17 (dezesseis) elogios por bons serviços prestados, com 4 (quatro) condecorações, entre medalhas e barretas, sem registro de punição disciplinar; RESOLVE: a) arquivar o sobredito feito instaurado em face do então militar estadual, 1º TEN QOAPM JOSÉ ALEXANDRE SOARES NOGUEIRA – M.F. Nº 107.943-1-5, posto a inexistência de elementos demonstrativos do requisito da má-fé, previsto no Decreto nº 29.352, de 09 de julho de 2008, assim como não ter ficado evidenciado que não tenha desempenhado suas funções na Corporação Militar Estadual, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novas circunstâncias e/ou fatos posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa, de acordo com o Parágrafo único, inc. III do art. 72, da Lei nº 13.407/2003; b) Após publicação da presente decisão, oficie-se ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará para as medidas administrativas cabíveis, consoante o Art. 199 da Lei nº 13.729/2006, que trata da proibição do acúmulo de cargos públicos por parte de policial militar estadual; c) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta



Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRASE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 28 de junho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, registrado sob o SPU nº 15429917-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 1262/2017, publicada no D.O.E. CE nº 037, de 21 de fevereiro de 2017 e conforme a Substituição contida na Portaria CGD nº 1575/2017, publicada no D.O.E. nº 078, de 26 de abril de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar da Inspetora de Polícia Civil SUELI MARIA DE OLIVEIRA, em virtude dos fatos denunciados por meio do Ofício nº 1955/2015 (fl. 06), oriundo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia/CE, solicitando a apuração da conduta, supostamente, transgressiva da precatada servidora, posto que a mesma teria recebido, em razão de sua função, vantagem indevida oriunda do pagamento da quantia de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) relativa à fiança arbitrada em favor de Bernardino Inácio da Conceição Bernardo (preso em flagrante delito na data 07 de abril de 2013, por volta das 16h, por infração ao art. 14 da Lei nº 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento). Ocorre que consta nos autos do Inquérito Policial nº 323-30/2015 o comprovante de recolhimento da quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo imputada à Inspetora a responsabilidade por recolher tal quantia; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, a processada negou veementemente a prática da conduta descrita na Portaria Inaugural, relatando que no dia em comento, não arbitrou, nem recebeu valores de relativos a fiança, sendo tal incumbência (competência) exclusiva do Delegado Plantonista, até mesmo nos dias em que não havia expediente bancário para efetuar a guia de recolhimento pertinente; CONSIDERANDO o testemunho da Autoridade Policial Titular da Delegacia Metropolitana de Caucaia - DPC Aroldo Mendes Antunes, o qual afirmou que cabe aos Delegados de Polícia a arbitragem do valor relativo à fiança, bem como o recebimento dos valores e determinação de outras providências relativas ao recolhimento, ressaltando que nunca delegou tal função para a processada. Acrescentou que "(...) trabalhou com a IPC Sueli desde o ano de 1994, podendo atestar sua conduta profissional ilibada; Que desconhece qualquer fato que desabone sua conduta, ressaltando que nunca precisou chamar a atenção de Sueli por nada, sendo uma excelente investigadora, competente, honesta e de mais alta confiança do depoente (...)"; CONSIDERANDO que se extrai do depoimento de Bernardino Inácio da Conceição Bernardo (suposta vítima da corrupção) que o mesmo admitiu que faltou com a verdade na ocasião do depoimento prestado perante a Comissão Processante, como na ocasião da Investigação Preliminar, assim como também no Inquérito Policial, relatando que a quantia paga à IPC Sueli fora de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e que "(...) não sabe por qual razão sua irmã pediu para declarar que foi pago um valor superior ao que efetivamente foi pago (...)"; CONSIDERANDO que em depoimento perante a comissão processante, no curso da instrução probatória, a irmã de Bernardino (Maria dos Prazeres Inácio da Conceição) dissertou que apenas declarou a quantia de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a pedido de seu irmão pois a IPC Sueli apenas pediu a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Noutro momento processual a mesma testemunha afirmou que seu irmão havia entendido errado o que dissera, não tendo a mesma feito referência à quantia de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), e ainda admitiu haver mentido em seus depoimentos anteriores. Assim, percebe-se o discurso contraditório da mencionada testemunha, o que imprime incredulidade à prova; CONSIDERANDO que a partir do conjunto probatório colhido nos presentes autos formado pelos termos prestados por servidores (Inspetores e Escrivães de Polícia), também lotados na Delegacia Metropolitana de Caucaia, constatada-se a carência de provas que sustentem as acusações imputadas à servidora, posto que todos são unânimes ao afirmarem que a processada é uma excelente policial civil e jamais tiveram notícias de fatos desabonadores à sua conduta profissional; CONSIDERANDO as provas colhidas neste feito, mormente os testemunhos contraditórios e inverídicos, não há como atestar de modo inequívoco que a policial civil acusada tenha praticado as condutas apostas na exordial, haja vista a ausência de elementos probatórios cabais nesse sentido; CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito, "por não restar demonstrado de maneira incontestante que a mencionada policial foi a autora do fato"; RESOLVE, por todo o exposto: a) homologar o Relatório de fls. 169/185, e arquivar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado em face da Inspetora de Polícia Civil SUELI MARIA DE OLIVEIRA - M.F. nº 106.377-1-6, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 13.441/2004; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRASE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº553/2018 – CGD - O SINDICANTE CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, MAJ PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - RESPONDENDO, de acordo com a Portaria 26/2011, publicada no Diário Oficial nº 180 de 20.09.2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 176793160, relativos à investigação preliminar instaurada para apurar possível transgressão disciplinar praticada pelos militares 1º TEN PM DONALDSON BEZERRA DOS SANTOS, SD PM 30.473 ISAC CESAR MARTINS SANTOS, SD PM 30.533 JONATHAS WILKER DE LIVEIRA, SD PM 30.55 PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUSA, relativa a denúncia da lavra da Sra. Naiane Lima da Silva onde afirma que sua residência foi invadida por PMs componentes da VTR CP 22101, na data de 25/09/2017, tendo na ocasião seu filho menor de idade de iniciais FHLA sido agredido fisicamente e levado na viatura, retornando mais de 02h00 depois com mais marcas de agressão; CONSIDERANDO o teor do Exame de Corpo de Delito registro nº706198/2017; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V, VI, VII e X, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, V, VIII, IX, X, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX e XXXIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art.11, c/c o Art. 12, § 1º, incisos I e II, Art. 13, § 1º, incisos XXX, XXXII e XXXIV, e 2º, incisos XVIII, LIII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) Baixar a presente portaria em desfavor dos militares 1º TEN PM DONALDSON BEZERRA DOS SANTOS, M.F. 308.482-1-7; SD PM 30.473 ISAC CESAR MARTINS SANTOS, M.F. 308.215-1-3; SD PM 30.533 JONATHAS WILKER DE LIVEIRA, M.F. 308.244-1-5; SD PM 30.55 PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUSA, M.F. 308.310-1-2; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Caio Lourenzo Serpa Garrido Braga - MAJ PM
SINDICANTE

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU Nº. 04276045-3, instaurado sob a égide da Portaria CGD Nº. 176/2013, publicada no D.O.E. CE Nº. 056, de 26 de março, aditada pela Portaria Corrigenda CGD nº 245/2013 (D.O.E. CE nº 072, de 19/04/2013), visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM VALDEMIR DA SILVA BARBOSA, o qual, no dia 25 de outubro de 2004, estando de folga e a paisana, com sintomas de embriaguez, nas mediações da Av. Central, Centro do município de Maracanaú/CE, próximo à Casa de Show “Parque Campestre”, ao passar por este local interveio numa contenda entre frequentadores do Clube, trocando empurrões com Gilberto Felipe Bezerra (Betinho) e apontando a arma de fogo na altura do tórax de Jones Rafael Castelo de Souza. Na tentativa de impedir uma tragédia, Francisco Adriano Teixeira da Silva pediu ao policial militar que não agisse daquela maneira, quando fora surpreendido com a arma apontada à sua cabeça pelo miliciano, sem qualquer chance de defesa, e um projétil (proveniente de disparo efetuado pelo acusado) atingiu-lhe o olho esquerdo, causando-lhe a morte; CONSIDERANDO inicialmente, que os fatos foram objeto de Investigação Preliminar perante a extinta Corregedoria Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social, sem as garantias constitucionais processuais do contraditório e da ampla defesa, em cujo parecer o Sindicante sugeriu a instauração de Processo Regular, tendo em vista a gravidade dos fatos, razão pela qual, empós, no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina instaurou-se o presente feito, com todas as garantias constitucionais; CONSIDERANDO que fora instaurado através da Portaria nº 50/2004 o Inquérito Policial nº 204 – 161/2004, da Delegacia Metropolitana de Maracanaú, no qual encontra-se acostado o Exame Cadavérico nº 127987, oriundo do Instituto Médico Legal Dr. Walter Porto, em que se constatou a morte de Francisco Adriano Teixeira da Silva devido a “ferida transfixante de crânio por projétil único de arma de fogo”, através de um instrumento “pérfuro-contundente” (compatível com arma de fogo); CONSIDERANDO ademais, que em consulta ao sítio (e-SAJ) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, verifica-se que pelo mesmo motivo, e observado o princípio da independência das instâncias, tendo como peça informativa o Inquérito Policial supracitado, fora deflagrada a Ação Penal sob o nº 50-85.2004.8.06.0117, em que figura como réu o SD PM Valdemir da Silva Barbosa, por prática de homicídio qualificado (art. 121, §2º, II e IV, do CPB); CONSIDERANDO que se deprende do interrogatório do processado que o mesmo na companhia de um amigo (Epifânio) avistaram duas mulheres em situação de perigo, uma delas pediu-lhe ajuda, no que aceitou auxiliá-la. No momento em que estava ocorrendo uma das mulheres, recebeu um empurrão de um homem, revidando também com um empurrão. Logo em seguida, outro homem juntou-se ao primeiro agredindo-lhe com socos e empurrões, razão pela qual sacou a arma para se defender, vindo o artefato a disparar e atingir fatalmente um dos supostos agressores. Acrescentou que, após o disparo da arma de fogo, acionou a CIOPS e retirou-se do local juntamente com Epifânio para evitar um tumulto maior; CONSIDERANDO que o processado/acusado, assistido por defensor legalmente constituído e no prazo legal, apresentou Defesa Prévia (fls. 131/133), rechaçando as acusações genericamente, postergando a análise do mérito para o final da instrução probatória. Na oportunidade arrolou suas testemunhas de defesa; CONSIDERANDO que em seguida, a Comissão Processante exarou cartas de intimação às testemunhas contidas no Inquérito Policial, contudo, restou impossibilitado de comparecer Gilberto Felipe Bezerra (Betinho) devido ao seu falecimento no curso do processo (certidão



às fls. 145v) e Amália Nayana Alexandre da Silva, haja vista a mudança de domicílio para a cidade de Recife-PE (certidões fls. 140v, 146v e 154v); CONSIDERANDO o relato da primeira testemunha da acusação (Jones Rafael Castelo de Souza), esta ao sair do clube na companhia de “Betinho”, Djavan, “Carpê”, Amália e outra mulher, presenciou o encontro entre “Carpê” e sua namorada Amália, inclusive com agressões físicas. No intuito de preservar a integridade da jovem, Djavan interveio pedindo que “Carpê” parasse com aquela atitude, o que gerou uma briga entre os dois rapazes; CONSIDERANDO ainda a testemunha, em ato contínuo, o processado (SD PM Valdemir) avistou aquela agitação e decidiu interferir, abordando com um empurrão a pessoa de “Betinho”, sendo prontamente reconhecido pelos jovens como policial militar. Ademais, segundo o mesmo relato, na ocasião percebeu-se que o policial estava sob a influência de bebida alcoólica e ficou surpreso quando o mesmo sacou a arma e encostou-a em seu tórax, logo em seguida apareceu Francisco Adriano (vítima fatal) pondo as mãos pra cima e pedindo calma, mas o processado virou-se na direção de Adriano e disparou a arma na direção da cabeça; CONSIDERANDO que dos depoimentos colhidos, tanto na fase inquisitorial quanto na fase processual, pode-se extrair, com clareza, como os fatos se desencadearam, desde a chegada do policial militar e abordagem ao grupo de jovens até a saída do local após disparo que atingiu Francisco Adriano, sem prestar qualquer socorro; CONSIDERANDO que do depoimento de Francisco Epifânio Júnior, condutor do veículo em que trafegava o processado, deve-se destacar que a testemunha relata isoladamente a hipótese de luta corporal entre os jovens e o acusado, acrescentando que tudo ocorreu de forma rápida, ou seja, não interferiu na briga com o intuito de separar os rixosos, tampouco auxiliou o amigo (SD PM Valdemir) na mencionada contenda. Por fim, salienta que evadiram-se do local após o disparo de arma de fogo e não registraram a ocorrência na CIOPS; CONSIDERANDO que consta nos autos o Ofício nº 504/2013 – CIOPS, datado de 10 de abril de 2013, acostado às fls. 129, em que traz em anexo o Registro de Ocorrência nº M672657/731, no qual consta que a notícia dos fatos fora realizada pelo solicitante Ivanir, desconstituindo completamente a versão do acusado de que teria “após o disparo, imediatamente acionado a CIOPS”; CONSIDERANDO que vale salientar que, a despeito da alegação de luta corporal entre o SD PM Valdemir e os rapazes “Betinho” e Rafael, não repousa nos autos qualquer Laudo de Exame Pericial (prova técnica) a fim de comprovar a materialidade das lesões trocadas reciprocamente, tampouco tal versão é sustentada pelas demais testemunhas presentes no local, sendo apenas aventada por uma testemunha de defesa, qual seja, Epifânio (amigo do policial militar processado); CONSIDERANDO que em sede de alegações finais, o processado apresentou suas teses de defesa (fls. 193/205), sem questões preliminares, sustentando que a Portaria Inaugural não narrou os fatos conforme a realidade, mencionando que ocorreria um erro ao mencionar que o irmão da vítima, ora denunciante (Miguel Pereira da Silva Neto) esteve presente à cena fatídica, o que não ocorreu. No mérito a defesa asseverou que o disparo não fora direcionado à vítima (Francisco Adriano) ou a qualquer outro envolvido na contenda, ocorrendo o óbito em razão de um disparo acidental da arma de fogo. Por fim, requereu o arquivamento do feito haja vista a ocorrência da legítima defesa, posto que a utilização da arma fora necessária para fazer cessar a injusta agressão; CONSIDERANDO que diante do conjunto probatório carreado aos autos, restou incontroverso que o disparo fatal que ocasionou a morte de Francisco Adriano Teixeira da Silva adveio da arma que portava o SD PM Valdemir. Embora exaustivamente investigado, não há nos autos nenhum indício de que os jovens estivessem de posse de qualquer arma, seja de fogo ou branca, assim como não há subsídio que comprove que houve luta corporal de um grupo de jovens contra um (no caso o policial), como sustenta o acusado, capaz de justificar um tiro em direção à cabeça, cujo único resultado previsível seria a morte; CONSIDERANDO que analisando os fatos em comento, verifica-se que o policial militar estava de folga e a paisana, na companhia de terceiros (Epifânio e outros) que preferiram ficar no interior do veículo, enquanto aquele iria (sozinho) interferir numa contenda entre inúmeros jovens, mesmo que desarmados; CONSIDERANDO que ainda que se levasse em consideração a tese apresentada pela defesa (que a arma teria disparado acidentalmente quando os jovens tentavam subtrair-la do policial de folga), não há nenhuma razoabilidade para um Agente da Segurança Pública, diante de pessoas desarmadas, alguns até menores de idade, apontar-lhes uma arma de fogo na direção do tórax, muito menos da cabeça, atitude extremamente ilógica e insensata; CONSIDERANDO que é importante salientar que a vítima (Francisco Adriano Teixeira da Silva) contava com 20 (vinte) anos de idade e não estava no meio dos demais jovens que saíram da festa no Clube Campestre, somente aparecendo na cena com o intuito de acalmar os ânimos exaltados; CONSIDERANDO que não merece prosperar a tese da defesa pois não há que se falar em legítima defesa, uma vez que os jovens, alguns menores de idade, não representavam perigo concreto ao processado que justificasse o emprego de arma de fogo (violência desnecessária e imoderada). Muito menos encontra respaldo a tese de disparo acidental, posto que apontar a arma na cabeça de quem quer que seja, demonstra total ausência do dever de cuidado com o artefato, assim como há a previsibilidade manifesta de dano à integridade física da vítima; CONSIDERANDO que diante da certeza de que o uso da arma de fogo, ou o disparo propriamente dito, sempre traz riscos, seja pela chance de se atingir um inocente ou até mesmo um objetivo não pretendido, mostra-se indispensável a ponderação por parte do agente policial antes de fazer uso de seu armamento, de modo que esse uso se processe com equilíbrio, sem excessos e proporcionalmente ao fim a ser atingido; CONSIDERANDO outrossim, cumpre frisar que não consta dos autos comprovação de que houve qualquer tipo de risco, agressão e/ou disparo contra o policial em comento, assim como, repita-se, não fora encontrada nenhuma arma de fogo com os jovens que saíram da festa. Pese-se, por conseguinte, que a conduta do policial militar, ora processado, é inescusável, posto que na condição de agente da segurança pública, deve sempre agir com prudência, preservando a ordem pública e promovendo o bem-estar da sociedade; CONSIDERANDO que a disciplina, o profissionalismo e a constância são valores que não podem ser desprezados no dia a dia do policial militar, sendo ainda dever do militar estadual cumprir a Constituição e as leis, assim como observar a legalidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal, atuando sempre com prudência nas ocorrências militares, evitando exacerbá-las; CONSIDERANDO que no caso em tela, conforme os assentamentos funcionais do policial militar acostado aos autos às fls. 123/124, infere-se que o SD PM Valdemir da Silva Barbosa ingressou na PMCE em 04 de agosto de 2003, contando com 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um dias) dias de serviço quando ocorreu o fato

objeto deste processo regular, portanto, à época, não havia implementado o lapso temporal para a estabilidade do serviço público; CONSIDERANDO que em se tratando de militar ainda em estágio probatório quando do ocorrido, como no caso dos autos, a infração disciplinar resta agravada, posto que mesmo antes de alcançar a estabilidade no serviço público, o militar já apresenta comportamento não condizente com a atuação de um integrante da segurança pública, denotando sua incapacidade moral para permanecer nas fileiras da instituição militar; CONSIDERANDO que deve-se enfatizar, demais disso, que todas as teses levantadas pela defesa foram devidamente analisadas e valoradas de forma percuente, como garantia de zelo às bases estruturantes da Administração Pública, imanados nos princípios regentes da conduta desta, bem como aos norteadores do devido processo legal; CONSIDERANDO o exposto, não se vislumbrou neste feito qualquer óbice ou vício de formalidade, de modo que, concordo com a pertinente análise feita pelo Orientador da Célula de Disciplinar Militar - CEDIM/CGD (fls. 250), ratificada pelo Coordenador de Disciplina Militar - CODIM/CGD (fls. 251); RESOLVE, homologar o Relatório Final da Comissão Processante de fls. 218/248, e a) punir o militar estadual SD PM VALDEMIR DA SILVA BARBOSA - M.F. Nº 136.314-1-7, com a sanção de DEMISSÃO, nos moldes do art. 23, II, “c”, em face da prática de atos que revelam incompatibilidade com a função militar estadual, comprovado mediante Processo Regular, haja vista a violação aos valores militares contidos no art. 7º, incs. IV, V, VII e X, infringindo também, os deveres previstos no art. 8º, incs. IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII e XXXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar, de acordo com o art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, incs. I e II, c/c art. 13, § 1º, incs. XXX, XXXII, L, LI e LVIII, todos da Lei nº 13.407/2003; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contado da data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Após a comunicação formal da CGD determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº560/2018 - CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. RESOLVE: DESIGNAR o Servidor 1º TEN QOAPM Daniel Guimarães de Oliveira, M.F. 112.554-1-8, para presidir Sindicâncias Administrativas no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina - CGD, contra militares PM/BM, desta feita, esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir desta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº561/2018 - SUBSTITUIÇÃO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº. 010, de 13/01/2017), e CONSIDERANDO o retorno do CAP QOPM RENAN LUNA BERLAMINO, M.F. 151.861-1-9, ao Órgão de origem, PMCE; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço. RESOLVE: I – Restruir a 4ª e 6ª Comissão Militar Permanente de Disciplina – CMPD: a) Designar a CAP QOAPM VALDENIEVA SARAIVA FALCÃO, MF: 108.598-1-6, para atuar como membro da 4ª CMPD, na função de Interrogante; e b) Designar o 1º TEN QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, M.F. 112.554-1-8, para atuar como membro da 6ª CMPD na função de Relator e Escrivão; II – Passa a dispor às Comissões supra nas seguintes formações: 4ª CMPD: MAJOR QOPM ADRIANO COSTA CAVALCANTE, MF: 126.404-1-2 (Presidente); CAP QOAPM VALDENIEVA SARAIVA FALCÃO, MF: 108.598-1-6 (Interrogante) e TEN QOAPM JAIR DA SILVA FLORENCIO, M.F. 107.901-1-5 (Relator e Escrivão); 6ª CMPD: MAJOR QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA, MF: 132.402-1-3 (Presidente); CAPITÃO QOPM ILANA GOMES PIRES CABRAL, MF: 151.837-1-3 (Interrogante) e 1º TEN QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, M.F. 112.554-1-8 (Relator e Escrivão), esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir do dia 06/07/2018. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº562/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº. 010, de 13/01/2017); CONSIDERANDO a necessidade de adequar



o quadro funcional à disposição dessa CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO a publicação da Portaria CGD Nº 496/2016, que designa servidores militares da Controladoria Geral de Disciplina a atuarem como membros substitutos dos processos regulares em períodos de gozo de férias, licenças ou outros impedimentos legais; CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos processuais administrativos, bem como as metas de produtividade deste Pasta, em observância ao disposto no art. 15 da Lei Complementar 98/11. RESOLVE: DESIGNAR os Servidores MAJ QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE, M.F. 125.198-1-8 e o TEN QOAMP DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, M.F. 112.554-1-8, para compor o rol dos servidores da Portaria CGD Nº 496/2016, atuando como membros substitutos dos Processos Regulares, envolvendo Militares Estaduais da PMCE e CBMCE, em períodos de gozo de férias, licenças ou outros impedimentos legais. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRESE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 564/2018 - CGD - CESIM - O SINDICANTE DA CELULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, SAMUEL CARVALHO DE LIMA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº 193/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº 042, de 01/03/2012, e considerando as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo de SPU Nº 18265722-1, onde teve início com a manifestação realizada no Sistema de Ouvidoria -SOU, feito pela Sra. Laryssa Bezerra da Cunha, dando conta de que no dia 18/03/18, por volta das 05 horas da madrugada, foi agredida de forma verbal e sua irmã de nome, Laysa Bezerra da Cunha foi agredida fisicamente pelo SOLDADO PM 28.713 – VANDERLOU GONÇALVES RODRIGUES NETO, MF 306.656-1-9; CONSIDERANDO que consta nos autos, exame de corpo de delito realizado na Sra. Laysa Bezerra Cunha, onde o perito entendeu haver ofensa a integridade física da mesma: CONSIDERANDO que em virtude das agressões sofridas pelas supostas vítimas, foi instaurado o Termo Circunstanciado de Ocorrência, T.C.O nº 479-65/2018, onde ao final a autoridade polícia submeteu a apreciação do Poder Judiciário, tipificando a conduta do militar acima referido, nas tenazes do Art.129 caput, e Art. 140, ambos do CPB; CONSIDERANDO que a denunciante narra que o militar acima referido estava portando arma e ingerindo bebida alcoólica, contrariando assim a Portaria nº 540/2007-GS/SSPDS, que proíbi aos policiais civis, militares e bombeiros militares da ativa a ingestão de toda e qualquer bebida alcoólica, mesmo em dosagens ínfimas, quando estiverem portando ou trazendo consigo arma de fogo, a inda que em horário de folga ou em gozo de licença; CONSIDERANDO a determinação do excelentíssimo senhor Controlador de Disciplina para a instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que estas condutas, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos Art. 7º, II, IV, IX e X, violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, II, IV, XIII, XV, XVIII, XXVII, XXIX e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, §1º, e Art. 12, §1º, I e II, c/c o Art. 13, §1º, XXX, XXXII e XLVIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) Baixar a presente portaria em desfavor do Policial Militar: SOLDADO PM 28.713 – VANDERLOU GONÇALVES RODRIGUES NETO, MF 306.656-1-9. II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte, 05 de julho de 2018.

Samuel Carvalho de Lima
 SINDICANTE CERC/CG

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0723/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 054/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de maio de 2018 do Grupo de Trabalho A Escola e o Parlamento Cearense, criado pelo Ato da Presidência nº. 054/2018, publicado no DOE de 20 de abril de 2018, os seguintes membros:

MEMBRO EXECUTIVO	JULIANO DE MEDEIROS TEIXEIRA
MEMBRO EXECUTIVO	ANTONIO CESAR FAUSTINO DE OLIVEIRA
MEMBRO EXECUTIVO	ALEFF DAVID BENEVIDES CAVALCANTE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
 PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0724/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº.

068/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de maio de 2018 do Grupo de Trabalho Ações de Prevenção e Combate ao Câncer, criado pelo Ato da Presidência nº. 068/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO	ANTONIA JANIELLI NOGUEIRA FRANCALINO
------------------	--------------------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
 PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0725/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 034/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de maio de 2018 do Grupo de Trabalho Ceará sem Drogas, criado pelo Ato da Presidência nº. 034/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO	VIDAL BENTO JUNIOR
------------------	--------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
 PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0726/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 036/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de maio de 2018 do Grupo de Trabalho Defesa da Mulher, criado pelo Ato da Presidência nº. 036/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, os seguintes membros:

ASSESSOR TÉCNICO	GARDEL FERREIRA DA SILVA
SUPERVISOR	ANA PAULA CAVALCANTE DE MELO LINHARES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
 PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0727/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 046/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de maio de 2018 do Grupo de Trabalho para Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº. 046/2018, publicado no DOE de 20 de abril de 2018, o seguinte membro:

ASSESSOR TÉCNICO	EZEQUIAS SILVA DOS SANTOS
------------------	---------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
 PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0728/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 030/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de maio de 2018 do Grupo de Trabalho Implantação do eSocial na Alece, criado pelo Ato da Presidência nº. 030/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO	ADALBERTO MACIEL MANO DE CARVALHO
------------------	-----------------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
 PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0729/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 064/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de maio de 2018 do Grupo de Trabalho Inclusão Digital da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº. 064/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, o seguinte membro:



ASSESSOR TÉCNICO MARIA FLOR MACIEL

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0730/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 072/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de maio de 2018 do Grupo de Trabalho Prevenção e Tratamento aos Distúrbios, criado pelo Ato da Presidência nº. 072/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, o seguinte membro:

ASSESSOR TÉCNICO	INGRID ALVES BEZERRA VASCONCELOS
SUPERVISOR	LILIANA OLIVEIRA DE SOUSA
ASSESSOR TÉCNICO	ANA MARIA FERREIRA DE FREITAS
MEMBRO EXECUTIVO	ANTONIA IRANEIDE MAGALHAES DE JESUS MESQUITA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0731/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 018/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de maio de 2018 do Grupo de Trabalho Programa de Assessoria Jurídica Popular, criado pelo Ato da Presidência nº. 018/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, o seguinte membro:

ASSESSOR TÉCNICO	CARLOS AIRTON LIMA DAS CHAGAS
------------------	-------------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0732/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 032/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de maio de 2018 do Programa de Educação Continuada, criado pelo Ato da Presidência nº. 032/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, os seguintes membros:

MEMBRO EXECUTIVO	DANNILA PINHEIRO DO NASCIMENTO
SUPERVISOR	ALDA VALERIA CARVALHO DA COSTA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0733/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 020/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de maio de 2018 do Grupo de Trabalho Reestruturação do PROCÓN da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº. 020/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO	FRANCISCO EULANDIO MOREIRA ARAUJO
------------------	-----------------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0734/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência

nº. 062/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de maio de 2018 do Grupo de Trabalho Reestruturação do VDOC Legislativo, criado pelo Ato da Presidência nº. 062/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, os seguintes membros:

ASSESSOR TÉCNICO	HORRANA FELIX FARIAS
ASSESSOR TÉCNICO	JOSEANIO MENDES DE LIMA
ASSESSOR TÉCNICO	ADRIANO GLEISON RODRIGUES DA SILVA
MEMBRO EXECUTIVO	JOAO ANTONIO MAPURUNGA DE SOUSA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0735/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 027/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de maio de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Atualização do Sistema Jurídico, criado pelo Ato da Presidência nº. 027/2018, publicado no DOE de 18 de abril de 2018, os seguintes membros:

ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCA GOMES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA ROCHA
SECRETÁRIO	ARTUR EMILIO CAVALCANTE SAMPAIO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0736/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 063/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de maio de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Avaliação do Sistema VDOC Atual, criado pelo Ato da Presidência nº. 063/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, o seguinte membro:

COORDENADOR	JOSE TEOBALDO MUNIZ
-------------	---------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0737/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 067/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de maio de 2018 do Subgrupo de Trabalho de Avaliação e Diagnóstico da Comunicação Interna, criado pelo Ato da Presidência nº. 067/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, os seguintes membros:

ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCA CHEILA DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCA LUZIA DE JESUS
ASSESSOR TÉCNICO	MIRELLA MOTA CAVALCANTE SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de março do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0738/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 043/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de maio de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Elaboração da Proposta, Escopo e Layout da Reestruturação do Portal da Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº. 043/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, os seguintes membros:

ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO	SHEYLA MARIA PEREIRA DA ROCHA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0739/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 073/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de maio de 2018 do Subgrupo de Trabalho Ergonomia no Ambiente de Trabalho, criado pelo Ato da Presidência nº. 073/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, o seguinte membro:

SECRETÁRIO ALINE RODRIGUES PAIVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0741/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 061/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de maio de 2018 do Subgrupo de Trabalho para a Promoção de Acesso à Informação, Lei 12.527/2011 e legislação Complementar, criado pelo Ato da Presidência nº. 061/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, os seguintes membros:

ASSESSOR TÉCNICO MARIA GAUBÉCIA PRIVINO VERAS
SECRETÁRIO MATHEUS DUARTE CARNEIRO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0742/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 031/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de maio de 2018 do Subgrupo de Trabalho Pesquisa de Legislação e Normas Vigentes, criado pelo Ato da Presidência nº. 031/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO ANA LUIZA ANGELIM GOMES DA SILVA RIBEIRO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0743/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 069/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de maio de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Promoção da Saúde no Combate ao Câncer de Mama e Colo Uterino, criado pelo Ato da Presidência nº. 069/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, os seguintes membros:

SECRETÁRIO MARTA OLIVEIRA DE SOUSA
SUPERVISOR MARCIO DE FREITAS BRANDAO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0744/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 037/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de maio de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Receber e Examinar Denúncias de Violência e Discriminação contra a Mulher, criado pelo Ato da Presidência nº. 037/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, os seguintes membros:

ASSESSOR TÉCNICO RITA AUREA ROCHA
COORDENADOR ALDENE MOREIRA ALVES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0745/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 071/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de maio de 2018 do Subgrupo de Trabalho para Relações Humanas no Ambiente de Trabalho de uma Unidade de Saúde, criado pelo Ato da Presidência nº. 071/2018, publicado no DOE de 23 de abril de 2018, o seguinte membro:

SECRETÁRIO LILIANA PEREIRA BARBOSA MARTINS

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0746/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 033/2018; RESOLVE: Art. 1º. Fica excluído a partir de 2 de maio de 2018 do Subprograma de Educação Continuada em Gestão Ambiental, criado pelo Ato da Presidência nº. 033/2018, publicado no DOE de 19 de abril de 2018, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO JOSE LUCAS FROTA LIRA GOMES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0747/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 055/2018; RESOLVE: Art. 1º. Ficam excluídos a partir de 2 de maio de 2018 do Subgrupo de Trabalho Unipace Digital, criado pelo Ato da Presidência nº. 055/2018, publicado no DOE de 20 de abril de 2018, o seguinte membro:

MEMBRO EXECUTIVO RENAM MOREIRA DA CUNHA
ASSESSOR TÉCNICO JONES FALCAO DO CARMO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº61/2018

PROCESSO Nº 03455/2018 OBJETO: Contratação do profissional especialista Sr. SERGIO GUIMARÃES PIRES DE CASTRO, CPF/MF nº 024.788.203-82, a fim prestar serviços de assessoria e consultoria técnica quando da realização de certame licitatório. JUSTIFICATIVA: Fornecimento de serviços por intermédio de agência de publicidade e propaganda para Assembleia Legislativa, tendo, como objetivos: a) Apresentação de relatórios, notas técnicas, estudos, sugestões e pareceres técnicos; b) Elaboração do Edital, Briefing e Minuta de Contrato; c) Assessoramento à Comissão Especial de Licitação responsável pelo recebimento, processamento e julgamento das propostas técnicas e de preços e dos documentos de habilitação; d) Respostas a pedidos de esclarecimentos e impugnações formuladas pelos licitantes; e) Elaboração de extratos, avisos, atas e planilhas de julgamento; f) Análise e julgamento das propostas técnicas, propostas de preços e documentos de habilitação; g) Respostas da Comissão Especial de Licitação a Recursos administrativos e contrarrrazões dos licitantes. VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110000201122500217901500003390350000200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 25, caput e inciso II, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, in verbis. CONTRATADO: SERGIO GUIMARÃES PIRES DE CASTRO. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação justifica-se em razão da necessidade de aquisição por este poder legislativo, de serviços técnicos através de profissional com notoria especialização em serviços de assessoria e consultoria técnica quando da realização de procedimento licitatório para prestação de serviços por intermédio de agência de publicidade e propaganda para esta Casa Legislativa. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do especialista, Sr. SERGIO GUIMARÃES PIRES DE CASTRO, a fim de prestar o serviço de assessoria e consultoria técnica em processo licitatório por intermédio de agência de publicidade e propaganda para Assembleia Legislativa, nos termos do caput e inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, inciso III, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 04/07/2018. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2018.

Marcus Vinicius Melo Cruz
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO



OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada – Gabinete do Prefeito – Edital de Concurso Nº 007/2018-PM/AMONTADA. “Dando cumprimento à decisão liminar concedida nos autos da Ação Civil Pública nº 9843-21.2018.8.06.0032/0, da lavra do juiz respondendo, Dr. José Arnaldo dos Santos Soares, da vara única da Comarca de Amontada, o Município convoca para admissão, os candidatos aprovados dentro das vagas remanescentes e os mais bem classificados no cadastro de reserva para suprir as desistências, as eliminações e as reclassificações, bem como as carências apontadas, para as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas para provimento de cargos efetivos referentes aos Editais nº 01/2015-PMA/Amontada, de 04/12/2015, de Abertura do Concurso, nº 02/2015-PMA/Amontada, de 29/12/2015, de Alterações e Retificações do Edital de Abertura e nº 03/2015-PMA/Amontada, de 29/08/2016, 2ª Retificação do Edital de Abertura, Edital 001/2017, Edital 002/2017, Edital 003/2017, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Mosquito, Icarai, Sede Urbana, Sede Rural e Sabiaguaba), Vigia (Nascente e Mosquito), Agente Hospitalar, Motorista Categoria D, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Assistente Social, Cirurgião-Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Perito, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo e trata da convocação dos candidatos portadores de deficiência”. O Prefeito Municipal de Amontada, Estado do Ceará, considerando o levantamento realizado para ciência e apuração das carências e necessidades de servidores e suas lotações, bem como a existência de Concurso Público pendente de provimento dos cargos ofertados, e a decisão liminar concedida nos autos da Ação Civil Pública nº 9843-21.2018.8.06.0032/0, da lavra do juiz respondendo, Dr. José Arnaldo dos Santos Soares, da vara única da Comarca de Amontada, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento das vagas remanescentes e de cadastro de reserva no Quadro de Servidores, conforme Editais nº 01/2015-PMA/Amontada, de 04/12/2015, de Abertura do Concurso, nº 02/2015-PMA/Amontada, de 29/12/2015, de Alterações e Retificações do Edital de Abertura e nº 03/2015-PMA/Amontada, de 29/08/2016, 2ª Retificação do Edital de Abertura e de acordo com a classificação final, Comunicado nº 86/2016-CEV/UECE, de 15 de setembro de 2016, Edital nº 001/2018, Edital nº 002/2018 e Edital nº 003/2018, obedecendo aos seguintes critérios: I- Para convocação do portador de deficiência nas vagas de auxiliar de serviços gerais, vigia e agente administrativo, conforme Anexo IV do Comunicado nº 86/2016-CEV/UECE, de 15/09/2016, o primeiro candidato portador de deficiência aprovado dentro do número de vagas remanescentes ou o mais bem classificado no Concurso Público dentro do cadastro de reserva será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos. II- Aquele que concorreu a um dos cargos referidos no Anexo IV do item anterior e cujo número de vagas representadas pela carência apontada seja inferior ou igual a dezenove, terá assegurada a quinta vaga e a partir daí contamos de vinte em vinte para a próxima convocação do portador de deficiência. III- Ficam convocados os seguintes candidatos mais bem classificados no cadastro de reserva, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: Mosquito: - 2º Adriana Melo Araújo - Icarai: - 4º Cássia Damaceno Moura - 5º Samara Olívia Dos Santos Rogério - Sabiaguaba: - 2º Maria Rogelma Barbosa - 3º Kacya De Fátima Sousa Xavier - Sede Rural: - 4º Francisca Vanessa de Sousa - Sede Urbana: - 8º Elisângela De Sousa Almeida Lopes - 9º Jocelane Da Silva Sousa Gomes - 10º Maria Edilene Paulino Rodrigues - 11º Maria Luciene Dos Santos - 12º Maria Rozilane Da Silva - 13º Maria Socorro Da Guia - 14º Lara Sousa Wanderley - 15º Sabrina Samya Barros Teles - 16º Adeline Pinheiro Jacinto - 17º Maria Elisiane De Holanda - 18º Kátia Dos Santos Otaviano - 19º Ângela Maria De Aquino Costa - 20º Camila Aline Monteiro - IV- Ficam convocados os candidatos mais bem classificados no cadastro de reserva, para o cargo de Vigia: - Mosquito: - 2º Jerônimo Alves Neto - 3º Antônio José Alexandre - 4º Márcio Cristiano Parente Dos Santos - Nascente: - 5º Luiz Carlos Magalhães - Portador de Deficiência: - 3º José Valdenir De Sousa - V- Ficam convocados os sete candidatos mais bem classificados no cadastro de reserva, para o cargo de Motorista/Categoria D: - 3º Expedito Silva De Souza - 4º Antônio José Do Nascimento - 5º José Márcio Irineu - 6º Luiz Jelson Alves - 7º Ewerton Santos Bezerra De Castro - 8º Luciano Teixeira Cacau - 9º João Marcelo Bleasby. VI- Ficam convocados os três candidatos mais bem classificados no cadastro de reserva, para o cargo de Agente Administrativo: - 16º Mamede Alves De Oliveira - 17º Maria Roberlândia De Vasconcelos - 18º Flávio Gomes Rodrigues. VII- Ficam convocados os dez candidatos mais bem classificados no cadastro de reserva, para o cargo de Técnico em Enfermagem: - 7º Maria Rosilene Da Rocha - 8º Joana D’Arc Alves De Souza - 9º Adriana Lindraz Cysne - 10º Thália Alves Barros - 11º Herllen Nayanne Amaral Melo - 12º Vilma Do Nascimento Azevedo - 13º Meire Fernandes Da Cunha - 14º Maria Ariane Brandão De Mesquita - 15º Maria Aurinice Braga - 16º Maiara Gomes De Sousa - VIII- Ficam convocados os candidatos aprovados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares dentro das vagas ofertadas para o cargo de Técnico em Radiologia: - 2º Maria Evelma Araújo Justa - 3º José Alexandre Almeida Brasil - IX- Ficam convocados os quatro candidatos mais bem classificados no cadastro de reserva, para o cargo de Assistente Social: - 5º Janielle Ferreira Lira - 6º Sebastião Sheryli Lima De Sousa - 7º Alean Marques De Azevedo - 8º Francisca Viana Caetano Ramos - X- Ficam convocados os sete candidatos classificados no cadastro de reserva, para o cargo de Cirurgião-Dentista: - 4º Francisco Leijordsan De Sousa Freires - 5º Ivan Lima Oliveira Filho - 6º Aline Késsia Almeida De Menezes - 7º Bruna Gonçalves Bezerra De Menezes - 8º Valdelya Nara Pereira Aguiar - 9º José Wilson De Souza Filho - 10º Róbson Taumaturgo Dias De Brito - XI- Fica convocado o candidato classificado em segundo lugar no cadastro de reserva, em vista da desistência antecipada do candidato Sebastião Rodrigo de Sousa Moraes, para o cargo de Educador Físico: - 3º Magno Samá Sales Barros - XII- Ficam convocados os quatro candidatos mais bem classificados no cadastro de reserva, para o cargo de Enfermeiro: - 5º Rafael De Sousa Braga - 6º Renata Barros Montenegro - 7º Emanuela Silva Oliveira - 8º Teresa Cristina De Freitas - XIII- Fica convocado o candidato mais bem classificado no cadastro de reserva, para o cargo de Farmacêutico: - 2º Abraão Evangelista Nunes - XIV- Ficam convocados os dois candidatos mais bem classificados no cadastro de reserva, para o cargo de Fisioterapeuta: - 3º Sara Raquel Alves De Sousa - 4º Ana Ravenna Sales Soares - XV- Fica convocado o candidato mais bem classificado no cadastro de reserva, para o cargo de Médico Clínico Geral: - 3º Genilson Dos Santos Silva - XVI- Fica convocado o candidato aprovado para o cargo de Médico Perito para o AmontadaPrev: - 2º Pedro Teixeira Braga Neto - XVII- Fica convocada a candidata mais bem classificada no cadastro de reserva, para o cargo de Nutricionista: - 2º Maria Katielle Oliveira - XVIII- Fica convocado o candidato mais bem classificado no cadastro de reserva, para o cargo de Psicólogo: - 2º Nuno Pedrosa Moreira - XIX- O provimento dos cargos correspondentes será feito por nomeação, em estrita obediência à ordem de classificação, dentro do limite das vagas ofertadas e, nos casos de carência além do limite das vagas, de acordo com a ordem de classificação no cadastro de reserva. XX- Os candidatos terão até o dia 31 de julho de 2018, das 8h às 14h, para protocolizarem REQUERIMENTO assinado com firma reconhecida na Rua General Alípio dos Santos, nº 1343, Centro, Amontada-CE, no Setor de Recursos Humanos do Município de Amontada, contendo a seguinte documentação: Fotocópia autenticada de documento pessoal de identificação com foto (RG ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional ou CTPS), CPF (caso não conste do documento de identificação pessoal), fotocópia do comprovante de endereço (conta de energia elétrica ou conta de água e esgoto ou conta telefônica); Certidão de quitação das obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral; Certidão de quitação das obrigações militares, somente para os candidatos de sexo masculino, emitida pela Justiça Militar; Comprovante de inscrição PIS ou PASEP (cópia); Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia autenticada); Certificado de reservista (cópia autenticada), somente para candidatos do sexo masculino; Formulário de dados bancários (conta para fins de recebimento da remuneração, conforme modelo integrante do ANEXO I deste edital de convocação); Declaração de Bens e Valores, conforme modelo integrante do ANEXO II deste edital de convocação; Certidão negativa de antecedentes criminais (Estadual e Federal) e certidão para fins eleitorais; Declaração com firma reconhecida de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; No caso de candidato portador de deficiência, apresentar documento de Perícia Médica atestando que possui deficiência na forma disposta no item 4 do Edital do Concurso e que a deficiência é compatível com as atribuições do cargo de opção do candidato; Apresentar fotocópia autenticada de diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso que comprove a escolaridade exigida para o cargo de opção do candidato, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como comprovação de experiência quando houver exigência neste sentido. XXI- Após a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital do Concurso e aqui reproduzidos no número anterior, após “check list” do setor do protocolo do requerimento e encaminhamento da documentação necessária, será lançado novo edital contendo a relação provisória dos candidatos classificados para comparecimento ao local designado, orientações para interposição de recursos e informações para submissão à Perícia Médica Municipal, por intermédio de Junta Médica Municipal a ser divulgada então. XXII- Os candidatos convocados deverão se apresentar pessoalmente ou poderão ser representados por procurador munido de mandato procuratório com poderes específicos para a entrega da documentação no setor de protocolo constante do endereço indicado no número XX no prazo improrrogável que se expira impreterivelmente às 14h do dia 31 de julho de 2018. **Prefeitura Municipal de Amontada, em 03 de julho de 2018. Valdir Herbster Filho - Prefeito Municipal de Amontada-CE. Registre-se e publique-se. Carlos Alberto Avelino - Secretário Geral de Administração e Finanças. Augusto César R. Viana Ponte - Procuradoria Jurídica.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Habilitação referente à Modalidade Chamada Pública Nº 002/2018, com o seguinte **OBJETO:** Contratação de leiloeiro para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Acaraú-CE. Seguindo a ordem do sorteio temos como 1º **COLOCADO** o **SR. EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO**, inscrito no CPF sob o Nº 582.179.833-72; em 2º, o **SR. FRANCISCO JONNATHAN SANTOS FREITAS**, inscrito no CPF sob o Nº 841.801.533-00; e em 3º o **SR. CELSO ALVES CUNHA**, inscrito no CPF sob o Nº 476.348.474-53, todos devidamente credenciados e aptos a proceder com sua função. Portanto, em atendimento às formalidades legais ficam em Aberto o Prazo Recursal, conforme preceitua a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, “Alínea a”. Mais informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Cap. Diogo Lopes, Nº 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú-CE, no horário de 08h às 12h. **Acaraú-CE, 10 de Julho de 2018. Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação. Tomada de Preços nº 2018.06.12.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.12.3, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - JAO Construções e Serviços LTDA - ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, Roma Construtora EIRELI, A.I.L. Construtora LTDA - ME, Messias Construções Transp. Loc. e Serviços EIRELI, Teles Soluções em Imóveis EIRELI - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Já a empresa Edifica Edificações e Construções LTDA – ME apresentou restrições junto a Receita Federal, Dívida Ativa da União e Previdência Social, sendo declarada habilitada por se tratar de Micro Empresa optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ficando obrigada a apresentar o seu comprovante de regularidade caso venha a se sagrar vencedora do certame. Empresas Inabilitadas - Construtora Terra Santa e Empreendimentos LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.3, 3.2.6, 3.2.7, 3.3.2, 3.3.3, 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3 do Edital Convocatório; J2 Construções e Serviços LTDA - ME, por descumprimento aos itens 3.5.1 e 3.5.3 do Edital Convocatório e Ramalho Serviços E Obras EIRELI - ME, por descumprimento ao item 3.3.2 do Edital Convocatório. Por sua vez, a empresa ECOS Edificações Construções e Serviços LTDA - ME restou impossibilitada de participar do certame por não possuir cadastro válido junto à Comissão de Licitação, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 05 de julho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ-CE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º: 06.003/2018-TP Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ - HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS n.º: 06.003/2018-TP, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentados no presente processo e de acordo com os pareceres da Procuradoria Jurídica, tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei N.º 8.666/93 e suas demais alterações, para que a Homologação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos. Da mesma forma, **ADJUDICO** o referido processo licitatório n.º 06.003/2018-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em conformidade com o Art. 45, § 1º, inciso I da Lei N.º 8.666/93 com as alterações dadas Leis N.º 8.883/94 e 9.648/98. Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da seguinte Licitante:

LICITANTE VENCEDOR: JV MARTINS ENGENHARIA – ME CNPJ Nº 19.572.843/0001-90

Item	Especificação	Unidade	Valor Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ	Serviço	R\$ 451.521,65
VALOR TOTAL			R\$ 451.521,65

Valor do licitante: R\$ 451.521,65 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ-CE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º: 06.004/2018-TP Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIA PAISAGÍSTICA COM CICLOVIA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS n.º: 06.004/2018-TP, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentados no presente processo e de acordo com os pareceres da Procuradoria Jurídica, tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei N.º 8.666/93 e suas demais alterações, para que a Homologação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos. Da mesma forma, **ADJUDICO** o referido processo licitatório n.º 06.004/2018-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em conformidade com o Art. 45, § 1º, inciso I da Lei N.º 8.666/93 com as alterações dadas Leis N.º 8.883/94 e 9.648/98.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** em favor da seguinte Licitante:

LICITANTE VENCEDOR: JV MARTINS ENGENHARIA – ME CNPJ Nº 19.572.843/0001-90

Item	Especificação	Unidade	Valor Total (R\$)
1	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIA PAISAGÍSTICA COM CICLOVIA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO NO MUNICÍPIO DE SENADOR	Serviço	R\$ 127.300,49
VALOR TOTAL			R\$ 127.300,49

Valor do licitante: R\$ 127.300,49 (Cento e vinte e sete mil, trezentos reais e quarenta e nove centavos)

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Convocação. O Município de Tauá - CE, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 15.004/2018-PPRP, conforme sessão ocorrida no dia 05 de Junho de 2018, às 14h:30 min, tendo em vista que as empresas, Antônio Daniel Soares da Silva ME , CNPJ Nº 08.596.699/0001-06 ,vencedora de 10 itens e a Empresa J.A Freitas Araújo & CIA LTDA ME , CNPJ Nº 08.563.684/0001-42, Vencedora de 4 itens conforme listado na Ata de Sessão, não compareceram para a assinatura a Ata de Registro de Preços , dentro do prazo consignado em aviso de convocação, nem manifestou qualquer intenção de fazê-lo, ficando, portanto, diante da omissão desclassificada, ficam convocadas as Empresas classificadas em segundo lugar, Aderlúcio de Freitas Araújo ME, CNPJ Nº 01.588.244/0001-08, Caio Construções e Serviços Eireli ME CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, Antônio Daniel Soares da Silva ME CNPJ nº 08.596.699/0001-06 para os itens já devidamente habilitada nos autos, já reconhecidamente habilitada e vencedora dos itens, para comparecer à sala de licitações do Município de Tauá - CE, localizada na Rua Valdizar Alexandrino nº 393 Bairro José Osimo, Tauá - CE. No dia 17 de Julho de 2018 às 14h:00 e manifestar seu interesse de contratar os itens remanescentes. Caso não aceite será convocado (a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo, convocase a segunda colocada Brap Transportes EIRELI-ME CNPJ Nº 19.435.516/0001-97, compareça no mesmo dia, para que seja realizada negociação e abertura do envelope de Habilitação dos itens na qual ficou classifica em 2º lugar, nos termos do art. 4º, XVI, da Lei Federal nº 10.520/02.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extratos Contratuais. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato dos Contratos decorrente do Pregão Eletrônico nº 1505.01/2018-02, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo ambulância destinado as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratadas: Francisco Carlos Caldas Moura - ME, com sede na cidade de Juazeiro do Norte - CE, à Av. Governador Plácido Aderaldo Castelo, Nº 1733 - Sala 03 - Bairro Lagoa Seca, CEP: 63.040-540, inscrita no CNPJ/MF nº 23.459.837/0001-07, representada pelo seu proprietário o Sr. Francisco Carlos Caldas Moura, inscrito no CPF/MF nº 164.045.563-91. Contrato Nº 2806.01/2018-02 - Valor R\$ 71.999,99 (Setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o Item 1 e de R\$ 71.999,99 (Setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos) para o Item 2. Mundi Comercio de Veiculos e Peças LTDA, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará à Avenida Ermírio de Moraes, nº 1261 - Sítio Santa Helena, inscrita no CNPJ/MF nº 07.894.479/0001-04, representada por sua procuradora a Sra. Emanoela Saldanha Tabosa, inscrita no CPF/MF nº 685.559.383-68. Contrato Nº 2806.02/2018-02 – Valor R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais) para o Item 3. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Ordenador de Despesas: Russel Sirius Anacleto e Andrade – Secretário de Saúde. **Cedro-CE, 03 de julho de 2018. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Extrato do Instrumento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Russas - CNPJ Nº29.935.620/0001-02, através da Secretaria de Educação e Desporto Escolar; Contratada: Edições IPDH-Gráfica, Editora e Serviços LTDA - CNPJ Nº. 09.596.757/0001-64. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666, DE 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial N.º PP-0121062018-SEMED. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de material didático destinado aos alunos e professores matriculados e lotados nas escolas municipais que oferecem ensino fundamental, de responsabilidade da Secretaria da Educação e do Desporto escolar, de acordo com as quantidades e especificações constantes na proposta de Plano de Trabalho do Convênio Estadual Nº 029/2018, Processo Nº 4313198/2018. Do Preço Global: R\$ 629.327,70. Das Dotações e Recursos: 0801 12 361 1201 2.016, Elemento De despesa: 3.3.90.32.00, Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.32.99, com Recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR, com recursos oriundos da MAPP Nº 1958, celebrado entre a Secretaria de Educação do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Russas, Consignados no orçamento de 2018. Da Vigência: até 31 de dezembro de 2018. Data de Assinatura de Contrato: 06/07/2018. Do Foro: Comarca do Município de Russas. Signatários: Ana Maria de Lima / Wagner Lobo de Almeida. **À Comissão.**

*** **



ESMALTEC S/A

CNPJ/MF nº 02.948.030/0001-50

NIRE nº 23300020481

COPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 23ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, LAVRADAS DE FORMA SUMÁRIA DE ACORDO COM O ART.130 § 1º DA LEI Nº 6.404/15.12.76.

DATA E HORA: 30 de abril de 2018, às 10:00 (dez) horas.

LOCAL: Sede da empresa à Praça da Imprensa, s/n – Aldeota em Fortaleza-Ce. CEP: 60135-690.

FORMA DE CONVOCACÃO: Edital de Convocação publicado no Diário do Nordeste (Classificados) nos dias 03, 04 e 05 do mês de abril, às fls. 15, 18 e 14, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado nos dias 04, 05 e 06 do mesmo mês, às fls. 140, 173 e 233, respectivamente. Os Avisos aos Acionistas foram publicados nos dias 05, 06 e 07 do mês de março no Diário do Nordeste (Classificados) às fls. 17, 15 e 23 e no Diário Oficial do Estado nos dias 12, 13 e 14 do mesmo mês às fls. 129, 189 e 184, respectivamente.

COMPARECIMENTO: Presentes acionistas representando 80% do capital votante.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - PAULA QUEIROZ FROTA

Secretária - MANOELA VALENÇA QUEIROZ BACELAR PAIVA

ORDEM DO DIA: NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/2017, com Relatório da Administração publicados no Diário do Nordeste no dia 23/04/2018 à fl.19 e no Diário Oficial do Estado no dia 27/04/2018 às fls. 174 a 176; b) Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício; c) Eleger os membros do Conselho de Administração; e d) fixar remuneração dos membros da administração, se houver. NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Deliberar sobre a incorporação de reservas e lucros e b) Consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes com direito a voto, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes matérias:

NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2017.

2. O Lucro do Exercício no valor de R\$ 7.235.222,30 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte dois reais e trinta centavos), teve a seguinte destinação:

a) R\$ 361.761,12 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos), foi lançado na conta “Reserva Legal”;

b) R\$ 6.873.461,19 (seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta um reais e dezenove centavos), foi lançado na conta “Reserva de Incentivos Fiscais”.

3. Eleição dos membros do Conselho de Administração, que são os seguintes, para cumprirem mandato de 01 (um) ano:

a) **Conselheira Presidente** – PAULA QUEIROZ FROTA, brasileira, natural de Fortaleza-CE, casada, advogada, CPF/MF nº 161.827.403-10 e RG nº 349.659-SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Paulo Mendes, 1610 – Praia do Futuro I em Fortaleza-CE, CEP 60182-410;

b) **Conselheira** – PATRICIA QUEIROZ DE CASTRO, brasileira, natural de Fortaleza-CE, casada, contadora, CPF/MF nº 620.296.303-49 e RG nº 90002223371-SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Dalva Rodrigues, 150 casa 1 – Condomínio Ilhas Oceânicas – De Lourdes, em Fortaleza-CE, CEP 60177-335;

c) **Conselheira** – JOANA QUEIROZ JEREISSATI, brasileira, natural de Fortaleza-CE, solteira, economista, CPF nº 456.340.333-49 e RG nº 90.002.093.028-SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Canário nº 80, apto 61-F, Moema em São Paulo-SP, CEP 04521-000;

d) **Conselheira** - LENISE QUEIROZ ROCHA, brasileira, natural de Fortaleza-CE, casada, economista, CPF/MF nº 208.553.893-20 e RG nº 8907002030320-SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Júlio Silva, 751 – De Lourdes em Fortaleza-CE, CEP 60177-385;

e) **Conselheiro** – IGOR QUEIROZ BARROSO, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado, administrador de empresas, CPF/MF 315.615.603-59 e RG nº 8909002027059-SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Cavalcante, 500 Ap 1300 – Meireles em Fortaleza-CE, CEP 60125-100;

f) **Conselheira** – MANOELA VALENÇA QUEIROZ BACELAR PAIVA, brasileira, natural de Fortaleza-CE, casada, advogada, CPF/MF nº 615.154.773-04 e inscrita na OAB-CE sob o nº 11607, residente e domiciliada à Rua Leonardo Mota, 700 Ap 1900 – Meireles em Fortaleza-CE, CEP 60170-040;

4. A Assembléia decidiu não fixar remuneração para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Os acionistas resolvem não incorporar reservas e lucros ao capital.

2. Por força do Decreto Legislativo nº 693 de 13/03/2015 da Câmara Municipal de Fortaleza, a sede da sociedade com endereço à Praça da Imprensa, s/n – Aldeota em Fortaleza-CE, passa a adotar o endereço abaixo descrito:

. Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz, s/n – Dionísio Torres em Fortaleza-CE, CEP 60135-690. CNPJ/MF nº 02.948.030/0001-50. NIRE nº 23300020481.

3. Conseqüentemente, fica alterado o artigo 3º e o seu parágrafo 1º do Estatuto Social da sociedade, que passam a ter as seguintes redações:

“**Artigo 3º** - A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará à Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz, s/n - Dionísio Torres, podendo, por simples deliberação da Diretoria, abrir ou suprimir filiais, sucursais, escritórios ou agências, depósitos ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, desde que julgados úteis e obedecidas as disposições legais em vigor, destacando uma parcela do capital para cada um desses estabelecimentos, quando for o caso.

§ 1º - A sociedade mantém em funcionamento os seguintes estabelecimentos:

a) à Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz - Dionísio Torres em Fortaleza-Ce. CEP 60135-690. CNPJ nº 02.948.030/0001-50; NIRE 23300020481;

b) à Parque Oeste, 2130 – Distrito Industrial em Maracanaú-CE. CEP 61939-120. CNPJ nº 02.948.030/0002-30; NIRE 23900267347;

c) à Rua Leste-3, nº 660 – bairro Distrito Industrial I em Maracanaú-CE. CEP 61939-902. CNPJ nº 02.948.030/0006-64; NIRE 23900381441;

d) à Av. Thomas Edson, 1555 – parte – Barra Funda em São Paulo-SP. CEP 01140-000. CNPJ nº 02.948.030/0005-83; NIRE 35902591486.”

4. Foi deliberado pelos presentes, consolidar o Estatuto Social da sociedade, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

ESMALTEC S/A

CNPJ/MF Nº 02.948.030/0001-50

CONSOLIDAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - Da Natureza, Denominação, Objeto, Sede, Foro e Prazo de Duração.

Artigo 1º - É constituída uma sociedade por ações de capital autorizado, brasileira, regida pelas disposições legais vigentes e pelo presente Estatuto, com a denominação social de ESMALTEC S.A. que deverá constar completa em todos os atos e documentos da sociedade.

Artigo 2º - A sociedade tem por objeto a fabricação e comercialização de fogões para uso de gás liquefeito de petróleo; utensílios domésticos e industriais da indústria de estampanaria e esmaltação de ferro; máquinas para uso industrial; recipientes metálicos para derivados de petróleo; vasos de pressão para gases comprimidos; fornos, equipamentos de refrigeração, máquinas de lavar roupa, máquinas de lavar louça, depuradores de ar, fornos de microondas, aparelhos de ar condicionado, bem como respectivas peças e acessórios; fabricação de recipientes plásticos, inclusive para acondicionamento d'água; prestação de serviços de estampanaria, esmaltação, caldeiraria e a assistência técnica, manutenção e requalificação de todos os produtos, podendo exportar toda a linha de produção; montagens e instalações industriais e prediais para consumo de gás liquefeito de petróleo e quaisquer ramos da indústria metalúrgica; a assistência técnica dos produtos de sua fabricação e venda das respectivas peças e acessórios, podendo, ainda, efetuar exportação de produtos outros, inclusive a exportação de amêndoas de castanha de caju.

Artigo 3º - A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará à Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz, s/n - Dionísio Torres, CEP 60135-690, podendo, por simples deliberação da Diretoria, abrir ou suprimir filiais, sucursais, escritórios ou agências, depósitos ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, desde que julgados úteis e obedecidas as disposições legais em vigor, destacando uma parcela do capital para cada um desses estabelecimentos, quando for o caso.

§ 1º - A sociedade mantém em funcionamento os seguintes estabelecimentos:

a) à Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz - Dionísio Torres em Fortaleza-Ce. CEP 60135-690. CNPJ nº 02.948.030/0001-50; NIRE 23300020481;

b) à Parque Oeste, 2130 – Distrito Industrial em Maracanaú-CE. CEP 61939-120. CNPJ nº 02.948.030/0002-30; NIRE 23900267347;

c) à Rua Leste-3, nº 660 – bairro Distrito Industrial I em Maracanaú-CE. CEP 61939-902. CNPJ nº 02.948.030/0006-64; NIRE 23900381441;

d) à Av. Thomas Edson, 1555 – parte – Barra Funda em São Paulo-SP. CEP 01140-000. CNPJ nº 02.948.030/0005-83; NIRE 35902591486.

§ 2º - A sociedade, a juízo da Diretoria, poderá ter participação direta ou indireta em sociedade industrial ou comercial de atividades afins, ou mesmo diversas, em consórcio ou qualquer outra modalidade societária, desde que se torne conveniente à consecução do objetivo social.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, ressalvadas as hipóteses de dissolução previstas em lei e neste Estatuto, e terá o seu início a contar do arquivamento dos respectivos atos constitutivos no Registro do Comércio.

CAPÍTULO II - Do Capital Social e Das Ações.

Artigo 5º - O Capital Social Autorizado da sociedade é R\$ 394.021.228,00 (trezentos e noventa e quatro milhões, vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais), dividido em 1.401.064 (um milhão, quatrocentas e uma mil e sessenta e quatro) ações, sendo: 717.044 (setecentas e dezessete mil e quarenta e quatro) ações ordinárias e 684.020 (seiscentas e oitenta e quatro mil e vinte) ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de R\$ 281,23 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), cada uma.



Parágrafo Único - Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre futuros aumentos de capital até o limite do Capital Autorizado, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Artigo 6º - O Capital Social Subscrito e Integralizado é R\$ 308.565.024,90 (trezentos e oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, vinte e quatro reais e noventa centavos), representado por 1.090.914 (hum milhão, noventa mil, novecentas e quatorze) ações, sendo 717.044 (setecentas e dezessete mil e quarenta e quatro) ações Ordinárias e 373.870 (trezentas e setenta e três mil e oitocentas e setenta) ações Preferenciais, do valor nominal de R\$ 282,85 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oitenta e cinco centavos), cada uma.

Artigo 7º - Em face do que determina o Art. 20 da Lei nº 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei nº 8.201 de 12.04.90 D.O.U de 13.04.90), todas as ações são nominativas.

Parágrafo Único - Ressalvadas as restrições legais, a cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias da sociedade.

Artigo 8º - As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações das assembléias da sociedade, e gozarão das seguintes vantagens:

Prioridade no reembolso do capital sem prêmio;

Prioridade na distribuição de dividendo mínimo, não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o capital representado por estas ações;

Participação integral nos resultados da sociedade de modo que a nenhuma outras espécie ou classe de ações sejam atribuídas vantagens patrimoniais superiores.

§ 1º - As ações preferenciais quando subscritas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, serão integralizadas com recursos oriundos de incentivos fiscais, na forma prevista no Artigo 9º da Lei nº 8.167/91.

§ 2º - A integralização das ações subscritas pelo FINOR, efetuar-se-á mediante o depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, em nome da sociedade, procedendo-se a respectiva liberação após a apresentação do comprovante de arquivamento na MM. Junta Comercial, da Ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a subscrição e sua publicação na forma da Lei.

Artigo 9º - Fica autorizada a criação de ações preferenciais ou aumento da classe existente sem guardar proporção com as demais, dispensada a prévia aprovação ou ratificação, por titulares das classes preferenciais interessadas, reunidas em Assembléia especial convocada e instalada com as demais formalidades legais, desde que observados os limites legais e mantidas as mesmas vantagens e restrições já existentes.

Artigo 10 - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência à sua subscrição de ações no aumento de capital, observado o que dispõe o Art. 171 e parágrafos, da Lei nº 6.404/76.

§ 1º - O prazo para os acionistas exercerem o direito de preferência será de trinta (30) dias.

§ 2º - Não se aplica o disposto neste artigo à subscrição de ações emitidas nos termos do Art. 172 e parágrafo único, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 11 - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações, os quais serão assinados por dois diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente.

Artigo 12 - A sociedade poderá a qualquer tempo, instituir outras classes de ações preferenciais, declarando-se as vantagens e preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, ou emitir ações preferenciais do mesmo tipo das já existentes, sem guardar proporção com as demais.

Artigo 13 - Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais, ou destas naquelas, como também não será permitida a conversão de ações preferenciais de uma classe em ações preferenciais de outra classe.

Artigo 14 - A emissão de ações dentro dos limites do Capital Autorizado, não importa em alteração do Estatuto Social.

Artigo 15 - As ações preferenciais destinam-se à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR.

§ 1º - As ações preferenciais nominativas subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, sob a forma do Artigo 9º da Lei nº 8.167/91, são intransferíveis pelo investidor até a data da emissão do certificado de conclusão do projeto incentivado, pelo Ministério da Integração Nacional.

§ 2º - Será facultado ao Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, no tocante aos papéis por eles subscritos, o desdobramento, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para o Fundo.

§ 3º - Não haverá direito de preferência para a subscrição de ações emitidas nos termos de leis especiais sobre incentivos fiscais.

§ 4º - A subscrição de ações para integralização em dinheiro, implicará necessariamente, na integralização inicial de um mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do seu valor, se outra porcentagem não for fixada pelo Conselho Monetário Nacional. O saldo restante poderá ser integralizado parceladamente, em prestações iguais, mensais e sucessivas.

Artigo 16 - As ações ordinárias da sociedade não poderão ser vendidas a terceiros, pública ou particularmente, sem que antes sejam oferecidas aos acionistas, também portadores de ações ordinárias, que terão preferência para as adquirir, na proporção das ações desta espécie que possuírem no momento da oferta, procedendo-se da mesma forma sempre que houver ações remanescentes.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS.

Artigo 17 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, em dia, hora e local previamente convocados pela imprensa, como manda a lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem com observância dos preceitos legais.

Artigo 18 - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Sociedade ou seu substituto em exercício ou no impedimento deste, por acionista escolhido pelos presentes. O Presidente da Assembléia geral convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 19 - As deliberações serão tomadas por maioria de votos com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros, cabendo ao Presidente, além do voto normal, o voto de desempate.

Artigo 20 - As Assembléias Gerais e extraordinárias poderão ser simultaneamente convocadas, realizadas e instrumentadas, em Ata única, que poderá ser lavrada em forma de sumário.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 21 - A administração da Sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. O mandato dos Conselheiros e dos Diretores é de (01) um ano, permitida a reeleição.

Artigo 22 - O Conselho de Administração, eleito pela Assembléia Geral Ordinária compor-se-á de 6 (seis) a 9 (nove) membros efetivos, acionistas ou não e residentes no País. Terá os poderes e atribuições que a lei regência lhe confere, competindo-lhe, especialmente: a) eleger e destituir os membros da Diretoria; b) estabelecer a remuneração individual dos administradores, quando a Assembléia Geral a tiver fixado globalmente; c) autorizar a captação de recursos destinados ao financiamento e ao desenvolvimento da Companhia, no País e no exterior, diretamente ou com a intermediação de entidades autorizadas, mediante contratos, e por quaisquer modalidades praticadas no mercado, com ou sem a prestação de garantia real e/ou fidejussória, que implique em endividamento em valor superior ao de alçada da Diretoria.

§ 1º - A assembléia que eleger os membros do Conselho de Administração indicará entre eles um Presidente.

§ 2º - O presidente do Conselho de Administração será substituído em suas ausências e impedimentos por qualquer um dos outros conselheiros, a ser escolhido em reunião do Conselho de Administração.

§ 3º - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, um substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes. Se ocorrer vacância na maioria dos cargos, a Assembléia Geral será convocada para proceder à nova eleição.

Artigo 23 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de seu Presidente ou, na ausência e ou impedimento deste, por qualquer Conselheiro, observado o prazo de antecipação de 3 (três) dias.

Parágrafo único - O Conselho de Administração deliberará com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 24 - A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição da totalidade de seus membros, compor-se-á de três (03) membros, designados um (01) Diretor Presidente e dois (02) Diretores, acionistas ou não e residentes no País.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios sociais assim o exigirem, lavrando-se a ata dessas reuniões em livro próprio.

§ 2º - O mandato da Diretoria se prorroga automaticamente até que seja publicada no Diário Oficial do Estado a certidão de arquivamento, na Junta Comercial, da ata da assembléia geral que aprovou a sua gestão e as suas contas.

Artigo 25 - Compete ao **Diretor Presidente**, representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usar da denominação social e praticar os atos por mais especiais que sejam, necessários ao regular funcionamento da Sociedade, podendo, inclusive, contratar de modo geral, acordar, transigir, desistir; abrir, manter, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir, assinar e endossar cheques, ordens de pagamento, e quaisquer documentos relativos a tais contas; contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito pessoal ou real, emitir, assinar, aceitar, avaliar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, bem como nomear e constituir em nome da sociedade, procuradores “ad judicium” e “ad negotia”, determinando-lhes os poderes e, se for o caso, fixando o prazo de duração do mandato. A enumeração de poderes feita nesta cláusula deve ser entendida como meramente enunciativa e não restritiva do exercício dos demais. Aos **Diretores** em conjunto, caberão os poderes para gerir a sociedade, competindo-lhes a prática dos atos de gestão necessários ao fiel cumprimento dos objetivos sociais, observado o disposto no parágrafo seguinte:

Parágrafo Único - Sem a anuência expressa e por escrito do Conselho de Administração não poderá:

assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da sociedade;

alienar, adquirir ou por qualquer forma e a qualquer título gravar bens móveis e imóveis da Sociedade;

adquirir qualquer participação societária em outras pessoas jurídicas;

liberar qualquer obrigação de terceiros, de qualquer valor, para com a sociedade;

vincular a sociedade em qualquer negócio estranho aos objetivos, nem em nome dela, dar avais e fianças.



Artigo 26 - A sociedade será representada, quando tenha de prestar depoimento, por qualquer um dos Diretores que tiver conhecimento sobre o que versar o litígio.

Artigo 27 - O Conselho de Administração e a Diretoria terão seus honorários fixados pela Assembléia Geral que eleger o Conselho de Administração.

Parágrafo Único - As convocações para as reuniões da Diretoria serão efetuadas, individualmente, pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal.

Artigo 28 - O Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não eleitos pela Assembléia Geral.

Artigo 29 - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Artigo 30 - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os conferidos por Lei.

Artigo 31 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia que os eleger, não podendo ser inferior, para cada um de seus membros em exercício, a um quinto de que a média for atribuída a cada Diretor, excluída a participação nos lucros.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras e dos Resultados.

Artigo 32 - O exercício social terá a duração de um ano, terminando a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 33 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará levantar um balanço e, serão elaboradas as demonstrações financeiras. Do resultado, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos de administração apresentarão proposta à assembleia geral ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, destinando-se, obrigatoriamente: a) 5% (cinco por cento), para constituição da reserva legal, até atingir

20% (vinte por cento) do Capital Social; b) Quando for o caso, as importâncias necessárias ou as admitidas para as reservas de que cogitam os artigos 195 a 197 da Lei nº 6.404/76; c) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais.

Parágrafo único - O saldo, se houver, terá a destinação que, por proposta da Diretoria, e ou parecer favorável do Conselho de Administração, lhe der a Assembléia Geral.

Artigo 34 - O pagamento do dividendo deverá ser efetuado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Artigo 35 - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade.

CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais.

Artigo 36 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, competindo a esta, estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 37 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela legislação das sociedades anônimas em vigor e mais legislação que lhe for aplicável.

CONSELHO FISCAL: A Assembléia decidiu não instalar o Conselho Fiscal.

DISSIDÊNCIAS, PROTESTOS E DECLARAÇÕES DE VOTOS: Não houve.

ASSINATURAS: Espólio de Yolanda Vidal Queiroz - Paula Queiroz Frota - Inventariante; EP Queiroz Participações Ltda - Edson Queiroz Neto e Patricia Queiroz de Castro - Sócios Administradores; RQJ Participações Ltda - Ília Freitas Alencar - Diretora Presidente; LQR Participações Ltda - Lenise Queiroz Rocha - Sócia Administradora; RVP Participações LTDA - Paula Queiroz Frota - Sócia Administradora; IQB Participações EIRELI - Igor Queiroz Barroso - Titular; OMM Participações Ltda - Manoela Valença Queiroz Bacelar Paiva e Otávio Valença Queiroz - Sócios Administradores; Queiroz Comércio e Participações Ltda - Abelardo Gadelha Rocha Neto e Edson Queiroz Neto - Administradores não sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Fortaleza, 30 de abril de 2018.

MANOELA VALENÇA QUEIROZ BACELAR PAIVA

Secretária

Reg. JUCEC nº 5154057 em 18/06/2018. Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC. Certidão: Certifico que uma via de igual teor foi arquivada nesta Junta sob número e data informados. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca-CE - Aviso de resultado da licitação - A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPL, torna público o resultado de licitação da **Tomada de Preço nº 0051403.2018**. Objeto: **Contratação de empresa para execução da recuperação de pavimentação em pedra tosca na sede e nos distritos e reforma do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS Ana Garcez Rocha na sede do município de Uruoca-CE**. Julgamos classificada e habilitada a empresa: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP (12.314.392/0001-42), por apresentar preço vantajoso e por atender aos requisitos editalícios, ficando declarada vencedora do certame no Lote 01 - R\$: 107.402,71 e Lote 02 - R\$: 202.116,16. Os interessados, querendo terão vistas dos autos, podendo interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 dias úteis a contar da data desta publicação. Demais informações: Fone (88) 3648.1078, pmulicacao@hotmail.com. Monica Matos de Oliveira - Presidente da CPL

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.14.01-PMI-SEINFRA – cujo OBJETO é a Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município/MAPP-3819. **EMPRESAS INABILITADAS:** JOSÉ URIAS FILHO-ME, SL CONSTRUTORA LTDA, THM ENGENHARIA, BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME, C.E.C CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME e GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. As demais empresas participantes foram **HABILITADAS**. Caso não haja interposição de Recurso, fica marcada Abertura das Propostas para o dia **19 de Julho de 2018, às 08h**. Havendo Recurso as Licitantes serão comunicadas oficialmente. Os Autos do Processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. **Iguatu-CE, 09 de Julho de 2018. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.14.02-PMI-SEINFRA – cujo OBJETO é a Pavimentação em pedra tosca em diversos bairros do Município / MAPP-4027. **EMPRESAS INABILITADAS:** SEDNA ENGENHARIA LTDA, J.S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME (SUASSUNA), G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-ME, BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME, GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI e A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME. As demais empresas participantes foram **HABILITADAS**. Caso não haja interposição de Recurso, fica marcada Abertura das Propostas para o dia **19 de Julho de 2018, às 13h**. Havendo Recurso as Licitantes serão comunicadas oficialmente. Os Autos do Processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. **Iguatu-CE, 09 de Julho de 2018. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.14.03-PMI-SEINFRA – cujo OBJETO é a Pavimentação em Pedra Tosca em diversos bairros do Município de Iguatu-CE, Objeto do Convênio com o Estado do Ceará - MAPP-4090. **EMPRESAS INABILITADAS:** SL CONSTRUTORA LTDA, SEDNA ENGENHARIA LTDA, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-ME, BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME, GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI e A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME. As demais empresas participantes foram **HABILITADAS**. Caso não haja interposição de Recurso, fica marcada Abertura das Propostas para o dia **19 de Julho de 2018, às 15h**. Havendo Recurso as Licitantes serão comunicadas oficialmente. Os Autos do Processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. **Iguatu-CE, 09 de Julho de 2018. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 036/2018, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como Objeto a **Contratação de empresa para realização de atividades recreativas de animação musical do Grupo de Idosos e do Festival Cultural do Município de Croatá-CE**. A Sessão será realizada **às 08h30min do dia 20 de Julho de 2018**, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Sítio Virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 09 de Julho de 2018. Francisca Silva de Abreu – Pregoeira.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-07.09.002/2018-STDS. Objeto: contratação de empresa especializada no desenvolvimento de oficinas profissionalizantes e serviços de capacitação e formação de diversos Projetos Sociais, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item. O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 24 de julho de 2018, a partir das 08h:00m (horário local), na sala da CPL, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as “propostas de preços” e as “documentações de habilitação” dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro - Resultado da Proposta. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Saboeiro/CE comunica aos interessados o resultado da Concorrência Pública Nº 2504.01/2018-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte de resíduos domiciliares, comerciais, resíduos vegetais, construção, varrição e capinação na sede, Distritos e Vilas do Município de Saboeiro/CE, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, declarando vencedora a empresa: Masterlim Prestadora de Serviços e Construções LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.990.125/0001-92 perfazendo com o valor global de R\$ 391.587,60 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. **Saboeiro - CE, 09 de julho de 2018. Kátia Albanise Saturnino dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Ibiapina – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 003/2018-CMI. O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Ibiapina torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços nº 003/2018-CMI, sessão pública marcada para o dia 25.07.2018 às 14h00min, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de recursos humanos, compreendendo elaboração e transmissão de GFIP, Folha de Pagamento mensal e acompanhamento dos processos previdenciários, junto a Câmara Municipal de Ibiapina-Ce. O Edital poderá ser adquirido no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e/ou na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Padre Ibiapina, nº 680, Centro, Ibiapina-Ce, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. **Ibiapina – Ce, 10 de Julho de 2018. José Adelmir Rodrigues – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Modificação de Edital - Tomada de Preços Nº 003/2018-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, vem, pelo presente instrumento, comunicar a alteração do Edital da Tomada de Preços nº 003/2018-TP, conforme a seguir: a) Fica alterado o objeto para: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento e monitoramento das atividades de cartografia, cadastro técnico e estruturação para o lançamento das receitas próprias e rotinas operacionais inerentes ao Sistema Tributário Municipal, junto à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará; b) Fica alterado o valor de referência do edital, para R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais). Em face as mudanças implicarem em reformulação das propostas, fica, na forma do Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, reaberto o prazo para recebimento das propostas e remarcada a data para abertura no dia 25/07/2018, às 11:00h da manhã na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. **Jaguaruana, 9 de julho de 2018. Lorena Maia Lima Machado - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva a Concorrência Pública Nº. 2018.05.17.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Município de Ipaumirim/CE, de acordo com o Termo de Compromisso Nº 0395/2017 (Processo Nº. 59553.000935/2017-39), tudo conforme especificações do Anexo I, dispo do seguinte resultado: a empresa A.I.L Construtora LTDA, CNPJ 15.612.138/0001-85, apresentou menor valor entre as concorrentes, valor global de R\$ 1.908.949,18 (hum milhão novecentos e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), tudo conforme Ata e Mapa Comparativo de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Ipaumirim – Ce, 09 de julho de 2018. Francisco Ramalho Meireles – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-07.09.001/2018-SEINFRA. Objeto: contratação de serviço de confecção de fardamentos e acessórios diversos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Brejo Santo-CE, conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço por Item. O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 23 de julho de 2018, a partir das 15h:30m (horário local), na Sala da CPL, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as “Propostas de Preços” e as “Documentações de Habilitação” dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-07.09.003/2018-Diversas. Objeto: aquisição peças originais, genuínas ou similares de 1ª linha para realização da manutenção preventiva e/ou corretiva das motocicletas pertencentes à frota oficial e/ou vinculadas as Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço. O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 24 de julho de 2018, a partir das 15h:30m (horário local), na Sala da CPL, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as “propostas de preços” e as “documentações de habilitação” dos interessados. Informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. e/ou ainda através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Republicação - Pregão Eletrônico Nº 01/2018-SEJUV. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 01/2018-SEJUV, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais locações de estrutura para diversos eventos atendendo as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 23/07/2018 às 08:30h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, informações gerais: O Edital poderá ser obtido no site referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto a Pregoeira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. **09 de Julho de 2018. Ivete de Sá Barreto - Pregoeira do Município de Juazeiro do Norte /CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.007/2018-SRP – O Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **23 de Julho de 2018, às 09h**, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preço visando Futura e Eventual Aquisição materiais diversos para uso nas atividades operacionais das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Aracati-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Aracati-CE, 09 de Julho de 2018. Oscar Granjeiro Dantas Neto – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Leilão - Cancelamento. A Prefeitura Municipal de Graça, torna público o cancelamento de um público Leilão de bens móveis considerados inservíveis para uso útil do Município tais como: Computadores, impressoras, móveis, veículos e eletro-eletrônicos, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, o Sr. Eduardo Sydney Bezerra de Girão. Informações: Av. José Candido de Carvalho, SN, Centro, de 08:00 às 12:00h, fone: (88) 3656-1255. **Graça/CE, 06/07/2018.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 30106012018 – CONCORRÊNCIA Nº 3010601/2018 – OBJETO: Execução de obras de construção de sistema de abastecimento de água no Complexo do Triângulo de Marco, MAPP Nº 655 do Governo do Estado. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Marco-CE, através da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADO(A):** PUCON CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 03.669.838/0001-60, represento(a) pelo(a) Sr(a). Luiz Pereira Filho. **VALOR: R\$ 2.988.424,96** (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Nº 3010601/2018. **RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:** 08.01.17.544.0377.1.021.44.90.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (Cento e Cinquenta Dias). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (Cento e Oitenta Dias). **DATA:** 05/07/2018. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. **Marco-CE, 10 de Julho de 2018. Alex Rios Silveira – Secretário de Infraestrutura.**

**** ** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018.01 – TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018 – O Município de Quiterianópolis-CE torna público o Extrato de Contrato acima oriundo da Tomada de Preços Nº 029/2018, cujo OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com adição de materiais e construção de 02 (Duas) passagens molhadas no Município de Quiterianópolis-CE. **CONTRATADA:** PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS - ME, CNPJ: 25.234.497/0001-33. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.273.032,94** (Um Milhão Duzentos e Setenta e Três Mil, Trinta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2018; **PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO:** Paulo Emanuel Azevedo Farias, CPF: 012.599.013-86. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **Quiterianópolis-CE, 09 de Julho de 2018.**

**** ** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2405.01/2018 – Ata de Registro de Preços Nº 003/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tururu-CE, através da Secretaria de Saúde e a Empresa: HAROLDO AUTOPEÇAS LTDA – ME, CNPJ Nº 16.864.325/0001-52. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 2405.01/2018. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos do Município de Tururu para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Tururu-CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.603.070,84** (Um Milhão, Seiscentos e Três Mil, Setenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/06, Lei Nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Lei 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 20/06/2018. **VIGÊNCIA:** de 12 (Doze) meses. **SIGNATARIOS:** Pela Prefeitura de Tururu-CE, a Sra. Camila Sales Montenegro – Secretária de Saúde e pela Empresa: o Sr. Antônio Ferreira Lima Junior – Procurador. **Tururu-CE, 20 de Junho de 2018.**

**** ** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.009/2018-SRP – O Pregoeiro do Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **20 de Julho de 2018, às 09h, na Sala da Comissão de Pregão, localizada à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, através de Sistema de Registro de Preços, a Sessão para o Recebimento, Abertura, Formulação de Lances e Julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes ao Pregão Presencial Nº 00.009/2018-SRP, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação, montagem e instalação de equipamentos diversos destinados a realização de eventos promovidos pelas diversas Secretarias do Município do Aracati-CE, com cotas reservadas para ME e EPP.** A Documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a Comissão do Pregão, a partir da publicação deste Aviso, de Segunda à Sexta-feira no horário de 08h às 12h. **Aracati-CE, 09 de Julho de 2018. José Estelita de Aquino Filho – Pregoeiro.****

**** ** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço por Lote. Edital Nº 2018.07.03.003P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para registro de preços visando a aquisição de peças para a reposição e instalação de ar condicionado split, ventiladores, bebedouros e freezer destinados a atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizarse na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Ivete Alcantara, Nº 120, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **São Gonçalo do Amarante - CE, 09 de Julho de 2018. Julia Santiago de Andrade - Pregoeiro(a).**

**** ** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2018.06.19.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2018.06.19.1 sendo o seguinte: Licitante(s) Vencedor(es) – Odontomed Comércio de Prod. Med. Hospitalares LTDA, vencedor(a) junto aos itens 08 e 10 com proposta final no valor global de R\$ 27.925,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e cinco reais) e Quimifort Com. de Prod. Químicos e Laborat. EIRELI, vencedor(a) junto aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09 com proposta final no valor global de R\$ 61.980,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais). As empresas vencedoras foram declaradas Habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 09 de julho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

**** ** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 2018.07.03.001P, cujo objeto é Contratação de Serviços técnicos especializados de digitalização - Gerenciamento Eletrônico de Documentos – “GED” e aplicativos, com máquinas profissionais de alta qualidade de: documentos jurídicos, contábeis, prestação de contas de convênios e repasses, licitações e contratos, folhas de pagamento, decretos, leis, portarias, projetos de leis e outros, junto às diversas Secretarias do Município de Potengi – CE, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 26 de julho de 2018, às 09h, na Sala da CPL, situada na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro, Potengi/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supra, ou pelo telefone (88) 3538.1262, de 08h às 12h nos dias de funcionamento da Prefeitura. **Potengi/CE, 09 de julho de 2018. O Pregoeiro.**

**** ** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota. A CPL, localizada na Rua Artur Ramos, 232, Centro, Varjota-CE, comunica aos interessados o resultado da habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 12/2018-TP-SEINFRA, cujo objeto é: contratação da prestação de serviços de roço manual em diversos locais do Município de Varjota-CE, Sendo Inabilitados os licitantes: Apolo Serviços e Construções LTDA – ME, Âncora Serviços e Construções EIRELI – EPP, Construtora Santa Terezinha EIRELI e Savires Construções EIRELI - ME, por não atenderem os requisitos do edital. Habilitado – Completa Serviços e Construções EIRELI – ME. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Após o prazo sem que tenha havido recursos, fica a abertura dos envelopes de propostas marcada para o dia 18 de julho de 2018. Maiores informações poderão ser adquiridas nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Artur ramos, 232, Centro. **Varjota – CE, 09 de julho de 2018. Samuel Alves Ximenes – Presidente da CPL.**

**** ** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato dos Contratos Nº 0607.01/2018, 0607.02/2018, 0607.03/2018 e 0607.04/2018. Referente ao Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2018, referente à Ata de Registro de Preços nº. 02/2017/SRP, originária das diversas secretarias do Município de IPU/CE. Partes: Município de Itaitinga, através das secretarias de Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social e Gabinete do Prefeito. Empresa: Fastprint Gráfica e Papelaria LTDA - ME, CNPJ: 04.802.280/0001-02. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93. Objeto: aquisição de material gráfico destinado a diversas Secretarias do Município de Itaitinga/CE. Data do Contrato: 06/07/2018. Prazo do Contrato: Até 31/12/2018. Valor dos Contratos: Educação R\$ 233.000,00; Saúde R\$ 456.260,00; Trabalho e Assistência Social R\$ 109.000,00 e Gabinete do Prefeito R\$ 85.100,00. Signatários: Francisco Roberto da Silva, Silvia Cristina Guimarães Cardoso, Fatima Helena Serpa Rangel e Thiago Luiz Silva Barbosa – Secretários (as) de Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social e Gabinete do Prefeito; e Representante da empresa: Tales Vinicius Ximenes Carvalho. **Itaitinga-Ce, em 10 de julho de 2018.**

**** ** **



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Pregão Presencial Nº 05.09.002/2018. Objeto: aquisição de equipamentos diversos para suprir as necessidades das unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CE. Extrato do Contrato: Nº 26.06.001/2018. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Contratado: Pentax Medical Brasil Materiais e Equipamentos LTDA – CNPJ: 01.716.863/0001-22. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93; Lei 10.520/2002. Dotação Orçamentária: nº 0101-103010038.2.003, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00, com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado. Valor R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais). Prazo: 26.06.2018 a 31.12.2018. Assina pela Contratante: Maria Welinadja Lucena L. Miranda – Diretora Executiva do CPSMBS. Assina pela Contratada: Isac Correia Ribeiro – CPF: 012.080.338-08. Data do Contrato: 26 de junho de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Errata de Aviso de Licitação. Pregão Presencial na Forma do Sistema de Registro de Preços Nº 0507.01/2018. Na Publicação do dia 05/07/18, Onde se lê: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material odontológico destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras/CE, conforme termo de referência, Leia-se: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material odontológico e material médico hospitalar, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras/CE, conforme termo de referência. Destarte. Fica alterada a data da licitação para o dia 23 de Julho de 2018, às 09:30 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Comissão de Pregão do Município, ou através do Portal de licitações do TCE –Tribunal de Contas do Estado Ceará no link: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Charllys Alcântara Soares – Pregoeiro Oficial. Alcântaras/Ce, 10 de julho de 2018.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Ratificação de Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços. Os Secretários (as) de Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social e Gabinete do Prefeito, vem publicar Ratificação, referente ao Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2018, referente à Ata de Registro de Preços nº. 02/2017/SRP, originária da Secretaria Municipal de Saúde de Ipu/CE, referente à aquisição de material gráfico destinado a Diversas Secretarias do Município de Itaitinga/CE, e na proposta da Contratada da Secretaria Municipal de Saúde daquele Município. Fundamentação Legal: Art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Ratificação: 05/07/2018. Signatários: Francisco Roberto da Silva, Sílvia Cristina Guimarães Cardoso, Fatima Helena Serpa Rangel e Thiago Luiz Silva Barbosa – Secretários (as) de Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social e Gabinete do Prefeito. **Itaitinga – CE, em 10 de julho de 2018.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – Extrato do 4º Aditivo (Supressão de Valor) – Pregão Presencial Nº 1101.01/2018 - CPSMAR. Contrato: nº 2601.02/2018 – CPSMAR. Objeto: Aquisição de Combustíveis e derivados do petróleo para transporte sanitário para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, de responsabilidade do Consórcio Público da Microrregião de Aracati – CE – CPSMAR; Signatário: Dunorte Comércio de Combustíveis LTDA; CNPJ Nº 14.400.321/0001-98; Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Valor Inicial: R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos); Valor Final: R\$ 3,53 (Três reais e cinquenta e três centavos); Assina pela Contratante: Sr. Marcos Cavalcante de Souza; Assina pela Contratada: Sr. Igor Abreu de Lima. **Aracati – CE, 27 de Junho de 2018. Marcos Cavalcante de Souza – Diretor Executivo.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.040/2018-PP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.040/2018-PP**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLIMENTO PARA ROÇAGEM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**, que se realizará no dia 20 de Julho de 2018, às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ubajara/CE, 09 de Julho de 2018. Francisco Alysso Alves Mendes de Oliveira – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 18.09.24/TP – OBJETO: CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM NA RUA MARIA JOSÉ COUTINHO-ITAPIPOCA-CE. EMPRESAS HABILITADAS: 1- PADRE CÍCERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 2- MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI-ME, 3- CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME. Abre-se prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 17 de julho de 2018, às 09:00 horas para abertura e julgamento dos envelopes propostas de preços. Itapipoca - CE, 09 de julho de 2018. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 0806.01/2018 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: **Construção de Praças no Sítio Cajueiro, São Bento, Mato Grosso, Sítio Santo Inácio e São Gonçalo no Município de Meruoca - CE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 0806.01/2018. **Empresa com proposta Classificada:** ÂNCORA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME. A empresa vencedora foi: ÂNCORA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME, no valor global de R\$ 154.419,87 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezanove reais e oitenta e sete centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 10 de julho de 2018. D’Avila de Araújo Vasconcelos - Presidente da CPL.

*** **

EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.29.050-CP-ADM. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA/CE 24 e 24.1, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Chorozinho/CE. Resultado: Habilitadas: GTN CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 27.932.529/0001-08; LAPORTE ENGENHARIA EIRELI, C.N.P.J. nº 29.003.887/0001-53 e R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, C.N.P.J. nº 12.268.124/0001-48, por atenderem a todas as exigências editalícias. Caso não haja interposição de recursos os envelopes Proposta de Preços serão abertos no dia 18 de julho de 2018, às 9:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Chorozinho-CE, 09 de julho de 2018. **Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Concorrência Nº 2018.05.15.002. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público o resultado do certame acima com objeto: contratação de empresa para recomposição de Pavimento em pedra tosca na Rua João de Castro. Após as análises, todas as empresas habilitadas no certame foram classificadas, onde foi declarada vencedora a empresa Concordia Construções LTDA, com o valor global de R\$ 959.109,79 (novecentos e cinquenta e nove mil, cento e nove reais, setenta e nove centavos). Em cumprimento a LC 123/2006, em seu Art 44 e 45, a empresa CTL Engenharia LTDA, poderá apresentar proposta de preço inferior ao valor da empresa considerada vencedora. Fica aberto o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, b. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, e no site www.tce.ce.gov.br. **Aquiraz - CE, 06/07/2018. Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.14.03. Objeto: Contratação de Show Artístico da Cantora Solange Almeida, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Favorecido: Sol Produção e Administração Artística LTDA. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 15 de maio de 2018.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.14.01. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Jonas Mikael Costa Xavier (Jonas Esticado), a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Favorecido: Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais LTDA - ME. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 15 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.14.02. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Dorgival Dantas, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Favorecido: Tome Xote Editora de Música Eireli. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 15 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.11.05. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Waldonys, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Favorecido: W E Produções Artísticas Comércio e Serviços LTDA. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 14 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.11.04. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Solteirões do Forró, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Favorecido: Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais LTDA - EPP. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 14 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.14.05. Objeto: Contratação de Show Artístico da dupla de cantores Thaeme e Thiago, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Favorecido: THM & THG - Produções Artísticas LTDA - ME. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 15 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.14.04. Objeto: Contratação de Show Artístico da Cantora Samyra Oliveira da Silva (Samyra Show), a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Favorecido: Samyra Show Gravações, Edições Musicais e Eventos LTDA - ME. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 15 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Concorrência N.º 09.005/2018 - CP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, tombado sob o N.º 09.005/2018 - CP, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a pavimentação em pedra tosca rejuntada na Rua do Grupo (Trecho 1) e Rua da Caixa D'água (Trecho 2) na localidade de Mundaú no Município de Trairi/CE, conforme especificações contidas no Projeto básico e demais exigências do edital. A Sessão será realizada às 10:00 horas do dia 14 de agosto de 2018, na Sala da Comissão situada à Avenida Miguel Pinto Ferreira, N.º 356 - Planalto Norte - Trairi/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07:30 às 11:30 hs. Maiores informações no endereço acima citado. **Trairi/CE, 05 de julho de 2018. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 018.2018 – SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico N.º 018.2018 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais para compor kit's de envios de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Paraipaba/CE (com Cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 11/07/2018 às 14h00min. Data de abertura das propostas de preços: 23/07/2018 às 09h00min. Sessão de disputa de lances: 23/07/2018 às 10h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.bbmmnet.com.br. **Paraipaba/CE, 09 de Julho de 2018. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.11.03. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Gil Mendes, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Favorecido: G M Gravações e Edições Musicais LTDA. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 14 de maio de 2018.

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.11.01. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Avine Vinny, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Favorecido: Avine Vinny Produções Artísticas LTDA - ME. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 14 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.11.02. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Lagosta Bronzeada, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Favorecido: DS&A Produções Eventos e Serviços LTDA. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 14 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.22.03. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Gabriel Diniz, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Favorecido: JDRW SHOWS LTDA. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 23 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Presencial Nº 1007.01/2018 – Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, tel (88) 3443-1646, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 1007.01/2018, cujo objeto é o registro de preços com objetivo da contratação da prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, bens móveis, limpeza e conservação dos imóveis das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 23/07/2018 a partir das 09:00 horas. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 13:00 horas, no endereço acima citado ou no portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Quixeré – Ce, 10 de Julho de 2018. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Saúde – Pregão Eletrônico Nº 0006/2018 – Tipo: Menor Preço por Lote. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel. (88) 3443-1646, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0006/2018, cujo objeto é a aquisição de veículo micro-ônibus que será utilizado para transporte sanitário, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 24/07/2018, às 08:00h; abertura das propostas no dia 24/07/2018, a partir das 08:01 às 08:59h e a fase de disputa de lances no dia 24/07/2018 a partir das 09:00h (horário de Brasília). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.blcompras.org.br ou no portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. **Quixeré – CE, 10 de Julho de 2018. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.22.01. Objeto: Contratação de Show Artístico da Cantora Kátia Cilene, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Favorecido: Kátia Cilene Gravações Edições Musicais e Eventos LTDA - ME. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 23 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.22.02. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Flávio Leandro, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Favorecido: Associação Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil - ALGFB. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 23 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.22.04. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Luan Estilizado, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Favorecido: Luan Forró Estilizado Shows Eventos e Serviços LTDA - ME. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Rômulo Sampaio de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 23 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso do Resultado do Julgamento da Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2018.05.08.001. Objeto: Construção da Rodovia Municipal interligando a CE 156 na Taiba a Comunidade Morro do Chapéu, no Município de São Gonçalo do Amarante – CE. Empresas Habilitadas: 01- EMA Construções LTDA; 02- OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA; Empresa Inabilitada: 01-Construtora CHC LTDA. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura da(s) proposta(s) para o dia 18 de julho de 2018 às 09:00hs. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-Ce. **06 de julho de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara - Extrato de Contrato Nº 20180137 - Tomada de Preços Nº 006/18-TP-SID. Objeto: prestação de serviços com pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na localidade de Novo Horizonte no Município de Ocara/CE. Empresa: SCS Construtora LTDA - ME. Valor Global: R\$ 528.894,58 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Ocara/CE, 09 de julho de 2018. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso do Resultado do Julgamento da Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2018.04.26.001 cujo objeto é : Construção da Rodovia Municipal de ligação do Distrito Croatá a Comunidade de Violeta, no Município de São Gonçalo do Amarante -CE. Empresas Habilitadas: 01- CBC - Construtora Batista Cavalcante LTDA;02- OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA.Empresa Inabilitada: 01- P2 Engenharia e Construção Civil LTDA. Fica aberto o prazo recursal à partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura da(s) proposta(s) para o dia 19 de julho de 2018 às 14:00hs. Maiores informações, na sala da comissão de Licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-Ce. **06 de julho de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso do Resultado do Julgamento da Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2018.04.09.001. Objeto: execução dos serviços de duplicação da CE 423- Entrada sul da Sede do Município de São Gonçalo do Amarante até a Avenida Doça Paraíba. Empresas Habilitadas: 01-Empresa: Cosampa Projetos e Construções LTDA;02-Empresa: P2 Engenharia e Construção Civil LTDA. Fica aberto o prazo recursal à partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura da(s) proposta(s) para o dia 19 de julho de 2018 às 09:00hs. Maiores informações, na sala da comissão de licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-Ce. **06 de julho de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado – Concorrência nº 2018.01.11.001. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz, comunica o resultado final da Concorrência acima, com o objeto: Contratação de Empresa para Execução de Reforma de Prédio Público para Implantação do Centro Administrativo de Aquiraz, declarando vencedora do certame a empresa PRE9 Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA, com o valor R\$ 1.450.998,32 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min. **Aquiraz - CE, 06/04/2018. Marta Rejane Marques Pinheiro - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.07.06.1. O Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.07.06.1, do tipo Presencial, cujo objeto é aquisição de 03 (três) veículos Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Tipo Furgoneta, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, nos moldes dos Termos de Compromissos nº 2308101712281901774, nº 2308101712281902576 e nº 2308101712281903475, do Ministério da Saúde. Abertura: 25 de julho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Burity Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 06 de julho de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato. Extrato do Contrato nº 20180524-004. Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.22.04 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa Luan Forró Estilizado Shows Eventos e Serviços LTDA - ME. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Luan Estilizado, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de Realização: o evento deverá se realizar no dia 27 de maio de 2018. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e Fábio de Almeida Coelho. Data: 24 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato. Extrato do Contrato nº 20180524-003. Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.22.03 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa JDRW Shows LTDA. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Gabriel Diniz, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data de Realização: o evento deverá se realizar no dia 27 de maio de 2018. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e Rogério Paes e Silva. Data: 24 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato. Extrato do Contrato nº 20180524-002. Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.22.02 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa Associação Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil - ALGFB. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Flávio Leandro, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Data de Realização: o evento deverá se realizar no dia 27 de maio de 2018. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e Rafaela Santos de Oliveira. Data: 24 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato. Extrato do Contrato nº 20180524-001. Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.22.01 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa Kátia Cilene Gravações Edições Musicais e Eventos LTDA - ME. Objeto: Contratação de Show Artístico da Cantora Kátia Cilene, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de Realização: o evento deverá se realizar no dia 08 de junho de 2018. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e Leonardo Sinfrônio Bessa de Oliveira. Data: 24 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Julho de 2018, às 09:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1007.02/2018, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma do Posto de Saúde da Comunidade da Botica, de uma Casa no Distrito de Lagoinha, da Lavanderia do Centro de Saúde e construção do estacionamento do Centro de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:30 às 13:00h, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro, ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Quixeré-Ce, 10 de Julho de 2018. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato. Extrato do Contrato nº 20180515-002. Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.11.02 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa DS&A Produções Eventos e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Lagosta Bronzeada, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de Realização: o evento deverá se realizar no dia 26 de maio de 2018. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e Márcio Bonfim Rodrigues Nicolau. Data: 15 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato. Extrato do Contrato nº 20180515-001. Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.11.01 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa Avine Vinny Produções Artísticas LTDA - ME. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Avine Vinny, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de Realização: o evento deverá se realizar no dia 07 de junho de 2018. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e Armando de Jesus Carneiro Fernandes. Data: 15 de maio de 2018.

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato Nº 1506.01/2018-01. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0805.01/2018-01, cujo objeto é a aquisição de material permanente para implantação de três Telecentros no Município de Cedro – CE, junto a Secretaria de Educação. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Infoshop - Comercio Atacadista de artigos para Informatica EIRELI, com sede na cidade de Fortaleza-CE, à Rua Rosa Cruz, nº 491 - Bairro Jardim Cearense, inscrita no CNPJ/MF nº 24.710.087/0001-59, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Maria Joelia Martins da Silva, inscrita no CPF/MF n.º 911.967.523 - 20. Valor Global do Contrato: para o Lote I com o valor de R\$ 108.300,00 (Cento e oito mil e trezentos reais), Lote II com o valor de R\$ 6.134,19 (seis mil cento e trinta e quatro reais e dezenove centavos), Lote III com o valor de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais), Lote IV com o valor de R\$ 11.494,99 (Onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo o montante global de R\$ 144.679,18 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Ordenadora de Despesas: Francisca Esmeraldina Bezerra – Secretária de Educação. **Cedro-CE, 03 de julho de 2018. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-0105072018-Diversas. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de conexão de link de internet, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I), deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 25 de julho de 2018, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Jaguaribe – Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 07.03.001/2018. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Jaguaribe-CE, localizada na Rua 07 de Setembro, 440, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preço Nº 07.03.001/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos motores, bombas e quadros elétricos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jaguaribe-CE, que se realizará no dia 25/07/2018, às 08:00 h. O referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo site do SAAE: www.saae.jaguaribe.ce.gov.br. Telefone: (88)3522-1487. **10 de julho de 2018. Emanoel Diógenes Negreiros – Presidente da C.P.L. do SAAE.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato. Extrato do Contrato nº 20180516-004. Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.14.04 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa Samyra Show Gravações, Edições Musicais e Eventos LTDA - ME. Objeto: Contratação de Show Artístico da Cantora Samyra Oliveira da Silva (Samyra Show), a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de Realização: o evento deverá se realizar no dia 27 de maio de 2018. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e Breno Oliveira Limaverde Ferreira. Data: 16 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato. Extrato do Contrato nº 20180516-003. Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.14.03 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa Sol Produção e Administração Artística LTDA. Objeto: Contratação de Show Artístico da Cantora Solange Almeida, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data de Realização: o evento deverá se realizar no dia 28 de maio de 2018. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e Luiz Lima da Silva. Data: 16 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato. Extrato do Contrato nº 20180516-005. Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.14.05 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa THM & THG - Produções Artísticas LTDA - ME. Objeto: Contratação de Show Artístico da dupla de cantores Thaeme e Thiago, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data de Realização: o evento deverá se realizar no dia 13 de junho de 2018. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e José Carlos de Assis. Data: 16 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato. Extrato do Contrato nº 20180515-004. Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.11.04 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais LTDA - EPP. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Solteirões do Forró, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data de Realização: o evento deverá se realizar no dia 08 de junho de 2018. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e Antonio Isaias Paiva Duarte. Data: 15 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato. Extrato do Contrato nº 20180515-003. Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.11.03 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa G M Gravações e Edições Musicais LTDA. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Gil Mendes, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de Realização: o evento deverá se realizar no dia 12 de junho de 2018. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e Maxmiliano Campos Sancho. Data: 15 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato. Extrato do Contrato nº 20180515-005. Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.11.05 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa W E Produções Artísticas Comércio e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Waldonys, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de Realização: o evento deverá se realizar no dia 26 de maio de 2018. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e Luciana Moreno de Menezes. Data: 15 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato. Extrato do Contrato nº 20180516-002. Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.14.02 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa Tome Xote Editora de Música Eireli Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Dorgival Dantas, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data de Realização: o evento deverá se realizar no dia 27 de maio de 2018. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e Flávio Nunes Correia. Data: 16 de maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato do Contrato. Extrato do Contrato nº 20180516-001. Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.14.01 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais LTDA - ME. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Jonas Mikael Costa Xavier (Jonas Esticado), a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira do Município de Barbalha/CE. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Data de Realização: o evento deverá se realizar no dia 27 de maio de 2018. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e Márcia Maria Alencar Araújo. Data: 16 de maio de 2018.

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. O Município de Fortim torna público o Extrato dos Contratos nº 0207.01/2018-SMDU; recuperação das entradas vicinais (piçarra) do Campestre no prazo de vigência de 90 (noventa) dias e 0207.02./2018-SMDU, recuperação das entradas vicinais (piçarra) da Marli no prazo de vigência de 90 (noventa) dias. Contratada: A T L Construções e Serviços EIRELI; Objeto: contratação de prestação de serviços para recuperação das entradas vicinais (piçarra) do Campestre e Marli no Município de Fortim-Ce, com recursos do Ministério da Integração e Próprio do Município; C.P nº 0705.01/2018-SMDU. **Francisco Ribeiro da Costa - Gestor e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação-Pregão Presencial Nº. 008/2018. A Pregoeira da Câmara Municipal de Maracanaú-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de julho de 2018 às 10:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú, localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, Maracanaú-CE, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza, copa e jardinagem para atender à Câmara Municipal de Maracanaú-CE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. À Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – SEFIN – ADENDO 01 – EDITAL REFORMULADO – Comissão de Licitação. **NOVA DATA DE ABERTURA: 10/07/2018, ÀS 09H. OBJETO:** Contratação de instituição para prestação de serviços bancários. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 06 de Julho de 2018. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.001/2018TP – A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que fica **ADIADA** a Abertura da Tomada de Preços Nº 08.001/2018 TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços especializados de consultoria jurídica administrativa na área de benefícios previdenciários e pareceres correlatos na administração pública de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Maranguape-CE, **para o dia 13 de Julho de 2018, às 10h.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2018.07.05.001/RP. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2018.07.05.001/RP. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as Demandas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Baturité/CE.** Data: 24/07/2018 às 10h00 na Sala de Licitações, sita à Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité - CE. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara - Termo de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços Nº 006/18-TP-SID - Objeto: prestação de serviços com pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na localidade de Novo Horizonte no Município de Ocara/CE. Empresa: SCS Construtora LTDA - ME. Valor Global: R\$ 528.894,58 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Data da Homologação e Adjudicação: 26/06/2018. Ordenador de Despesas: Francisco Marcio Moreira Lopes. **Ocara/CE, 09 de julho de 2018. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Independência torna público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preços Nº IN-TP006/17; Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura; Objeto: recomposição de pavimentação em paralelepípedo e pedra tosca na Sede e nos Distritos do Município de Independência - CE, com recurso próprio; Prazo de Execução: 180 dias; Contratada: Stuart Castro Farias Lima EIRELI; Assina pela Contratada: Stuart Castro Farias Lima. Assina pela Contratante: José Edval Pimentel de Almeida Segundo – Ordenador de Despesas; Vigência: 09 de julho de 2018 à 09 de janeiro de 2019. **Independência - CE, 09/07/2018.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 23 de julho de 2018, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2018-SESA/SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos com base na Tabela da ABCFARMA/Guia da Farmácia. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios, www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro - Cep 62.300-000. **Viçosa do Ceará/CE, em 09 de Julho de 2018.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Milhã - Re-Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Milhã, através da Comissão de Pregão, por mais uma vez torna público que se encontra à disposição dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 2018.06.25.38. PP.ADM, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados a manutenção das Secretarias Municipais de Milhã - CE. A realizar-se no dia 20 de Julho de 2018 às 09:00 hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406 – Centro Milhã-CE, das 08:15 às 11:45h pelo telefone (88) 99874.8610 e nos sites: www.tcm.ce.gov.br e www.milha.ce.gov.br. **Milhã(CE), 09 de Julho de 2018. Mirma Quezia da Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 04/2018-FMS. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00min do dia 23 de julho de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, no 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 04/2018-FMS, cujo o objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância simples remoção. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 09 de julho de 2018. Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Resultado de Julgamento das Propostas – Tomada de Preços Nº 2018.04.02.001– Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Conjunto Areal e Rua Nossa Senhora de Fátima do Município de Morrinhos/CE, conforme projeto em anexo. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da análise de julgamento das propostas referente a este certame consta na Ata de nº 02. Destarte, a empresa classificada em 1º lugar foi: Construtora Ícone LTDA - ME, com o valor de R\$ 523.924,25. Fica portanto aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis referente fase de classificação do certame em epígrafe. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. **Fernando França Silveira – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- Nº 048/2018-DIV – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das Diversas Secretarias, comunicam aos interessados que no próximo dia **26 de Julho de 2018, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico-SRP Nº 048/2018-DIV, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de material permanente e outros, para atender as Diversas Secretarias do Município de Itarema-CE.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, Sites: www.licitacoes-e.com.br ou no www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 09 de Julho de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martínez – Pregoeira.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018-SEDUC/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados a Abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 04/2018-SEDUC/CELOS, cujo **OBJETO:** Serviços de Coberta de Diversas Quadras em diversas Localidades do Município, **às 15h do dia 11 de Julho de 2018**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1.272, Farias Brito. **Aracati-CE, 09 de Julho de 2018. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 1007.01/2018 – A Comissão de Licitação do Município de Tururu-CE comunica aos interessados que no próximo dia **26 de Julho de 2018, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 1007.01/2018, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para executar os serviços de elaboração de Projetos Básicos de Engenharia e Arquitetura para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Tururu-CE.** O Edital completo estará à disposição de 08h às 12h, no endereço da Comissão de Licitação à Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro. **Tururu-CE, 10 de Julho de 2018. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20180238. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação. Signatário(s): José Roberto Rodrigues Leitão – ME, CNPJ: 16.660.299/0001-40. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção de impressoras e copiadoras para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Forquilha. Valores Registrados: Item 01: R\$ 152,00; Item 02: R\$62,00; Item 03: R\$48,00; Item 04: R\$182,00; Total: R\$274.906,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e seis reais). Vigência: 04 de julho de 2018 a 04 de julho de 2019. **Forquilha, Ceará, 04 de julho de 2018.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 23 de Julho de 2018 às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1007.01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas, caminhões e equipamentos junto ao Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 09 de Julho de 2018. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.07.09.1. O Pregoeiro Oficial, torna público, que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.07.09.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Baixo/CE. Abertura: 23 de julho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Informações na sede da CPL, situada na Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, das 08:00 às 12:00hs ou pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 09 de julho de 2018. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Revogação - Concorrência Pública Nº. 2018.05.28.01. A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a contratação da prestação de serviços de obra de recuperação de estradas vicinais do Município de Orós/CE, tudo conforme especificações em anexos, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. **Orós - CE, 09 de julho de 2018. José Kleriston Medeiros Monte Júnior-Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Republicação de Licitação - Secretaria de Educação. A Prefeitura Municipal de Pacajus, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-CE, comunica aos interessados que no dia 26 de Julho de 2018, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2018.06.07.01-TP, cujo objeto é a execução dos serviços de conclusão de duas quadras escolares cobertas com vestiário padrão FNDE, na E.E.F Nely Gama, na localidade Base, e na E.E.F. José Airton Torres, na localidade Paulicéia, Município de Pacajus-CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Pacajus-CE, 09 de julho de 2018. Elton Freire Barbosa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guaiúba - Extrato do 2º Aditivo ao Contrato – Pregão Presencial nº 05.005/2017 PP. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaiúba/Secretaria de Educação e Desporto. Contratada: Siga Locações e Construções EIRELI EPP. Data da Assinatura do Aditivo: 29 de junho de 2018. Dotação Orçamentária: 05.01.12.362.0023.2.024.33.90.39.00. Vigência: 05 (cinco) meses. Pregão Presencial nº 05.005/2017 PP. Objeto: contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar de interesse da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Guaiúba. Assina pela Contratante: Silvia Helena Maia de Lima Araújo. Cargo: Secretaria de Educação e Desporto. Assina pelo Contratado: Antônio Moreira Mota Júnior. Função: Sócio Administrador.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – SEFIN – ADENDO 02 – EDITAL REFORMULADO – Comissão de Licitação. **NOVA DATA DE ABERTURA: 10/07/2018, ÀS 09H. OBJETO:** Contratação de instituição para prestação de serviços bancários. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 09 de Julho de 2018. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1805.01/2018 – A Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do Processo: Tomada de Preços Nº 1805.01/2018, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa para executar os serviços de construção de Uma UBS - Unidade Básica de Saúde Padrão 1 na Localidade de Rio do Inácio no Município de Tururu-CE; que decorrido o Prazo Recursal, o Presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada CONTINUIDADE ao certame e no próximo dia **12 de Julho de 2018, às 09h**, serão Abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas. Mais informações pelo Telefone: (85) 3358 1073. **Tururu-CE, 10 de Julho de 2018. Jorge Luiz da Rocha.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ-CE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.004/2018-TP CONTRATO Nº 06.18.07.05.002 PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Infraestrutura, Transporte E Controle Urbano e a empresa JVM ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIA PAISAGÍSTICA COM CICLOVIA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme Tomada de Preços Nº 06.004/2018-TP; a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas **VALOR:** R\$ 127.300,49 (Cento e vinte e sete mil, trezentos reais e quarenta e nove centavos) **PRAZO:** 06 (seis) meses **DATA:** 05 de julho de 2018 **SIGNATÁRIOS:** Cesar Alves de Sousa e Josiê Vasconcelos Martins

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ-CE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.003/2018-TP CONTRATO Nº 06.18.07.05.001 - PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Infraestrutura, Transporte E Controle Urbano e a empresa JVM ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme Tomada de Preços Nº 06.003/2018-TP; a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas **VALOR:** R\$ 451.521,65 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) **PRAZO:** 06 (seis) meses **DATA:** 05 de julho de 2018 **SIGNATÁRIOS:** Antônio Nilson Moreira e Josiê Vasconcelos Martins

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara - Termo de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços Nº 007/18-TP-SID. Objeto: contratação de serviços para construção do muro do cemitério na sede do Município de Ocara/CE. Empresa: M & C Construções LTDA. Valor Global: R\$ 119.029,15 (cento e dezenove mil vinte e nove reais e quinze centavos). Data da Homologação e Adjudicação: 27/06/2018. Ordenador de Despesas: Francisco Marcio Moreira Lopes. **Ocara/CE, 09 de julho de 2018. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara - Extrato de Contrato Nº 20180138 - Tomada de Preços Nº - 007/18-TP-SID. Objeto: contratação de serviços para construção do muro do cemitério na sede do Município de Ocara/CE. Empresa: M & C Construções LTDA. Valor Global: R\$ 119.029,15 (cento e dezenove mil vinte e nove reais e quinze centavos). Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Ocara/CE, 09 de julho de 2018. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara – Termo de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços Nº 001/18-TP-FME. Objeto: Prestação de serviços com reforma e adaptação de escolas no Município de Ocara/CE. Empresa: Polytec Engenharia LTDA EPP. Valor Global: R\$ 222.327,78 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). Data Homologação e Adjudicação: 29/06/2018. Ordenador de Despesas: Paulo José Freitas de Oliveira. **Ocara/CE, 09 de julho de 2018. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara - Extrato de Contrato Nº 20180136 Tomada de Preços Nº 001/18-TP-FME. Objeto: Prestação de serviços com reforma e adaptação de escolas no Município de Ocara/CE. Empresa: Polytec Engenharia LTDA EPP. Valor Global: R\$ 222.327,78 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Ocara/CE, 09 de julho de 2018. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Declaração. Tomada de Preços Nº 05.09.001/2018. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços externos, quais sejam: Laudos de Exames de Diagnósticos por Imagem - Raio X de todas as partes do corpo e mamografias (Unilateral, Bilateral e para rastreamento), junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. Declaro para os devidos fins que a licitação foi fracassada. **Brejo Santo, 04 de julho de 2018.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Adendo ao Edital - Pregão Eletrônico Nº 36.2018.06.25.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que foi feito o adendo ao Anexo VIII do Edital, para fazer constar os preços dos itens 97/117. O documento estará disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Mais informações através do email: licitacao@eusebio.ce.gov.com. **Eusébio-CE, 05 de julho de 2018. A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paraipaba – Aviso de Republicação – Pregão Eletrônico Nº. 014.2018 – SRP. Tendo em vista o não cadastramento da presente licitação na plataforma onde ocorre o certame eletrônico (www.bbmnet.com.br), o Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimentos dos interessados a republicação do referido pregão ficando sua abertura marcada para o dia 20 de Julho de 2018 às 09h00min. **Paraipaba/CE, 05 de Julho de 2018. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Declaração. Pregão Presencial Nº 05.09.002/2018. Objeto: aquisição de equipamentos diversos para suprir as necessidades das unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS. declaro para os devidos fins que os itens (1- 19; 21; 22; 24-36) foram desertos, o item 20 foi fracassado. **Brejo Santo, 22 de junho de 2018.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação comunica que dia 11 de julho de 2018 às 09:00 hs, abrirá as propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº SI-TP003/18, cujo objeto é execução de pavimentação em Pedra Tosca sem rejuntamento em ruas de localidades Rurais e Distritos do Município de Nova Russas. **Nova Russas - Ceará, 10 de julho de 2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.06.04.002 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS À PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES E ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES. EMPRESAS HABILITADAS: 1. ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME 2. ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME 3. ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME 4. F. VICENTE P. FILHO - ME 5. FUGMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME 6. J. C. BARRETO E CIA LTDA - ME 7. R&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME 8. YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - EPP 9. YURY DO PAREDÃO EMPREENDIMENTO EIRELI EMPRESAS INABILITADAS 1. ARTUR GOMES MOREIRA - ME 2. CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME 3. CLS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LAVRAS LTDA 4. DDP COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA E INFORMÁTICA LTDA - ME 5. FRANCINALDO SILVA MENDONÇA - ME 6. J. I. BARROS EIRELI EPP 7. J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 8. JOSÉ EVERTON GALDINO CAVALCANTE 9. JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME 10. JOSÉ URIAS FILHO - ME 11. MIKAEL FERREIRA FÉLIX - ME 12. R R TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME 13. RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME 14. REGILÂNIA GONÇALVES PEREIRA EIRELI - ME 15. ROBERTO KENNED BARBOSA DOS SANTOS - ME 16. SAULLO BEZERRA FERRER - ME 17. THM ENGENHARIA CONST. & PROJETOS LTDA - ME 18. WILTON DE SOUSA SÁ FICA ABERTO, A PARTIR DESSA PUBLICAÇÃO, O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ARTIGO 109, DA LEI DE LICITAÇÕES. CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS NO DIA 19/07/2018 ÀS 08H00MIN. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DAS 08H00MIN AS 12H00MIN HORAS. **MILAGRES/CE, 09 DE JULHO DE 2018 – FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ADENDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.06.01/2018. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro, nos uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Pregão Presencial Nº 21.06.01/2018, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Comunicação de Dados Terrestres e Aéreo - Internet e Intranet - para Interligação das Unidades Administrativas, Complementando Sede e Distritos, com Suporte e Solução de Problemas, Junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. E informa que a nova data para abertura do certame é dia 25/07/2018, às 08:00horas. O motivo do adiamento são razões de interesse público. **Jaguaribe – CE, 09 de julho de 2018. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.19.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 25 de julho de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos Serviços de Engenharia para Reforma e Urbanização de Diversas Praças, Através do Convênio Nº 036/Cidades/2018, Referente ao Mapp 4267 no Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 09 de julho de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 23 de Julho de 2018, às 09h:00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Bairro Centro, Várzea Alegre/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: Contratação de empresa para confecção e afixação de placas de sinalização de ruas, visando atender as necessidades do Município de Várzea Alegre/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de 08:00h às 14:00h, Tel. (88) 3541-2893. **Várzea Alegre/CE, 09 de Julho de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira – Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL nº 05.06.04/2018. A Secretaria de Ciência e Tecnologia do município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 05.06.04/2018: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Ciência e Tecnologia. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos com Instalação, para Implantação de Sistema de Videomonitoramento Junto a Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.19.573.0002.2.118. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00 e 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 499.155,00 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO:** WIDNSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA – ME. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(S):** Glauber Bezerra de Sousa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Launir Rodrigues Gomes Junior. **Jaguaribe-CE, 06 de julho de 2018. José Launir Rodrigues Gomes Junior. Secretário de Ciência e Tecnologia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ESPÉCIE: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 20.07.17-01, resultante da Concorrência Pública n.º 09.05.17-01CP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: **SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº **26.003.638/0001-12** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/06/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.** Guaraciaba do Norte-CE, 08 de Junho de 2018. **JAIR BOTO CRUZ** - Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ADENDO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18.06.03/2018. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro, nos uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados o **ADENDO** de modificação no edital da Tomada de Preços Nº 18.06.03/2018, cujo objeto é a Contratação da Prestação do Serviço de Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde Projeto Padronizado Padrão 1 no Bairro Aluísio Diógenes, Junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante do processo. E informa que a nova data para abertura do certame é dia 26/07/2018, às 08:00horas. O motivo do adiamento foram alterações feitas nas exigências das condições de habilitação. As modificações estão disponíveis no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe-CE, 09 de julho de 2018. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.30.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura do Município de Antonina do Norte-CE, nos usos de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização do 10º Festival Junino do Município de Antonina do Norte, na cidade de Antonina do Norte – Ceará, vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.05.30.1, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** em favor da empresa: **M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELE – ME**, CNPJ 27.998.611/0001-27 vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 pelo valor global de **R\$ 71.250,00 (setenta um mil duzentos e cinquenta reais)**. Antonina do Norte/CE, 18 de Junho de 2018, Antonio Geová Alves, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE - CONCORRÊNCIA Nº. 2018.05.03.4 **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Engenharia para Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas, Através do Termo de Ajuste Nº 012/Cidades/2018, Referente ao Mapps 4257, 4258 e 4259 No Município de Crato CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC Convoca para que se Faça Presente na Sessão Pública de Licitação, o Representante Legal da Empresa: **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**, e, ainda, Convocamos os Demais Interessados em Acompanhar o Transcorrer da Sessão Pública, que Acontecerá no dia 13 de Julho De 2018, Às 14h:30m. (Horário Local). Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08:00 Às 14:00 Horas (Horário Local). **Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 20 DE JULHO DE 2018, ÀS 08:00HORAS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.27.01, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BOTAJO DE 13 KG, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ. CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 09 JULHO DE 2018. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PREGOEIRO OFICIAL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.29.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2018.06.29.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública de ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação do Município de Araripe/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 23 de Julho de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245. **Araripe/CE, 09 de Julho de 2018. Vaezio Neres Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.28.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 20 de julho de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Aquisição de Equipamentos (Áudio, Vídeo, Esportivos), Livros e Mobiliários para Implantação do Centro Unificado das Artes e Esportes – CEU, Através do Termo de Compromisso Nº 0363283-88/2012/ Ministério da Cultura / Caixa Econômica Federal, Junto a Secretaria de Cultura do Município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 09 de julho de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.30.1. A Secretaria de Cultura do Município de Antonina do Norte/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2018.05.30.1: **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização do 10º Festival Junino do Município de Antonina do Norte, na cidade de Antonina do Norte – Ceará. **CONTRATO 2017.06.26.1**-valor global de R\$ 71.250,00 (setenta um mil duzentos e cinquenta reais). **EMPRESA:** M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELE – ME, CNPJ nº 27.998.611/0001-27. Assina pela contratada: Michelle Aparecida dos Santos Cordeiro. Assina pela contratante: Antonio Geová Alves. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018. **Antonina do Norte – CE, 18 de Junho de 2018. Thomas de Araújo Barbosa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.02/2018. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe comunica aos interessados que no dia 11 de julho de 2018, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Secretaria de Planejamento e Gestão, localizada na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro, estará abrindo os envelopes de Propostas de Preços referentes a Tomada de Preços Nº 05.06.02/2018, cujo objeto é a Contratação da Prestação dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento, em Diversas Ruas do Bairro Edmar Barreira e da Rua José Urubutum Pinto no Bairro Nova Brasília na Sede do Município, Junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe - CE. Maiores informações no endereço acima, a partir da data desta publicação ou pelo telefone (88) 3522.1092, no horário de expediente ao público. **Jaguaribe - CE, 09 de julho de 2018. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.07.06.01 - SMS. A Prefeitura Municipal e Nova Olinda/CE, Torna Público, que Fará Realizar Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº. 2018.07.06.01 - SMS, cujo Objeto é a Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal Destinado ao Hospital de Pequeno Porte Ana Alencar Alves, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde e CEO do Município de Nova Olinda/CE, do Tipo Menor Preço, com data de Abertura Marcada para o dia 23 de Julho de 2018, às 09:00 Horas na sala da Comissão de Licitação, Situada na Av. Perimetral Sul, S/N, Centro. Os Interessados Poderão obter Informações Detalhadas no Setor da Comissão Permanente de Licitação, em dias de Expediente Normal, ou, Através do Telefone (0xx88 3546. 1685). **Nova Olinda - CE, 09 de Julho de 2018. Leonel Castilho Goes de Souza - Pregoeiro.**

*** **

DESTINADO(A)

